



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 63

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		21	46
Secretaria de Estado de Governo.....	4	23	47
Secretaria de Estado de Economia.....	5	24	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	26	53
Secretaria de Estado de Educação.....	7	34	59
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		36	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	36	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		38	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	38	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		40	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		40	65
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		41	67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	41	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	68
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	43	68
Secretaria de Estado de Turismo.....		44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		44	69
Defensoria Pública.....	19	44	71
Tribunal de Contas.....		45	72
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.485, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputada Jaqueline Silva)

Institui o Dia da Paridade de Gênero e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Paridade de Gênero, a ser comemorado anualmente no dia 3 de julho, passando a integrar o calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.486, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputado Pepa)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 10, VII, a, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

a) a realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998, e o Plano Distrital de Políticas para Mulheres;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.487, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre o registro de dados de pessoas condenadas por violência contra a mulher no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o banco de dados com o registro de pessoas condenadas por violência contra a mulher.

Parágrafo único. Devem constar do banco de dados de que trata esta Lei as pessoas condenadas por sentença penal transitada em julgado pela prática dos seguintes crimes praticados contra a mulher, nos termos previstos no Decreto-Lei federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:

I - feminicídio;

II - estupro;

III - estupro de vulnerável;

IV - lesão corporal praticada contra a mulher;

V - perseguição contra a mulher;

VI - violência psicológica contra a mulher;

VII - invasão de dispositivo informático.

Art. 2º No cadastro de que trata esta Lei, devem constar, entre outras, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - filiação;

III - data de nascimento;

IV - número do documento de identificação;

V - endereço residencial;

VI - fotografia do identificado;

VII - grau de parentesco entre agente e vítima;

VIII - relação de trabalho entre agente e vítima.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo a gestão das informações relativas ao banco de dados previstas nos arts. 1º e 2º, bem como a sua atualização periódica.

Art. 4º O acesso ao cadastro de que trata esta Lei obedece ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.488, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Garante prioridade de atendimento médico-hospitalar às mulheres vítimas de violência. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos médico-hospitalares do Distrito Federal, públicos e privados, devem atender prioritariamente as mulheres vítimas de violência, respeitada a primazia da avaliação de grau de risco dos demais pacientes.

§ 1º A prioridade de que trata esta Lei independe da identidade de gênero da vítima.

§ 2º O atendimento prioritário ocorre de forma a resguardar a intimidade de vítima, evitando-se a exposição de sua condição aos demais pacientes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, configura violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Parágrafo único. É direito de todas as mulheres vítimas de violência receber atendimento humanizado e de qualidade nos estabelecimentos médico-hospitalares do Distrito Federal.

Art. 3º Os estabelecimentos contemplados por esta Lei ficam obrigados a fixar cartaz informativo indicando sobre o direito a atendimento prioritário para mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. O cartaz de que trata o caput deve ser fixado em local de fácil visualização, com as dimensões 297x420 milímetros (folha A3), informando sobre a prioridade no atendimento.

Art. 4º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei pelas instituições públicas enseja a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.489, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei garante às mulheres mastectomizadas a realização de fisioterapia de reabilitação nas unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, visando à prevenção e à redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.

Parágrafo único. O direito previsto no caput se aplica a todas as mulheres que comprovem ter se submetido à cirurgia de mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar, em unidade pública ou privada de saúde.

Art. 2º A fisioterapia de reabilitação de que trata esta Lei é realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definir que técnica de intervenção terapêutica é aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.657, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dos artigos 4º e 67 da Lei federal 12.086, de 6 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....”

§ 1º As consultas formuladas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal pelos órgãos e entidade vinculados serão instruídas com manifestação prévia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, órgão responsável por formular diretrizes e políticas governamentais na área de segurança pública, nos termos do art. 1º, inciso I, deste Decreto.

§ 2º Os processos de promoção dos órgãos militares, cujos atos de promoções nas respectivas carreiras sejam privativas do Governador do Distrito Federal, deverão ser encaminhados previamente a Secretaria de Segurança Pública, para manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa, que se manifestará, exclusivamente, sobre a regularidade da instrução do processo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.658, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00000918/2024-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400100, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento e Modernização, da Secretaria Executiva das Cidades para a Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º A estrutura administrativa da Subsecretaria de Planejamento e Modernização, da Secretaria Executiva das Cidades, fica remanejada para a Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, mantendo os atuais ocupantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.659, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04030-00000366/2024-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as Unidades a seguir especificadas mantidas as atuais estruturas administrativas, de cargos e seus atuais ocupantes:

I - a Diretoria de Avaliação e Proposição de Políticas Públicas, da Unidade de Inovação e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Reitoria, para a Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria;

II - a Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, para a Diretoria de Gestão de Compras, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria;

III - a Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, para a Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria;

IV - a Diretoria de Formação Docente e a Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria.

Art. 5º Compete à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.659, de 02 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF - REITORIA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 10000003); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 10000004) - PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO COM PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 10000033) - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, DOCENTE E DISCENTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 10000039) - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL - Pró-Reitor, CNE-05, 01 (SIGH 10000024) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E PROSPECÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 10000088) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS - Assessor, CPC-05, 01 (SIGH 10000089).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.659, de 02 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF - REITORIA - Assessor Especial, CPE-08, 02 - SECRETARIA ACADÊMICA GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E HUMANIZAÇÃO ESTUDANTIL - Gerente, CPC-08, 01 - PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO COM PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL - Pró-Reitor, CPE-05, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.660, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04009-00000231/2024-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.660, de 02 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01.

DECRETO Nº 45.661, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, incisos I e II e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00070-00000834/2024-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.661, de 02 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 02 (SIGH 00800387 e 00800395) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 00800469).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.661, de 02 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA DE APOIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CPC-07, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 45.662, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso I e II e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00070-00001255/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.662, de 02 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00800318) - DIRETORIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00800479).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.662, de 02 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor, CC-05, 01 - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - Diretor, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de uso Não-Qualificado nº 181/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-001431/2010, em nome de JOSÉ WILSON MARQUES DA SILVA, CPF nº 115.***.***-72, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na 904 Sul em frente a UDFda Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, o Termo de Permissão de uso Não-Qualificado nº 179/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-001430/2010, em nome de JOSÉ SEBASTIÃO RUBEM DE CARVALHO, CPF nº 666.***.***-15, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na SAAN QUADRA 3/4da Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento da legislação de feiras, Art. 22, XII, e Art. 29, II da Lei 6.956/2021, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 2914/2013, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000469/2021-07, em nome de CIRO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 297.***.***-68, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 161 da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento da legislação de feiras, Art. 22, XII, e Art. 29, inciso II, da Lei 6.956/2021, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 3199/2013, constante no Processo Administrativo nº 0309-000050/2014, em nome de BRUNA ANDREIA DA SILVA, CPF nº 020.***.***-37, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 139 da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 0364-002606/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-004131/2009, em nome de Jose Olavo Evangelista, CPF nº 066.***.***-87, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 169, localizado na Feira Central de Ceilândia - Região Administrativa de Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo 00137-00000739/2024-51, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por ATACADAO DIA A DIA S.A, nome fantasia ATACADAO DIA A DIA, inscrito sob o CNPJ: 17.457.404/0020-74, representado pelo Sr. Cristiano Da Silva Nogueira, CPF xxx.746.xxx-75, RG 8xx43xx expedido por SSP/MG, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 20, entre as vias SRIA I QE 7 e QE 20 BL G, Guará II - DF, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00000739/2024-51.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 0137-001079/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 0137-001079/2011/2024 - RA-GUAR/GAB/ASPLAN quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 0137-001079/2011.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no

Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-0000630/2024-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, nos dias 06, 13, 20 e 30 de abril, 04 e 25 de maio de 2024, das 13h às 18h, para realização de Aulão Solidário para Concursos públicos - Beneficente, realizado em parceria com o Projeto Acudir, responsável legal, Sr. RODRIGO LÉLIS NEIVA, CPF nº xxx.963.xxx-49, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 223, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta do processo nº 00111-00001279/2024-12, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, aprovado pelo Decreto nº 45.438, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD INVESTIMENTO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
REDUÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						60.602.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 024498 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - TERRACAP - ARNIQUEIRA						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	33	44.00.00	0	1898.510	1.000	
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 019734 9330 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.510	5.000.000	
23.451.6208.3160 REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS						
Ref. 024512 0001 REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS - TERRACAP - DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1898.510	1.000.000	
23.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019728 9883 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.510	1.500.000	
23.451.6209.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 024500 0002 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - TERRACAP - PLANO PILOTO						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1898.510	10.000.000	
23.451.6209.5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS						
Ref. 019730 2917 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.560	30.301.000	
23.451.6210.3006 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX						
Ref. 019731 0003 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX- TERRACAP- PLANO PILOTO						
PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1898.510	4.000.000	
23.451.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 019733 7785 CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD INVESTIMENTO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
REDUÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
VIADUTO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.510	8.000.000	
23.451.8208.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019720 9778 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.510	300.000	
26.781.6216.5032 REFORMA DO AEROPORTO DO PLANALTO CENTRAL						
Ref. 024501 0001 REFORMA DO AEROPORTO DO PLANALTO CENTRAL - TERRACAP - SÃO SEBASTIÃO						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	14	44.00.00	0	1898.510	500.000	
2024AC00113					TOTAL	60.602.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD INVESTIMENTO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ACRÉSCIMO						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						60.602.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 024498 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - TERRACAP - ARNIQUEIRA						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	33	44.00.00	0	1898.560	1.000	
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 019734 9330 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.560	5.000.000	
23.451.6208.3160 REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS						
Ref. 024512 0001 REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS - TERRACAP - DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1898.560	1.000.000	
23.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019728 9883 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.560	1.500.000	
23.451.6209.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 024500 0002 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - TERRACAP - PLANO PILOTO						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1898.560	10.000.000	
23.451.6209.5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS						
Ref. 019730 2917 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.510	30.301.000	
23.451.6210.3006 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX						
Ref. 019731 0003 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX- TERRACAP- PLANO PILOTO						
PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1898.560	4.000.000	
23.451.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 019733 7785 CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD INVESTIMENTO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
		ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
VIADUTO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.560	8.000.000	
23.451.8208.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019720 9778 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1898.560	300.000	
26.781.6216.5032 REFORMA DO AEROPORTO DO PLANALTO CENTRAL						
Ref. 024501 0001 REFORMA DO AEROPORTO DO PLANALTO CENTRAL - TERRACAP - SÃO SEBASTIÃO						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	14	44.00.00	0	1898.560	500.000	
2024AC00113 TOTAL						60.602.000

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Delega competências ao Chefe de Gabinete do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022; considerando a necessidade do ordenamento gerencial e administrativo no âmbito do IPEDF Codeplan; considerando os princípios gerais do ato de delegação administrativa; e considerando que a desconcentração administrativa constitui relevante instrumento para a desburocratização das rotinas e procedimentos, resolve:

Art. 1º Delegar competência a(o) titular Chefe, do Gabinete, da Presidência, para a prática dos atos e competências a seguir:

I - CONCEDER:

- a) licença para tratar de interesses particulares;
- b) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- c) licença para o serviço militar;
- d) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- e) licença por acidente em serviço;
- f) licença à servidora gestante;
- g) licença à servidora adotante;
- h) licença paternidade;
- i) licença prêmio por assiduidade e licença servidor;
- j) licença para atividade política;
- k) auxílios natalidade, funeral e de reclusão;
- l) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação vigente;
- m) licença ou afastamento sem remuneração;
- n) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- o) concessões previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- p) pensão a beneficiário(a) de servidor(a);
- q) licença administrativa remunerada;
- r) abono de permanência.

II - AUTORIZAR:

- a) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- b) afastamento para frequência em curso de formação;
- c) afastamento para participar de estudo, congressos, seminários ou reuniões similares;
- d) reconstituição de dossiês.

III - ASSINAR:

- a) Férias;
- b) Folha de Frequência;
- c) Abono de ponto;
- d) Recesso de final de ano.

Parágrafo único. Os atos referenciados neste artigo restringem-se aos servidores e empregados lotados nas unidades orgânicas imediatamente subordinadas à Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 2º As delegações de que tratam esta Instrução não poderão ser subdelegadas.

Art. 3º No exercício da delegação, o delegado deve atuar no estrito rigor da legislação vigente.

Art. 4º A presente delegação de competência é extensiva a(o) respectiva(o) substituta(o), quando no exercício legal da função.

Art. 5º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pelo(a) titular do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 6º A delegação de competências de que versa a presente Instrução não afasta as competências e atribuições das unidades orgânicas do Instituto, constantes no Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, que versa sobre o Regimento Interno do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 7º Convalidam-se os atos, referenciados no art. 1º, eventualmente praticados antes da publicação desta Instrução.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital Nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 01, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 22, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024, para a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de aeronaves não tripuladas do tipo Drone, com garantia e assistência técnica on-site, a fim de atender às necessidades de coleta de dados para as pesquisas de campo do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em especial o Censo Imobiliário, pesquisa conveniada entre o IPEDF Codeplan e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF), conforme Processo SEI 04031-00001361/2023-16, concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NONATO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 1º DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 PARA: UO 22201 -COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 301 6202 3135 0003	449051	100	R\$ 9.414.271,00

I - OBJETO: Despesas com Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2023 - DECOMP/DA - construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo II), situada no Comércio Local 109, Lote "D", na Região Administrativa de Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE (134471482).

II - DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de fevereiro, Portaria GM/MS nº 3.206, publicada em 27 de fevereiro de 2024 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 3.206, publicada em 27 de fevereiro de 2024, estabelece os valores referentes à parcela do mês de fevereiro de 2023, relacionados ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de fevereiro de 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.206, publicada em 27 de fevereiro de 2024 e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Fevereiro
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 295 416,52
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 121 319,75
				TOTAL	R\$ 416 736,27

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 148, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 059, 26/03/2024, página 33. ONDE SE LÊ: "...período de 07/03/2024 a 06/03/2025...", LEIA-SE: "...período de 19/03/2024 a 07/03/2025...", ficando ratificados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 363, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 1.273, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive

dos readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras; sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação destes servidores.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos das Leis nº 5.105 e nº 5.106, ambas de 3 de maio de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos servidores readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício nas Unidades Escolares, nas Unidades Escolares Especializadas, nas Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e isonomia, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.273, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar acrescida do artigo 133-A, com a seguinte redação:

"Art. 133-A. Será assegurado ao professor em regência de classe o intervalo de 15 minutos no turno de regência.

Parágrafo único. A UE/UEE/ENE deverá reunir o coletivo escolar a fim de promover a organização interna para garantir o intervalo de que trata o caput, sem prejuízo às atividades dos estudantes." (NR)

Art. 2º Alterar o parágrafo 3º do artigo 56 da Portaria nº 1.273, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56.

(...)

§ 3º O servidor poderá fazer curso de formação continuada presencial, híbrida e EAD em um dos dias destinados à coordenação pedagógica." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00100817/2019-15; Exercício: 2019; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00128390/2020-45; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00162278/2018-19; Exercício: 2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTA NORTE; Processo: 00080-00132757/2020-25; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA; Processo: 00080-00148979/2020-60; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00169074/2019-90; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEDV; Processo: 00080-00095920/2019-28; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF CASEB; Processo: 00080-00093331/2020-49; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 405 NORTE; Processo: 00080-00061207/2021-03; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM INFÂNCIA 314 SUL; Processo: 00080-00126508/2019-67; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL; Processo: 00080-00110325/2020-63; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC HELENA REIS; Processo: 00080-00096488/2019-92; Exercício: 2019; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00119114/2019-52; Exercício: 2019; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DO CEF CERÂMICA SÃO PAULO; Processo: 00080-00087429/2020-67; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00090338/2020-17; Exercício: 2020;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRE GAMA; Processo: 00080-00047537/2017-00; Exercício: 2017; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ; Processo: 00080-00092603/2020-93; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00031703/2017-48; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00115243/2019-71; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DOCEF 01 DO VARJÃO; Processo:

00080-00133246/2019-97; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF CASEB; Processo: 00080-00112509/2019-24; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO CEJAEP EAD DE BSB; Processo: 00080-00074833/2020-71; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CED ELEFANTE BRANCO; Processo: 00080-00101016/2019-69; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 111 SUL; Processo: 00080-001107933/2019-02; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 114 SUL; Processo: 00080-00096989/2019-79; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 411 NORTE; Processo: 00080-00095997/2019-06; Exercício: 2019; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 115 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088571/2020-21; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00100444/2019-74; Exercício: 2019; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00095807/2019-42; Exercício: 2019; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00098645/2019-02; Exercício: 2019; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00109228/2019-94; Exercício: 2019; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEI 210 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00094771/2019-80; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00095401/2019-60; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00098329/2019-22; Exercício: 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 1º abril de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); em nome de MÁRCIO MORATO ÁLVARES e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00057817/2024-74.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 335, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e considerando os princípios protetionistas da criança e do adolescente disseminados pela Constituição Federal, Lei nº 8.069/90 e Lei nº 12.594/12 (SINASE) resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento Disciplinar das Unidades de Internação do Distrito Federal.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Regulamento Disciplinar das Unidades de Internação do Distrito Federal, independente da responsabilidade civil ou penal que advenha do ato cometido, e em consonância com o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei nº 12.594, de 18 janeiro de 2012 e demais normativas relacionadas, é regido pelas seguintes diretrizes basilares:

- I - os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- II - a preservação da comunicação, sendo vedada toda e qualquer forma de incomunicabilidade;
- III - a impossibilidade de o(a) adolescente responder mais de uma vez pela mesma conduta;
- IV - a vedação de qualquer sanção que culmine em tratamento cruel, desumano e degradante;
- V - a vedação de qualquer tipo de sanção administrativa coletiva;
- VI - a atribuição da sanção administrativa de acordo com as faltas cometidas, garantindo o princípio da proporcionalidade.

Art. 3º Não será aplicada sanção administrativa sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar e sem o devido procedimento administrativo.

§ 1º As sanções administrativas têm caráter educativo e respeitarão os direitos fundamentais e a individualização da conduta do(a) adolescente.

§ 2º São proibidas a incomunicabilidade e a suspensão de visita, assim como qualquer sanção que importe prejuízo às atividades pedagógicas obrigatórias, tais como escolarização, profissionalização, atendimento técnico e medidas de atenção à saúde, salvo quando necessário para garantia da integridade física do(a) adolescente.

Art. 4º São objetivos do Regulamento Disciplinar das Unidades de Internação do Distrito Federal:

- I - prever direitos e deveres dos(as) socioeducandos(as) em cumprimento de internação provisória, internação sanção e medida socioeducativa de internação estrita ou de saída sistemática;
- II - especificar e classificar faltas disciplinares;
- III - estabelecer normas para aplicação das sanções disciplinares;
- IV - definir parâmetros para a convivência dentro das Unidades de Internação;
- V - normatizar a realização da Comissão de Avaliação Interdisciplinar;
- VI - instituir procedimentos de valorização e reforço positivo de ações e comportamentos que contribuam para a evolução da medida socioeducativa do(a) adolescente.

TÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS(AS) ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Art. 5º São direitos dos(as) jovens e adolescentes em privação de liberdade:

- I - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença.
- II - participar de atividades educacionais, profissionalizantes, culturais, esportivas e de lazer;
- III - receber assistência à saúde, priorizando os serviços públicos e comunitários;
- IV - defender-se quando acusado, antes da adoção de qualquer sanção administrativa;
- V - ter garantida a convivência familiar e comunitária;
- VI - ter garantido o acompanhamento do cumprimento de sua medida de internação por meio de atendimentos realizados pelas equipes de referência;
- VII - ter acesso aos órgãos de emissão de documentos pessoais;
- VIII - ter acesso aos meios de comunicação a partir dos critérios definidos pela Unidade;
- IX - ter acesso a entrevista pessoal com o representante do Ministério Público e/ou Defensor Público;
- X - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público;
- XI - obter informação sobre a sua situação processual;
- XII - receber tratamento respeitoso e digno, assegurando-se o chamamento pelo nome próprio ou social, a proteção contra qualquer forma de sensacionalismo e o sigilo das informações;
- XIII - ter acesso às políticas sociais, prestadas por meio de assistência básica e especializada, promovidas direta ou indiretamente pela Unidade ou pelo Sistema Único de Assistência Social;
- XIV - receber visitas, ao menos semanalmente, conforme prescreve o art. 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XV - corresponder-se com seus familiares ou outros membros da rede de apoio afetivo do(a) adolescente, após avaliação da equipe técnica;
- XVI - manter a posse de seus objetos pessoais, desde que compatíveis e permitidos, e dispor de local seguro para guardá-los, mediante recibo;
- XVII - ter assegurada a devolução dos documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade, mediante recibo, quando do seu desligamento da medida socioeducativa;
- XVIII - receber informação e orientação quanto às regras de funcionamento da Unidade de atendimento;
- XIX - participar de avaliação diagnóstica, estudo de caso, podendo incluir também sua família, conforme análise da equipe de referência;
- XX - participar, obrigatoriamente, assim como seus familiares, da elaboração e reavaliação de seu Plano Individual de Atendimento, acompanhar os avanços e conquistas em seu Plano e receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução deste;
- XXI - ter acesso ao ensino formal, assim como às atividades esportivas, culturais, de lazer e qualificação profissional básica de acordo com suas habilidades e interesses;
- XXII - receber atenção básica e especializada junto à rede do Sistema Único de Saúde local ou regional;
- XXIII - receber material de higiene pessoal, roupas de cama e banho com a frequência e nos moldes estabelecidos pelo Programa de Atendimento, preservada sempre sua dignidade;
- XXIV - ser acompanhado por seus pais ou responsáveis e por seu Defensor, em qualquer fase do procedimento judicial;

XXV - ter preservada sua integridade física ou psicológica, devendo ser avaliada a necessidade de transferência para outro módulo de convivência, outra unidade de internação ou outra medida de proteção que for necessária.

Art. 6º São deveres dos(as) jovens e adolescentes em privação de liberdade:

- I - cumprir com todas as obrigações de aluno na escola e nos cursos profissionalizantes em que estiver inserido, bem como, quando na condição de trabalhadores, honrar com suas responsabilidades de empregado;
- II - participar das atividades socioeducativas propostas pela Unidade, exceto em situações que se justifique sua ausência e desde que possua orientação da equipe técnica e autorização das Gerências Sociopsicopedagógica, de Saúde e de Segurança, conforme o caso;
- III - cuidar da higiene pessoal, limpeza e organização de seu quarto e objetos pessoais;
- IV - colaborar para a limpeza e na conservação da Unidade;
- V - em caso de prescrição e orientação médica, fazer uso da medicação nos horários estabelecidos, respeitando o servidor que irá ministrá-la;
- VI - submeter-se à revista, conforme os procedimentos internos da Unidade;
- VII - portar-se sempre de forma respeitosa em relação a outros(as) socioeducandos(as), aos(as) servidores(as), aos(as) prestadores(as) de serviço e aos(as) visitantes;
- VIII - acessar os espaços restritos da Unidade somente com a autorização e acompanhado de servidor da Gerência de Segurança;
- IX - cumprir o Regulamento Disciplinar no que diz respeito às normas de convivência e aos demais procedimentos;
- X - não utilizar gestos obscenos, ou praticar agressões físicas ou verbais contra autoridades, servidores, parceiros, visitantes e demais socioeducandos(as);
- XI - fornecer todas as informações referentes a seus pais ou responsáveis, parentes, endereço e sua formação escolar e profissional para constar de seu arquivo individual;
- XII - fornecer informações reais sobre seu estado de saúde ou possíveis ameaças à sua integridade física e mental;
- XIII - apresentar-se com trajés e condições de higiene pessoal adequados;
- XIV - obedecer às orientações dos profissionais quando estiver utilizando os recursos da comunidade para a efetivação dos seus direitos;
- XV - conservar as condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança das instalações físicas;
- XVI - manter seus objetos, materiais de uso pessoal e equipamentos organizados, em condições de limpeza e segurança;
- XVII - consumir a alimentação fornecida de maneira higiênica e sem desperdício;
- XVIII - obedecer às prescrições e orientações decorrentes do atendimento médico, psicológico, odontológico ou farmacêutico;
- XIX - participar dos procedimentos da Comissão de Avaliação Interdisciplinar quando envolvido direta ou indiretamente nas apurações de faltas disciplinares, preservando a verdade dos fatos;
- XX - acatar as decisões dos servidores e/ou da Comissão de Avaliação Interdisciplinar, cumprindo as atividades e/ou as sanções impostas;
- XXI - participar e comprometer-se com todas as metas e ações previstas no Plano Individual de Atendimento e colaborar nas atividades complementares planejadas pela Unidade.

TÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR Capítulo I Das Faltas Disciplinares

Art. 7º A classificação das transgressões cometidas pelos(as) adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa nas Unidades de Internação ou Internação Provisória dar-se-á em conformidade com artigo 71, inciso I, da Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e classificam-se em leves, médias e graves.

Art. 8º Ocorrendo faltas disciplinares que importem a prática de ato infracional, crime ou contravenção penal, a Gerência de Segurança encaminhará os envolvidos à Delegacia de Polícia e a Direção da Unidade fará as comunicações formais à Vara de Execução de Medida Socioeducativas (VEMSE) e ao Ministério Público, assim como à Unidade Reguladora de Vagas e à Unidade de Atendimento Inicial (UAI), para orientações sobre reapresentação do(a) adolescente.

Parágrafo único. Caso o(a) socioeducando(a) permaneça apreendido por mais de cinco dias, não serão feitas apurações pela Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

Art. 9º Não será aplicada sanção administrativa ao(à) socioeducando(a) que tenha praticado falta:

- I - por coação irresistível ou por motivo de força maior;
 - II - em legítima defesa, própria ou de outrem.
- Parágrafo único. Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão.

Capítulo II Das Circunstâncias Atenuantes

Art. 10. São circunstâncias atenuantes, na aplicação das sanções:

- I - histórico disciplinar favorável na Unidade (primariedade), considerando os seguintes ciclos avaliativos:
 - a) 30 dias (em regime de internação provisória);
 - b) 6 meses (em regime de internação estrita);
 - c) 2 meses (em regime de saída sistemática).
- II - avaliação satisfatória do processo de responsabilização no cumprimento da medida de internação e do aproveitamento nas atividades pedagógicas, considerando o seu ciclo

avaliativo, avaliações positivas, conselhos de mérito, relatórios avaliativos e Plano Individuais de Atendimentos disponíveis;

- III - ter o(a) socioeducando(a) desistido de prosseguir na execução da falta disciplinar;
- IV - ter o(a) socioeducando(a) assumido espontaneamente, perante a equipe da Unidade, a autoria de falta disciplinar e se mostrar disposto a repará-la;
- V - transtorno mental diagnosticado ou perturbação da sanidade mental, atestada por profissional de saúde;
- VI - ter o(a) socioeducando(a) cometido falta sob influência social ou qualquer outro meio que iniba ou limite a possibilidade de livre escolha ou sob influência de violenta emoção, provocada por ato injusto de outrem.

Capítulo III

Das Circunstâncias Agravantes

Art. 11. São circunstâncias agravantes, na aplicação das sanções:

- I - reincidência em falta disciplinar homologada em definitivo, considerando os seguintes ciclos avaliativos:
 - a) 30 dias (em regime de internação provisória);
 - b) seis meses (em regime de internação estrita);
 - c) dois meses (em regime de saída sistemática).
- II - ter o(a) socioeducando(a) promovido ou organizado a cooperação na falta disciplinar, ou ainda, dirigido à atividade dos demais participantes, exercendo coação ou não;
- III - ter sido necessário o uso de contenção para impedir o cometimento ou a continuidade da falta disciplinar pelo(a) socioeducando(a);
- IV - a falta disciplinar resultar em alteração significativa da rotina institucional da unidade e/ou ter sido necessário convocar forças externas para suporte técnico-operacional;
- V - ter a falta disciplinar ocorrido na escola, oficina profissionalizante, auditório, quadra poliesportiva ou qualquer outro espaço aberto ou de uso coletivo para atividades educacionais e ou pedagógicas que possa propiciar tumulto generalizado;
- VI - prática simultânea ou conexão de duas ou mais faltas disciplinares;
- VII - participação na prática de falta disciplinar de dois ou mais socioeducandos.

Capítulo IV

Das Faltas Disciplinares de Natureza Leve

Art. 12. São consideradas transgressões leves:

- I - faltar com asseio pessoal ou negligenciar a limpeza do ambiente, em desconformidade com as normativas internas, ou descumprir protocolos de saúde e medidas de segurança sanitária, conforme orientação prévia da equipe multidisciplinar;
- II - apresentar-se com trajés inadequados ou vedados, em desconformidade com as normativas internas, bem como personalizar ou customizar seus trajés e acessórios, com referência a marcas de roupas;
- III - comportar-se com a ausência do dever de urbanidade, no trato com autoridades, servidores, colaboradores, visitantes ou demais socioeducandos(as);
- IV - deixar de responder à conferência nominal;
- V - descumprir, sem justificativa cabível, os horários estabelecidos para a rotina institucional da Unidade;
- VI - deixar de participar, de forma reiterada ou após intervenção, de atendimentos e/ou deixar de executar tarefas escolares, ocupacionais ou profissionalizantes sem motivo justificável, em desacordo com as orientações de professores, de instrutores de cursos, ou da equipe sociopsicopedagógica;
- VII - manusear ou portar equipamentos e materiais sem autorização do agente socioeducativo, ou do profissional que esteja dirigindo a atividade socioeducativa;
- VIII - desrespeitar o estabelecido pelas normas de convivência quanto ao volume de aparelhos de emissão sonora ou se recusar a diminuir o volume depois de solicitado pelos servidores;
- IX - comunicar-se com outros(as) adolescentes usando códigos, sinais, assobios ou qualquer outro meio que impossibilite sua interpretação por parte da equipe socioeducativa;
- X - acumular, em excesso, alimentos nos alojamentos;
- XI - entregar e/ou receber quaisquer objetos sem autorização;
- XII - produzir fumaça no interior do alojamento;
- XIII - deixar de atender comandos dos servidores responsáveis pelas rotinas institucionais;
- XIV - atrasar, sem justa causa, o retorno à Unidade quando em saídas autorizadas para o(a) socioeducando(a).

Parágrafo único. Não se aplica a previsão do inciso IX se o(s) a(s) adolescente(s) envolvido(s) for(em) pessoa com deficiência auditiva.

Sanção administrativa: advertência oral, escrita, ou medida disciplinar de até cinco dias, a contar da data da ocorrência, cumulativa ou não à medida pedagógica, aplicada pela equipe de servidores do módulo, com ratificação da Gerência de Segurança ou Chefe de Plantão, sem encaminhamento ao Módulo de Atendimento Especializado e registrado no sistema de informação utilizado pela unidade, devendo as faltas disciplinares de natureza leve ser comunicadas à equipe de referência no prazo máximo de 24 horas para que sejam realizadas intervenções que se fizerem necessárias.

Capítulo V

Das Faltas Disciplinares de Natureza Média

Art. 13. São consideradas transgressões médias:

- I - reincidir em transgressão de natureza leve;
- II - provocar e/ou estimular confusões, rixas e desentendimentos entre socioeducandos(as) ou com servidores(as) e/ou funcionários(as);
- III - obstruir, parcial ou integralmente, a visão ou acesso aos espaços físicos da unidade, inclusive portas e janelas de alojamentos;

IV - riscar, rabiscar, escrever, sujar ou fazer inscrições no mobiliário ou nas dependências da Unidade;

- V - comunicar-se, sem autorização expressa, com socioeducandos(as) de outros módulos, com transeuntes, com visitantes ou com adolescentes de outras salas de aula ou que estejam participando de outras atividades;
 - VI - trocar de alojamento/quarto, ou entrar em quarto diverso ao que for designado, mesmo que por curto período de tempo, sem autorização;
 - VII - fazer apologia do crime/ato infracional, da sua autoria ou de grupos criminosos, de forma verbal, por escrito, por meio do uso de objetos ou por gestos;
 - VIII - simular doença ou lesão, com o objetivo de eximir-se de dever legal ou regulamentar ou para obter vantagem indevida;
 - IX - fazer uso indevido ou diferenciado de medicação prescrita, tais como consumir indevidamente, guardar, estocar ou fornecer para outro(a) socioeducando(a);
 - X - recusar o uso de medicamento prescrito;
 - XI - impedir, perturbar ou adotar postura indisciplinada durante as atividades coletivas, prejudicando o bom andamento da jornada pedagógica ou gerando prejuízo ao aproveitamento dos outros(os) socioeducandos(os), mesmo após intervenção para a mudança do comportamento;
 - XII - utilizar de forma inadequada ou danificar instalações elétricas, instalações hidráulicas, objetos pessoais, materiais de limpeza, materiais de higiene ou itens de uso coletivo fornecidos pela Unidade;
 - XIII - utilizar-se dos bens da unidade de forma diversa de sua finalidade;
 - XIV - praticar atos de comércio e/ou apostas de qualquer natureza, fornecer, trocar ou negociar com outros(as) socioeducandos(as) e/ou com visitantes itens pessoais de primeira necessidade, incluídos os alimentos ou outros objetos permitidos ou não na Unidade, bem como portar quantias em dinheiro;
 - XV - desrespeitar o horário de descanso, promovendo barulho;
 - XVI - negar ou dificultar a realização da revista pessoal ou de seus pertences;
 - XVII - dificultar as ações de segurança e proteção em qualquer dependência da Unidade;
 - XVIII - incentivar ou participar de brincadeira que possa gerar desentendimentos, envolvendo ou não embate corporal, desde que esta não resulte em lesões;
 - XIX - desviar materiais ou produtos usados em atividades pedagógicas e/ou de profissionalização, desde que não utilizados para a confecção de armas artesanais;
 - XX - entrar ou tentar entrar em dependências da unidade, ou transitar por elas, sem autorização expressa, em desconformidade com as normativas internas;
 - XXI - provocar, individualmente, nas dependências da Unidade, perturbações com ruídos, batidas na porta, gritos ou vaia;
 - XXII - incitar a evasão ou evadir;
 - XXIII - desrespeitar autoridades, colaboradores, visitantes ou demais socioeducandos(as);
 - XXIV - mentir, enganar, ludibriar ou induzir a erro o servidor, funcionário ou qualquer colaborador ou prestador de serviço, a fim de obter qualquer tipo de vantagem pessoal;
- Sanção administrativa: entre seis e dez dias de medida disciplinar, a contar da data da ocorrência, cumulativa ou não à medida pedagógica, aplicada pela Comissão de Avaliação Interdisciplinar, com encaminhamento ao Módulo de Atendimento Especializado, e manutenção das atividades pedagógicas obrigatórias.
- § 1º Para efeito de reincidência, considerar-se-á:
- I - o(a) socioeducando(a) que obtiver mais de duas faltas disciplinares de natureza leve, dentro do período de três meses;
 - II - no caso do cumprimento de internação provisória, o período de quinze dias;
 - III - no caso do cumprimento de saída sistemática na Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS), o período de trinta dias.
- § 2º Considera-se horário de descanso o período compreendido entre 22h00min e 06h00min.
- § 3º Nos casos em que houver cometimento de infrações de natureza média com atenuantes, a medida pedagógica poderá ser aplicada isoladamente.
- § 4º A simulação de que trata o inciso VIII só será assim classificada, após averiguação de um profissional da área de saúde mediante relatório descritivo.

Capítulo VI

Das Faltas Disciplinares de Natureza Grave

Art. 14. São consideradas transgressões graves:

- I - reincidir em transgressão média;
- II - praticar ou incentivar a prática de ato infracional ou crime no interior da Unidade;
- III - coagir, induzir, instigar ou auxiliar outro(a) socioeducando(a) a descumprir as normas disciplinares da unidade;
- IV - desacatar servidor público no exercício da função ou em razão dela;
- V - ameaçar servidores, autoridades, colaboradores, visitantes ou demais socioeducandos(as);
- VI - arremessar líquidos ou sólidos (urina, água, fezes, saliva, alimentos, detritos e afins) em servidores, visitantes, demais socioeducandos(as) ou em outros módulos;
- VII - agredir ou tentar agredir qualquer pessoa, persistindo ou não na ação por palavras ou gestos;
- VIII - manter servidor(a), funcionário(a), socioeducando(o) ou terceiro refém;
- IX - assediar, constranger, ou importunar sexualmente servidores, prestadores de serviço, visitantes ou outros(as) socioeducandos(as);
- X - praticar brincadeiras em desacordo com o Regulamento Disciplinar, resultando em lesões ou rixas, identificadas em procedimento de revista e/ou mapa de lesões por profissional de saúde;
- XI - proferir calúnia, injúria ou difamação contra outro(a) socioeducando(a), servidores, visitante ou participante de atividades internas ou externas;

XII - induzir, instigar ou auxiliar autolesão de outrem;
 XIII - praticar abuso e/ou exploração sexual em relação a outro(a) socioeducando(a) ou submetê-lo a qualquer constrangimento da mesma natureza;
 XIV - praticar, auxiliar e/ou incentivar tortura nas dependências da Unidade ou em atividades externas;
 XV - provocar, mediante dolo, deterioração, destruição ou inutilização do patrimônio da Unidade;
 XVI - acessar e utilizar os equipamentos de comunicação e suas ferramentas de maneira divergente da orientada pela unidade e/ou responsável pela atividade;
 XVII - tomar posse de objetos fundamentais à segurança da Unidade (chaves, rádio, tonfa, spray e outros que venham a ter o seu uso regulamentado);
 XVIII - coagir outro(a) socioeducando(a) a fornecer, trocar ou negociar itens pessoais de primeira necessidade (inclusive alimentação), objetos permitidos ou não permitidos na Unidade;
 XIX - fabricar, possuir, portar, e/ou consumir bebida alcoólica ou semelhante que cause embriaguez, mesmo que confeccionada artesanalmente, nas dependências da Unidade;
 XX - consumir, transportar, portar, negociar, preparar, ocultar ou contribuir para que haja na unidade substância entorpecente psicoativa ou de uso controlado sem prescrição, que cause dependência física ou psíquica;
 XXI - adquirir, guardar, transportar, trazer consigo e/ou fazer uso de tabaco, fumo ou substância análoga, ainda que feita de forma artesanal, nas dependências da Unidade;
 XXII - portar, usar, possuir ou fornecer aparelho telefônico celular, pen drive, cartão de memória ou outros meios não autorizados de comunicação e dispositivos de armazenamentos de dados;
 XXIII - fabricar, possuir, portar ou manter guardadas no alojamento armas de qualquer natureza, substância corrosiva, inflamável, explosiva ou venenosa, mesmo que confeccionadas artesanalmente (estoque, faca artesanal, chicote, pedaços de vidro, lâmina de barbear e etc.);
 XXIV - fabricar, possuir, manter guardada ou ter no alojamento corda artesanal, fabricada em qualquer material;
 XXV - fabricar, guardar, portar ou fornecer objeto que facilite fuga;
 XXVI - tentar ou empreender fuga;
 XXVII - tentar ou provocar incêndio;
 XXVIII - iniciar, instigar, participar, facilitar ou organizar tumulto, motim, rebelião, perturbação da ordem ou outro tipo de movimento de caráter coletivo que desestabilize a disciplina ou segurança da Unidade;
 XXIX - forçar a entrada na Unidade de qualquer pessoa não autorizada;
 XXX - recusar-se a entrar ou sair de alojamento quando solicitado, bem como de quaisquer dependências da unidade;
 XXXI - sair para qualquer atividade externa e desviar-se de seu percurso ou separar-se sem autorização quando acompanhado de um servidor da Unidade;
 XXXII - retornar à Unidade com sinais de embriaguez ou indícios de uso de substâncias psicoativas ilegais no retorno das saídas autorizadas, atestada por qualquer servidor;
 XXXIII - utilizar-se de falsa identidade ou falsidade ideológica com o objetivo de obter vantagem pessoal.

Sanção administrativa: de 11 a 15 dias em medida disciplinar com encaminhamento ao Módulo de Atendimento especializado, cumulado ou não à medida pedagógica, aplicada pela Comissão, e manutenção das atividades pedagógicas obrigatórias.

§ 1º Estarão sujeitas à sanção administrativa disciplinar de até 20 (vinte dias) as condutas elencadas nos incisos II, III, VII, VIII, XIII, XIV, XVII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXXIII.

§ 2º Para efeito de reincidência, considerar-se-á:

I - o(a) socioeducando (a) que obtiver mais de duas faltas disciplinares de natureza média, dentro do período de três meses;

II - no caso do cumprimento de internação provisória, o período de 15 dias;

III - no caso do cumprimento de saída sistemática na Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS), o período de 30 dias.

§ 3º Os sinais ou indícios previstos no inciso XXXII, só serão assim classificados, após averiguação de um profissional da área de saúde mediante relatório descritivo.

Capítulo VII

Da Lavratura da Ocorrência Disciplinar

Art. 15. Compete ao servidor lançar no livro de registro do sistema Jornada ou outro sistema disponível, em campo próprio, a falta disciplinar que presenciar ou tiver conhecimento.

Parágrafo único. O registro mencionado no caput deverá conter:

I - data, hora e local da falta disciplinar;

II - infração atribuída;

III - circunstância; Número do quarto e módulo de origem do(a) socioeducando(a);

IV - nome completo do(a) socioeducando(a) autor(a);

V - nome completo do(a) socioeducando(a) vítima, se houve;

VI - nome completo e matrícula dos servidores presentes no ato;

VII - descrição detalhada dos fatos;

VIII - produto e os instrumentos da infração apreendidos, se possível;

IX - relato de uso de spray de extratos vegetais, conforme disposição da Portaria nº 748, de 28 de julho de 2022 ou outra que venha a regulamentar o seu uso;

X - justificativa do uso excepcional de algemas, conforme disposição da Súmula Vinculante n.º 11 do Supremo Tribunal Federal (STF);

XI - casos de necessidade de transferência de socioeducando(a) ao Módulo de Atendimento Especializado;

XII - número da ocorrência policial registrada, bem como se houve encaminhamento ao Instituto de Medicina Legal (IML), em ocorrências disciplinares nas quais seja necessário o encaminhamento do(a) adolescente à Delegacia de Polícia.

Art. 16. A ocorrência disciplinar deverá ser registrada no livro do módulo, correspondente ao local da ocorrência, e no livro da chefia de plantão quando ocorrer em ambiente alheio ao módulo.

Art. 17. A Gerência de Segurança, após conhecimento da ocorrência disciplinar, formalizará cópia do texto, encaminhando-o à Gerência Sociopsicopedagógica, para conhecimento da equipe técnica, e à Direção, que procederá à convocação da Comissão de Avaliação Interdisciplinar – CAI e encaminhamento aos órgãos competentes.

Capítulo VIII

Da Comissão de Avaliação Interdisciplinar e Medidas Aplicáveis

Art. 18. A Comissão de Avaliação Interdisciplinar é uma instância interna da Unidade Socioeducativa e atuará como instrumento formal, devendo ser constituída com a finalidade de apurar as ocorrências relacionadas às faltas disciplinares reiteradas de natureza leve, às faltas disciplinares de natureza média e às faltas disciplinares de natureza grave, considerando suas causas e consequências e definindo, de acordo com o caso concreto, a sanção administrativa e a intervenção que deverá ser aplicada ao(à) adolescente que incorrer nas condutas ilícitas.

Art. 19. A avaliação das faltas disciplinares deverá ser precedida do seguinte:

I - o comportamento anterior na unidade;

II - as causas e circunstâncias que a determinaram;

III - a natureza dos fatos ou atos que a envolveram;

IV - as consequências que dela possam advir.

Art. 20. As decisões da Comissão devem ser pautadas:

I - na visão integrada das Gerências que compõe a estrutura organizacional da instituição e seus respectivos servidores;

II - na integração e fidedignidade das informações;

III - no alinhamento e fortalecimento da equipe com a tomada de decisões consensuadas;

IV - nas ponderações sobre as motivações e consequências da decisão a ser tomada;

V - na transparência, objetividade e imparcialidade das discussões.

Art. 21. Ao deliberar acerca do cometimento de transgressão disciplinar pelo(a) socioeducando(a), a Comissão de Avaliação Interdisciplinar – CAI observará aos seguintes princípios norteadores:

I - legalidade, não havendo infração sem norma anterior que a defina, nem sanção sem prévia cominação legal;

II - devido processo legal;

III - contraditório e ampla defesa;

IV - proibição do uso e emprego de provas ilícitas, obtidas com a violação de normas constitucionais, legais ou infralegais;

V - motivação;

VI - garantia recursal;

VII - inafastabilidade do julgamento por meio de uma Comissão Interdisciplinar devidamente constituída, salvo no caso de cometimento de infração de natureza leve, e desde que não seja caso de reincidência.

Parágrafo único. Ninguém será obrigado a produzir provas contra si, podendo o acusado permanecer em silêncio.

Art. 22. Para efeitos de instrução processual poderá ser aplicada medida cautelar com vistas à proteção da integridade física do(a) socioeducando(a), bem como assegurar a eficácia da apuração da falta disciplinar pela Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

Art. 23. A Comissão de Avaliação Interdisciplinar - CAI atuará nas seguintes fases distintas e concatenadas:

I - debate prévio entre os membros da CAI;

II - oitiva do(s) adolescente(s) envolvido(s) no fato apurado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - avaliação da justa causa e da necessidade de aplicação da sanção disciplinar, respeitada a proporcionalidade entre a sanção e o ato praticado pelo(a) adolescente;

IV - comunicação da decisão da Comissão ao(à) adolescente, ocasião em que este será advertido e orientado acerca do seu comportamento e das consequências dos seus atos, bem como acerca do caráter educativo e sancionador da medida eventualmente aplicada;

V - comunicação do direito e prazo para recurso, com disponibilização do formulário próprio para essa finalidade.

§ 1º A Comissão deverá reunir-se no prazo máximo de até cinco dias úteis, no caso de adolescentes vinculados à Internação Estrita e de até três dias úteis para casos de Internação Provisória, a contar da data da ocorrência disciplinar.

§ 2º Depois de expirado o prazo de que trata o § 1º, sem a realização da Comissão, o(a) socioeducando(a) deverá ser liberado da medida cautelar, retornando ao seu módulo de convivência de origem, e não poderá mais sofrer sanção disciplinar pela falta em questão.

Art. 24. Em situações excepcionais relacionadas à saúde do(a) socioeducando(a) envolvido na ocorrência, devidamente atestadas por médico que esteja acompanhando o caso, o prazo para a CAI poderá ser suspenso até a normalização da situação, mediante avaliação da equipe multidisciplinar que acompanha o(a) socioeducando(a).

§ 1º Nos casos de que trata o caput, deverá constar no Relatório da Comissão a decisão da equipe, com a devida justificativa para ampliação do prazo e atestado que comprove o estado de saúde do(a) socioeducando(a).

§ 2º O cumprimento da medida disciplinar, nesses casos, só poderá ser iniciado após deliberação da CAI.

Art. 25. São competências da Comissão de Avaliação Interdisciplinar:

I - analisar as faltas disciplinares dos (as) socioeducandos (as), previstas nos artigos 12, 13 e 14 desta Portaria, observando os seus elementos atenuantes, os seus elementos agravantes e suas consequências;

II - deliberar sobre sanções administrativas, conforme previsão dos artigos 12, 13 e 14 desta Portaria;

III - avaliar a suspensão temporária de benefícios (saídas testes, saídas especiais e saída sistemática), concedidos pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE), durante o período em que o(a) socioeducando(a) estiver em cumprimento da sanção administrativa, bem como as situações presentes no art. 46 da presente normativa;

IV - elaborar Contrato Pedagógico, consoante o previsto no Anexo Único desta Portaria, junto ao(s) adolescente(s) envolvido(s) no ato em análise, em virtude da reincidência em faltas disciplinares ou como substituto ou suporte à sanção administrativa aplicada.

Art. 26. A Comissão de Avaliação Interdisciplinar - CAI, no âmbito das Unidades de Internação do Distrito Federal, será constituída pelos seguintes membros:

I - um representante indicado pela Direção da Unidade, que presidirá o procedimento de apuração;

II - um relator, designado pela Direção da Unidade, responsável por compilar o Relatório do feito, que conterá a qualificação dos membros, do(s) acusado(s), exposição dos fatos, depoimento pessoal, depoimento testemunha, caso necessário, conclusão, e outras deliberações pertinentes à condução processual;

III - um representante da Gerência de Segurança - GESEG, preferencialmente um Agente Socioeducativo que compõe a equipe de referência do módulo do adolescente;

IV - um representante da Gerência Sociopsicopedagógica - GESP, preferencialmente o Especialista responsável pelo acompanhamento do Plano Individual de Atendimento do(s) adolescente(s) em avaliação;

V - outros profissionais necessários para auxiliar na elucidação dos fatos.

§ 1º O Presidente da Comissão de Avaliação Interdisciplinar será, preferencialmente, um Especialista em Direito e Legislação da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em virtude de suas atribuições específicas, descritas na Portaria Conjunta SEGAD/SECRIANÇA nº 10, de 02 de julho de 2015.

§ 2º O Relator será, preferencialmente, um servidor Técnico Socioeducativo.

§ 3º Na ausência dos profissionais mencionados nos §§ 1º e 2º, a Direção designará servidor de qualquer classe da Carreira, que possua conhecimento e aptidão técnica para os procedimentos.

§ 4º Qualquer membro da Comissão de Avaliação Interdisciplinar poderá inquirir profissionais de outras Gerências da unidade, a fim de que seja esclarecida dúvida de caráter técnico, podendo requerer a apresentação de pareceres, laudos de saúde e técnicos e demais elementos probatórios que se façam necessários.

§ 5º A Comissão de Avaliação somente se reunirá com um número mínimo de três membros, sendo obrigatoriamente um vinculado à Gerência Sociopsicopedagógica e um vinculado à Gerência de Segurança.

§ 6º Nenhum socioeducando poderá desempenhar função ou tarefa de apuração disciplinar ou aplicação de sanção perante a Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

Art. 27. O Presidente da Comissão de Avaliação Interdisciplinar é responsável por dirigir e manter a ordem do ato oficial, sendo o seu dever:

I - receber os membros e acusado(s);

II - ler o teor da Ocorrência ao(s) acusado(s);

III - dar a palavra ao(s) acusado(s), colhendo sua defesa, e, posteriormente, aos demais membros;

IV - assegurar igualdade de tratamento às Gerências participantes;

V - assegurar a obediência ao rito de realização da CAI, conforme disposto no artigo 23;

VI - prevenir ou reprimir qualquer ato atentatório à dignidade da pessoa humana ou da Administração Pública, resguardada a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência;

VII - indeferir postulações meramente protelatórias;

VIII - determinar, a qualquer tempo, o comparecimento pessoal de socioeducando e de servidor vinculado à Unidade, a fim de inquiri-los sobre os fatos ou prestar esclarecimentos acerca de determinada situação;

IX - sanar controversas, por meio de acareações;

X - manter a ordem, disciplina e respeito entre os membros e participantes do ato oficial;

XI - determinar o saneamento de vícios procedimentais e normativos, por intermédio de convalidação e/ou suprimento de atos praticados pela Comissão;

XII - apreciar as causas atenuantes e agravantes da medida disciplinar;

XIII - informar ao Relator a conclusão do Colegiado e indicar a medida disciplinar imposta ao acusado;

XIV - ler e analisar os elementos atenuantes e agravantes relacionados ao(s) socioeducando(s) ou à(s) socueducanda(s).

Parágrafo único. O presidente da Comissão de Avaliação Interdisciplinar atuará de forma imparcial, tendo direito a voto de desempate.

Art. 28. A Gerência de Segurança será representada, preferencialmente, pelo Agente Socioeducativo que atua no Módulo em que o(s) socioeducando(s) se encontra(m) acautelado(s), sendo de sua competência:

I - informar, quando possível, os pormenores da ação perpetrada e seus efeitos;

II - prestar informações sobre o comportamento geral do(s) socioeducando(s) envolvido(s) ou da(s) socioeducanda(s) envolvida(s);

III - dizer sobre a possibilidade da continuidade de convivência do(s) socioeducando(s) envolvido(s) ou da(s) socioeducanda(s) envolvida(s) no mesmo módulo, quarto ou ala, sem prejuízo a sua integralidade física ou mental;

IV - suscitar causas atenuantes ou agravantes;

V - prestar outros esclarecimentos necessários que tenham liame objetivo com o fato apurado;

VI - apresentar voto quanto à aplicação de medida disciplinar ou absolvição, bem como ponderar com os demais membros sobre as causas atenuantes e/ou agravantes.

§ 1º É vedado ao representante da gerência de Segurança suscitar fatos estranhos ao objeto contido na demanda.

§ 2º O Presidente da Comissão poderá convocar outros servidores, de qualquer Gerência, para esclarecer fatos, servir como testemunha ou sanar controvérsias.

§ 3º Na ausência do Agente Socioeducativo ou responsável pelo módulo, o(a) Gerente de Segurança ou outro representante indicado por ele/ela deverá participar da Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

Art. 29. O representante da Gerência Sociopsicopedagógica será, preferencialmente, um dos Especialistas responsáveis por acompanhar a evolução do(a) socioeducando(a) acusado, sendo de sua competência:

I - informar o progresso do Plano Individual de Atendimento do(a) socioeducando(a), bem como aspectos psicossociais e pedagógicos que tenham liame subjetivo com o comportamento transgressor do acusado;

II - dizer sobre a possibilidade da continuidade de convivência do acusado no mesmo módulo, quarto ou ala, sem prejuízo a sua integralidade física ou mental;

III - suscitar causas atenuantes ou agravantes;

IV - prestar outros esclarecimentos necessários que tenham ligação com o objeto da acusação;

V - apresentar voto quanto à aplicação de medida disciplinar ou absolvição, bem como ponderar com os demais membros sobre as causas atenuantes e/ou agravantes.

§ 1º É vedado ao representante da Gerência Sociopsicopedagógica suscitar fatos estranhos ao objeto contido na demanda.

§ 2º Na ausência do Especialista vinculado ao Módulo, o(a) Gerente Sociopsicopedagógico ou outro representante indicado por ele/ela deverá participar da Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

Art. 30. É permitida a participação de mais de um servidor por Gerência, mas cada uma delas terá direito a apenas um voto, prolatado por seu representante titular, assim considerado o servidor nomeado para o ato.

Parágrafo único. O participante poderá atuar ativamente na Comissão de Avaliação Interdisciplinar, apresentar fatos e provas, elucidar controvérsias, dentre outros aspectos cognitivos, sendo-lhe vedado adentrar ou propor assuntos protelatórios ou estranhos à causa, com vistas a confundir e alardear o ato oficial.

Art. 31. Poderão participar do ato oficial da Comissão de Avaliação Interdisciplinar:

I - advogado ou membro da Defensoria Pública;

II - pais ou responsáveis pelo(a) socioeducando(a) acusado, nos termos do inciso I do art. 49 da Lei nº 12.594/2012.

§ 1º O advogado particular será constituído por meio de procuração específica para o Ato, a ser apresentada antes, durante ou logo após a instauração da Comissão de Avaliação Interdisciplinar, nos termos do art. 104 e seguintes do Código de Processo Civil.

§ 2º Os pais ou responsáveis não terão direito a palavra, salvo quando provocados pelo Presidente da Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

§ 3º Os pais ou responsáveis que participarem da Comissão deverão assinar o Relatório da Comissão de Avaliação Interdisciplinar em campo destinado aos participantes observadores.

§ 4º Qualquer membro poderá informar previamente ao Presidente da Comissão a participação dos pais ou responsáveis do acusado, orientando-os da data, local e horário do Ato.

Art. 32. O advogado particular ou o Defensor Público terá direito a palavra durante a Comissão de Avaliação Interdisciplinar, após a manifestação das Gerências de Segurança e Sociopsicopedagógica, podendo apresentar defesa escrita, que será apreciada pela Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

Parágrafo único. A defesa escrita será apreciada durante a realização da Comissão de Avaliação Interdisciplinar ou, sendo impossível, em até 48 horas após o ato, ficando a deliberação suspensa neste período.

Art. 33. Quando não houver consenso entre os membros da Comissão quanto à devida aplicação da medida disciplinar, depois de ultimada todas as tentativas de concordância, excepcionalmente, o Presidente será instado a dirimir o conflito.

Parágrafo único. A Direção da Unidade responderá em grau de recurso, no caso previsto no art. 32.

Art. 34. Em caso de turbação extrema causada por um ou mais membros da Comissão de Avaliação Interdisciplinar, o Presidente poderá solicitar substituição dos servidores às respectivas chefias imediatas.

§ 1º Constarão do Relatório o motivo e os nomes dos servidores substituído e substituto, bem como a Gerência à qual o profissional é vinculado.

§ 2º O fato previsto no caput deverá ser comunicado ao órgão de controle interno da Secretaria, para apuração.

Art. 35. Qualquer suspeita de infração disciplinar ou criminal cometida por servidor público, relatada durante a realização da Comissão de Avaliação Interdisciplinar, será imediatamente informada à Direção da Unidade, que encaminhará a demanda ao órgão de controle interno da Secretaria e aos demais órgãos competentes sem emissão de juízo de valor dos fatos.

Art. 36. O horário de realização da Comissão deverá ser, preferencialmente, no contraturno escolar dos adolescentes envolvidos na ocorrência.

Parágrafo único. Deverá ser estabelecido cronograma semanal contendo dias e horários em que serão realizadas as reuniões da Comissão.

Art. 37. Os registros da ocorrência, os relatórios da comissão de avaliação deverão ser encaminhados, após a realização da CAI, à Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude, ao Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas da Defensoria Pública do Distrito Federal e à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas.

Art. 38. Constituem formas de garantias de defesa ao(à) socioeducando(a):

I - a observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório e aplicação analógica do princípio do in dubio pro reo;

II - manifestação escrita ou oral durante a realização de Reunião da Comissão de Avaliação;

III - a constituição de defesa técnica através de advogado particular ou o Defensor Público, com procuração específica para o ato;

IV - a garantia ao duplo grau de jurisdição administrativa, sendo de competência da Direção da unidade a análise em grau recursal.

Art. 39. O regime disciplinar estabelecido pela Comissão de Avaliação é independente da responsabilidade civil ou penal que advenha do ato cometido.

Capítulo IX

Da Apresentação de Recursos

Art. 40. Assiste ao (à) socioeducando(a), advogado particular ou defensor público, o direito de pedir modificação da sanção administrativa toda vez que se julgar prejudicado.

§ 1º O pedido de recurso deve ser feito até dois dias úteis, após a sua cientificação da sanção administrativa aplicada, sendo dirigida ao Diretor ou Diretor Adjunto, preenchido em formulário próprio.

§ 2º Após análise do recurso interposto, a critério da Direção da unidade, a sanção administrativa poderá ser mantida, anulada, atenuada ou agravada.

§ 3º A Direção da Unidade será a única instância recursal, devendo sua decisão ser motivada, nos termos do art. 50, inciso V, da Lei nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal por intermédio da Lei Distrital nº 2.831/2001.

TÍTULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Capítulo I

Das Sanções em espécie

Art. 41. As sanções administrativas são penalidades de caráter sancionatório e/ou educativo que visam à preservação da disciplina institucional, elemento básico indispensável ao processo socioeducativo e ao pleno exercício da cidadania.

Art. 42. As sanções administrativas a que estão sujeitos os(as) socioeducandos(as) são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

I – advertência oral;

II – advertência escrita;

III – medidas pedagógicas; e

IV – medidas disciplinares.

§ 1º A medida pedagógica poderá ser aplicada cumulativamente à medida disciplinar.

§ 2º As sanções que tratam os incisos I e II não serão aplicadas cumulativamente a nenhuma outra.

§ 3º A medida cautelar difere da sanção administrativa.

Capítulo II

Da Advertência Oral

Art. 43. A Advertência oral é a sanção administrativa leve, que consiste em advertir o socioeducando sobre fato praticado contrário à disciplina.

§ 1º A advertência será aplicada nos casos de cometimento de faltas disciplinares de natureza leve, não sendo aplicada cumulativamente a nenhuma outra sanção.

§ 2º Nos casos em que a advertência oral não seja suficiente para demonstrar o grau de reprovação da conduta praticada pelo socioeducando, poderá ser aplicada sanção de maior gravidade.

§ 3º A aplicação da advertência oral deverá ser registrada no livro do módulo e do chefe de plantão, juntamente com a falta disciplinar que a motivou.

Capítulo III

Da Advertência Escrita

Art. 44. A advertência escrita é aplicável aos casos de cometimento de faltas disciplinares de natureza leve.

§ 1º No caso em que a advertência escrita não seja suficiente para demonstrar o grau de reprovação da conduta praticada pelo socioeducando, considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes, poderá ser aplicada sanção de maior gravidade, com anuência do Chefe de Plantão.

§ 2º A aplicação da advertência escrita deverá ser registrada no livro do módulo e do chefe de plantão, juntamente com a falta disciplinar que a motivou.

Capítulo IV

Da Medida Pedagógica

Art. 45. A aplicação de medida pedagógica deverá corresponder à prática relacionada:

I - ao apoio em atividades da rotina institucional, pré-definidas pela equipe gestora da unidade;

II - à reparação do dano;

III - à realização de atividade educativa.

§1º A medida pedagógica poderá ser aplicada nos casos de cometimento de faltas disciplinares de natureza leve, e, cumulativamente, com a medida disciplinar, nos casos de faltas disciplinares de natureza média ou grave.

§2º Nos casos em que houver cometimento de infrações de natureza média com atenuantes, a medida pedagógica poderá ser aplicada isoladamente.

Art. 46. O apoio às atividades da rotina institucional envolverá a realização de atividades voltadas para a contribuição do socioeducando na organização e manutenção dos espaços da unidade, e deverá ser previamente definida pela equipe gestora da unidade de internação, mediante a assinatura de Contrato Socioeducativo previsto no Anexo Único da presente Portaria.

§ 1º A ação social será realizada em dias previamente determinados, no limite de até cinco dias, seguidos ou não, e acompanhadas por servidor previamente designado pela equipe gestora da unidade.

§ 2º No caso de reincidência, a aplicação de nova ação social poderá ser de até dez dias.

§3º O encaminhamento para apoio em atividades da rotina institucional não poderá impedir a participação do socioeducando em atividades da jornada pedagógica.

Art. 47. A reparação ao dano deve ser voltada, principalmente, para a conscientização do socioeducando sobre o cuidado que se deve ter com o bem público, com a unidade de internação e com os materiais, devendo ser vinculada diretamente à ação cometida.

Art. 48. As atividades educativas poderão ser orientadas por professor vinculado à escola da unidade, sob supervisão da equipe gestora.

Parágrafo único. O socioeducando que desenvolver alguma das atividades educacionais deverá, após sua conclusão, elaborar uma apresentação escrita e oral sobre o trabalho desenvolvido e a sua importância no contexto social.

Art. 49. O Contrato Socioeducativo previsto no Anexo Único da presente Portaria é um meio alternativo de responsabilização de conflitos, devendo ser assinado de forma voluntária, pelos membros da Comissão de Avaliação e pelo socioeducando.

§ 1º O Contrato Socioeducativo a que se refere o caput tem como objetivo a assunção, pelas partes, de um compromisso de unirem esforços no aperfeiçoamento do comportamento do socioeducando em contexto pedagógico e educacional, podendo definir a forma de reparação de eventual dano e de que forma se dará o apoio às atividades da rotina institucional no ambiente da unidade de internação.

§ 2º O contrato socioeducativo a que se refere o caput poderá ser proposto quando a Comissão de Avaliação Interdisciplinar avaliar como sendo adequado como sanção à ocorrência cometida.

§ 3º O Contrato Socioeducativo a que se refere o caput conterá os seguintes elementos:

I - identificação das partes;

II - descrição dos fatos ocorridos;

III - reconhecimento dos prejuízos causados;

IV - compromisso de reparação de dano quando houver ou de realização de ação social no ambiente da unidade de internação;

V - compromisso de orientação educacional ao socioeducando e de adoção de práticas conciliatórias;

VI - assinatura das partes e dos membros da Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

§ 4º No caso de descumprimento do Contrato Socioeducativo a que se refere o caput, deverá ser comunicado ao Gerente de Segurança ou Gerente Sociopsicopedagógico, o qual informará ao Presidente da Comissão de Avaliação para convocação de nova reunião com nova deliberação e aplicação de sanção administrativa compatível com a natureza da falta disciplinar.

Art. 50. A aplicação das ações educativas será indicada, caso a caso, pelos membros da Comissão de Avaliação Interdisciplinar, observada a falta cometida, o perfil do socioeducando, a utilidade e adequação da medida.

Art. 51. Em caso de não haver a anuência do socioeducando na execução das medidas pedagógicas, a Comissão de Avaliação Interdisciplinar deliberará sobre a aplicação de medida disciplinar devendo registrar no relatório da comissão a recusa na execução de medida pedagógica por parte do(s) socioeducando(s).

Art. 52. São vedadas medidas pedagógicas que atentem contra a dignidade pessoal, a saúde física, a saúde mental ou que se revelem prejudiciais à formação do socioeducando.

Capítulo V

Da Medida Disciplinar

Art. 53. A medida disciplinar é aplicável aos casos de cometimento de faltas disciplinares de natureza leve, média e grave e poderá consistir no encaminhamento do(s) socioeducando(s) para o Módulo de Atendimento Especializado, respeitados os prazos estabelecidos nesta Portaria.

Capítulo VI

Da Medida Cautelar

Art. 54. Medida cautelar é ato de precaução e poderá ser aplicada como forma de viabilizar e garantir a averiguação dos fatos enquanto o adolescente aguarda a formação e deliberação da Comissão de Avaliação Interdisciplinar.

Art. 55. A Medida Cautelar tem por objetivo:

I - proteger a integridade física do(s) socioeducando(s) e da(s) socioeducanda(s);

II - assegurar a eficácia da apuração da falta disciplinar.

§ 1º A medida cautelar deverá ser aplicada pelo chefe de plantão, com validação da gerência de segurança, e registrada junto aos encaminhamentos da ocorrência.

§ 2º Computa-se no período de cumprimento da sanção disciplinar, o tempo de permanência na medida cautelar.

§ 3º A medida de que trata o caput deverá ser cumprida, preferencialmente, no Módulo de Atendimento Especializado.

Capítulo VII

Do Módulo de Atendimento Especializado

Art. 56. O(a) socioeducando(a), quando em cumprimento de medida disciplinar de natureza média ou grave determinada pela Comissão de Avaliação Interdisciplinar, deverá

ser separado dos (as) demais adolescentes, em local apropriado e distinto do seu núcleo de convivência de origem, sem prejuízo das atividades obrigatórias.

§ 1º Na hipótese de falta de vagas ou na impossibilidade de permanência no local devido a conflitos com outros(a) socioeducandos(as), deverá este(a) cumprir a medida disciplinar em seu quarto e estará sujeito às regras do Módulo de Atendimento Especializado, devendo ser, imediatamente, recolhido a este Módulo assim que for afastado o motivo impeditivo.

§ 2º A escola, os cursos profissionalizantes, o horário de banho sol estabelecidos e atendimentos são direito do(a) socioeducando(a) em Atendimento Especializado.

Art. 57. A Gerência de Segurança, quando do encaminhamento de socioeducando(a) ao Módulo de Atendimento Especializado, deverá:

I - garantir a transferência imediata do colchão, do material de higiene e da roupa de cama e banho;

II - até o primeiro dia útil seguinte ao da prática do fato, comunicar à Gerência Sociopsicopedagógica e à Direção da Unidade, por meio da ocorrência disciplinar, o encaminhamento do(a) socioeducando(a) ao Módulo de Atendimento Especializado, contendo justificativa, data e hora do acatamento;

III - determinar a servidor do Módulo de Atendimento Especializado a revista minuciosa pessoal e dos pertences dos(as) socioeducandos(as), bem como instruí-los(as) das regras vigentes no Módulo e registrar no Livro de Ocorrências Diárias as seguintes informações:

- a) nome completo do(a) socioeducando(a);
- b) infração disciplinar cometida;
- c) módulo de origem;
- d) data e hora da entrada no módulo;
- e) data e hora da saída do módulo.

Art. 58. Compete à Gerência Sociopsicopedagógica, desde que previamente informada, comunicar aos pais ou responsáveis a transferência do socioeducando para o Módulo de Atendimento Especializado e dar ciência das regras diferenciadas das visitas semanais.

Parágrafo único. Quando a transferência de que trata o caput se der após às 17h00min do dia anterior à visita do módulo, caberá à Gerência de Segurança o contato junto aos pais ou responsável pelo(a) socioeducando(a).

Art. 59. A visita aos(às) adolescentes em cumprimento de medida no Módulo de Atendimento Especializado deverá ser realizada com a mesma duração da visita regular, aos finais de semana, em dia e horário definido pela Direção da Unidade, em decisão conjunta com a Gerência de Segurança e com a Gerência Sociopsicopedagógica.

Parágrafo único. Adolescente ou jovem em cumprimento de medida disciplinar poderá receber visita dos filhos, no dia de visita especial.

Art. 60. O(a) socioeducando(a) em cumprimento de medida disciplinar no Módulo de Atendimento Especializado poderá dispor de:

I - um colchão, um lençol e um cobertor, além de cobertor adicional em épocas de baixas temperaturas;

II - uma toalha de banho, uma escova de dente, um creme dental, um sabonete, papel higiênico, um desodorante em bastão sólido ou em creme, fabricado em embalagem transparente;

III - três vestimentas/roupas íntimas, duas bermudas, duas camisetas;

IV - um conjunto de moletom ou uma blusa de frio, em caso de baixas temperaturas;

V - outros itens determinados pela equipe multidisciplinar, tais como medicamentos de uso contínuo ou afins.

Parágrafo único. O porte de material escolar e/ou pedagógico fornecido pela escola e/ou pela atividade profissionalizante, será disponibilizado aos(às) socioeducandos(as), em conformidade com orientações da Gerência de Segurança e da Gerência Sociopsicopedagógica.

Art. 61. O atendimento no Módulo de Atendimento Especializado implica a elaboração de um plano de ação específico a ser desenvolvido pela equipe de referência do socioeducando para o período do cumprimento da sanção determinada pela Comissão de Avaliação Interdisciplinar, segundo a gravidade da falta, atendendo às necessidades do(a) adolescente ou jovem e de sua família.

Art. 62. O tempo de permanência no Módulo de Atendimento Especializado não poderá exceder a 15 dias corridos, salvo quando houver cometimento de nova ocorrência disciplinar que implicar a aplicação de nova sanção de natureza média ou grave, ou nos casos previstos no art. 14, §1º, da presente Portaria.

Art. 63. Durante a permanência do(a) socioeducando(a) no Módulo de Atendimento Especializado, serão avaliadas as seguintes medidas:

I - suspensão dos benefícios de saídas semanais, quinzenais e especiais, já autorizadas até a data da ocorrência;

II - proibição de recebimento de alimentos de qualquer espécie trazidos pelos visitantes;

III - continuidade das atividades da Jornada pedagógica, quando se tratar de proteção à integridade física (PIF) no ambiente escolar e profissional, e ainda, com a avaliação da Equipe de Referência.

Art. 64. O banho de sol para socioeducandos(as) alojados(as) no Módulo de Atendimento especializado será individualizado e/ou por quarto, com duração de 30 minutos, ficando a cargo dos servidores do módulo a escala dos horários.

§ 1º O socioeducando poderá fazer a higienização do quarto no qual ele está recolhido no período previsto no caput.

§ 2º O socioeducando deverá ser submetido à revista pessoal por ocasião da saída e retorno ao quarto.

Art. 65. O socioeducando somente será liberado do Módulo de Atendimento Especializado quando concluída a medida disciplinar ou mediante autorização da Direção

da Unidade ou da Gerência de Segurança, impreterivelmente, até às 18h00min, devendo o jovem entregar seu alojamento totalmente higienizado, conforme foi recebido.

TÍTULO V

DO CONSELHO DE MÉRITO SOCIOEDUCATIVO

Art. 66. Compete à Direção da Unidade a realização do Conselho de Mérito em relação aos(às) socioeducandos(as) que se destacaram positivamente no cumprimento da medida socioeducativa, observados o desenvolvimento de habilidades e capacidades relativas à vida em liberdade e à postura contributiva no âmbito institucional.

§ 1º A periodicidade do Conselho de Mérito nas unidades deve ser de, ao menos, três edições por ano.

§ 2º O Conselho de Mérito far-se-á de modo coletivo, com a participação de representantes de todos os setores e, se possível, com a participação da família do(a) socioeducando(a) avaliado(a).

Art. 67. O cronograma do Conselho de Mérito deve ser amplamente divulgado, possibilitando que todos os setores indiquem adolescentes para participação.

Art. 68. Caberá à Direção da Unidade organizar listagem nominal com os adolescentes indicados, a qual será avaliada pela Gerência de Segurança e pela Gerência Sociopsicopedagógica acerca da admissibilidade para reconhecimento, após o que retornará à Direção da Unidade, que deliberará em caráter conclusivo.

Art. 69. As Gerências, dentro de suas atribuições regimentais, avaliarão as condições de cada socioeducando(a) indicado ao prêmio, observadas as seguintes condições:

I - vinculação à Medida Socioeducativa de Internação por pelo menos três meses;

II - não envolvimento em ocorrências disciplinares no prazo mínimo de três meses;

III - boa avaliação relativa à convivência intramódulo, em especial no que tange ao cumprimento de rotinas;

IV - frequência e participação positiva no âmbito escolar e demais atividades da jornada pedagógica da Unidade;

V - participação e evolução relativo à compreensão do cumprimento da medida socioeducativa nos atendimentos técnicos;

VI - possuir avaliação positiva de outros socioeducadores que promovam atividades junto ao(à) adolescente.

Art. 70. A conclusão do Conselho de Mérito Socioeducativo ensejará elaboração de relatório a ser encaminhado pela Direção da Unidade à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, à Promotoria de Execução de Medidas Socioeducativas e à Defensoria Pública.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. Em qualquer situação, diante da excepcionalidade, poderá a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo ou o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, determinar a atuação de forma divergente ao previsto nesta Portaria.

Art. 72. Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 73. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Revoga-se a Portaria nº 182, de 31 de agosto de 2017.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO SOCIOEDUCATIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE DE INTERNAÇÃO E O INTERNO (A) XXXX, PARA A EXECUÇÃO DE MEIO ALTERNATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

A UNIDADE INTERNAÇÃO _____, neste ato representada pelos membros da Comissão de Avaliação interdisciplinar de nº _____, e o socioeducando _____, na forma do art. 25, IV, do Regulamento Disciplinar

(Portaria nº XX, de XX de XXXXXX de 2024), firmam o presente CONTRATO SOCIOEDUCATIVO, mediante as seguintes condições:

I – DAS JUSTIFICATIVAS

A celebração do presente Contrato Socioeducativo devidamente justificado nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento Disciplinar (Portaria nº XX, de XX de XXXXXX de 2024);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 53 do Regulamento Disciplinar, o Contrato Socioeducativo é um meio alternativo de responsabilização de conflitos, assinado de forma voluntária, pelos membros da Comissão de Avaliação e pelo socioeducando;

CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do art. 53 do Regulamento Disciplinar, o Contrato Socioeducativo poderá ser proposto quando a comissão de avaliação interdisciplinar avaliar como sendo adequado como sanção à ocorrência cometida.

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO SOCIOEDUCATIVO, na forma do que dispõem os artigos citados anteriormente, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

II – DO OBJETIVO

O presente CONTRATO SOCIOEDUCATIVO tem por objetivo de as partes assumirem um compromisso de unirem esforços no aperfeiçoamento do comportamento do socioeducando em contexto pedagógico e educacional, podendo definir a forma de reparação de dano e de que forma se dará o apoio às atividades da rotina institucional no ambiente da unidade de internação ou atividade pedagógica sob supervisão do professor _____ (avaliar aplicação ao caso concreto).

III – DOS FATOS

(narrar minuciosamente os fatos)

IV – DOS TERMOS

Cláusula Primeira: A assinatura do presente documento é ação voluntária na qual o socioeducando _____ reconhece o cometimento do ato tipificado no âmbito da ocorrência disciplinar nº _____;

Cláusula Segunda: O socioeducando se compromete a realizar a atividade a fim de mitigar o dano causando pelo cometimento da ocorrência disciplinar com a realização das atividades elencadas nesta unidade de internação;

Cláusula Terceira: As equipes da GESP e da GESEG se comprometem com a orientação educacional ao socioeducando visando sempre as boas práticas conciliatórias;

Cláusula Quarta: No caso de descumprimento deste Contrato Socioeducativo, aquele que tomar ciência deverá comunicar ao Gerente de Segurança ou Gerente Sociopsicopedagógico que informará ao presidente da C.A.I, para convocação de nova reunião da comissão de Avaliação para nova deliberação e aplicação de sanção administrativa compatível com a natureza da falta disciplinar;

Cláusula Quinta: Fica ciente o Socioeducando de que o Contrato Socioeducativo tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura.

E assim, firmam o presente Contrato Socioeducativo, o(a) representante da Gerência de Segurança _____, matrícula _____,

o(a) representante da Gerência Sociopsicopedagógica _____, matrícula _____, o

presidente desta Comissão _____, matrícula _____,

e o socioeducando _____ (caso tenham outros participantes ex. Genitor ou advogado, incluir)

Unidade de Internação, _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Córdoba-ARG/ Brasília-DF/Córdoba-ARG, em favor de colaborador eventual, o Maestro JONG HWEI PARK, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, às 20:00, dia 23 de maio de 2024, conforme Projeto Básico SECEC/OSTNCS/DADM (135821409), Processo 00150-00001413/2024-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011 e art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Berlim (Alemanha)/ Brasília/ Berlim (Alemanha), em favor de colaborador eventual, o Maestro MATTHIAS MANASI, convidado a participar do concerto a ser realizado no dia 16 de maio de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, às 20h00, conforme Projeto Básico - SECEC/OSTNCS/DADM ID-SEI 135820496, por meio dos autos do Processo nº 00150-00001412/2024-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a retificação do Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI, anexo do Memorial Descritivo do Projeto de Urbanismo 169/93, no que se refere à exclusão dos Lotes 17 a 25, e correção das confrontações dos Lotes 01 a 16 do Conjunto 08 da Quadra 302 do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 60, inciso VII, da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo SEI 00111-00003788/2023-07, resolve:

Art. 1º Retificar a fl. 538 do Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI, anexo do Memorial Descritivo do Projeto de Urbanismo 169/93, no que se refere à

exclusão dos Lotes 17 a 25, e correção das confrontações dos Lotes 01 a 16 do Conjunto 08 da Quadra 302 do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na folha ALTERAÇÃO DE PROJETO do MDE 169/93, informando acerca da correção do erro material de que trata esta Portaria, na forma a seguir aduzida:

"Nota: A fl. 538 do Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI foi alterada no que se refere à exclusão dos Lotes 17 a 25, e correção das confrontações dos Lotes 01 a 16 do Conjunto 08 da Quadra 302 do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 76ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, que presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS (ABES/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT (CAU/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI/DF), DANIELLE CARVALHO ALVES (SEDET/DF), ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES (SEMA/DF) ERICK MARCEL E SILVA VIANA (ADEMI/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON/DF), Manoel ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MARCUS VINICIUS BATISTA (CREA/DF), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA (BRASÍLIA AMBIENTAL), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF) PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (Fórum ONGs), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI/DF), TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER (SEDUH/DF), VALÉRIA ANDRADE BERTOLINI (UCB) E VLADIMIR FERREIRA (CAESB). Participaram como ouvintes: ANA CAROLINA FARILLA COIMBRA (SEDUH/DF), ANDRÉ B. PERES (AB PARTICIPAÇÕES), ANDRÉ SOUZA (CONVIDADO), ALESSANDRO VICTORELLI (QUEST), ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS (COHAB/DF), CARLOS HENRIQUE (CJ ALMEIDA), DEMETRIOS CHRISTOFIDIS (UnB), FERNANDA VICTORELLI (QUEST), JOSÉ JANDSON CÂNDIDO DE QUEIROZ (ARIA/DF), HIAGO FARECO (SEMA/DF), LILIANA PIMENTAL (CONVIDADA), LUCIANE MORAES GARCIA (ADAS/DF), LUCIO MARIO L. RODRIGUES (ARIA/DF), MARCELO FAGUNDES (CODHAB), MARIA BEATRIZ MONTEIRO (PACAEMBU), MARIA RITA FONSECA (UnB) E LORENA BOUGLEUX (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão e prosseguiu com o item 1 da Pauta. I – Deliberações. Item 1: apreciação do Processo 00391-00000360/2022-32 – Parcelamento do Solo Urbano Denominado "Reserva do Parque" – Apresentação do Relatório - CACI/DF. A Conselheira Regina/Fórum de ONGs solicitou a inversão de pauta, justificando que as apresentações trarão um novo olhar sobre as questões que serão apresentadas no relatório da CACI/DF a partir dos estudos realizados pelos mesmos, a Conselheira Tamara/CACI/DF alertou sobre a necessidade de se levar em conta a legislação vigente para se aprovar os licenciamentos ambientais no DF, apontou também que no relatório é citado as observações legais que foram feitas e estudadas para se chegar ao resultado o voto, com isso, fez uma contraproposta, sugerindo que seja feita a apresentação do relatório e em seguida as apresentações e ao fim seja realizada a votação, O Presidente recomendou a continuidade da pauta original, enfatizando que, embora as apresentações sejam bem-vindas e tenham sido aceitas com base em sugestões anteriores da Conselheira Regina, alertou que, apesar da pertinência do conteúdo das apresentações em relação ao relatório, é importante ressaltar que as mesmas não serão em função ao tema em discussão. Em seguida, o Conselheiro Adauto/ABES/DF solicitou a palavra e comunicou que encaminhou uma solicitação ao CONAM/DF indicando que a matéria em questão não estava apta a ser julgada na presente reunião. Ele justificou que, na ocasião em que o processo foi distribuído para relatoria em grupo, ficou estabelecido que o trabalho seria realizado em conjunto. O Conselheiro expressou sua percepção de exclusão na participação, mencionando uma reunião anterior na qual o relatório foi apresentado. Adicionalmente, argumentou que, por discordar do voto, deveria ter a oportunidade de apresentar um relatório separado no mesmo dia, o que, segundo ele, não foi possível. O Presidente alertou que, ao se colocar à disposição para o relatório de vistas em conjunto, o Conselheiro deveria ter acompanhado o desenvolvimento do relatório, como fizeram as demais instituições. Ressaltou que, de acordo com o Regimento Interno, Conselheiros que discordam do relatório têm o direito de solicitar vistas ao final da apresentação. Posteriormente, concedeu a palavra à Conselheira Tamara que iniciou a apresentação informando que foi distribuído pelo CONAM/DF, o processo de

licenciamento em questão, para relatoria compartilhada da CACI/DF, SEDET/DF, FIBRA e ABES/DF, ressaltou a importância de se lembrar das funções institucionais dentro do CONAM/DF, no sentido do que se deve observar dentro de um processo de licenciamento ambiental. Quanto as questões legais e de procedimento referentes ao parcelamento de solo para esclarecer como o processo ocorre. Inicialmente, abordar o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) como base legal, destacando que o Distrito Federal já realizou um estudo durante sua elaboração, dividindo a região em zonas para habitação, zona mista ou preservação. Enfatizou que, ao chegar ao Conselho de Meio Ambiente (CONAM/DF), o processo já passou por diversas etapas. A Conselheira Tamara/CACI/DF apresentando uma fotografia do empreendimento do Residencial Reserva do Parque, indicando a área completamente desmatada, sem vegetação nativa, agora coberta por braquiária. A região, anteriormente ocupada por empreendimentos rurais, passou por impactos, evidenciados nos estudos de impacto ambiental, que também abordam a preservação da margem do Córrego da Vargem da Benção, com previsão de parque e reflorestamento nas quadras 7 e 8. Destacou os esforços das empresas e órgãos competentes, incluindo estudos sobre risco ecológico, perda de áreas do Cerrado Nativo, e a identificação de medidas de mitigação. Salientou que a área já é considerada zona urbana consolidada, com impactos ambientais existentes e vulnerabilidade a invasões. Sobre o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE), enfatizou a ausência de regulamentação específica, mas ressaltou a utilização dos mapas mesmo sem exigibilidade legal, visando trazer mais segurança ao empreendimento. Sugeriu a importância de regulamentar o ZEE para resolver conflitos futuros. Discutiu a elaboração da DIUPE nos termos da DIUR, enfatizando a necessidade de diretrizes específicas para cada parcelamento. Abordou a falta de regulamentação do artigo do ZEE, apontando para a necessidade de organização para lidar com essa lacuna legal. Apresentou fatores de risco identificados, como contaminação do solo, ausência de cerrado nativo, perda de solo por erosão, e perda de área de recarga de aquífero. Destacou a transparência ao mencionar esses riscos e ressaltou que a apresentação do EIA Rima contemplará a avaliação dos danos, formas de mitigação e programas específicos para cada aspecto ambiental. Abordou a questão procedimental do aviso de requerimento de Licença Prévia (LP), destacando a obrigatoriedade da publicação para ciência pública e possível objeção. Confirmou que a publicação foi feita sem objeções, permitindo o seguimento do processo. Quanto à confecção do termo de referência, após a publicação e análise inicial pelo Brasília Ambiental, o documento é emitido com base no arcabouço jurídico e estudos já existentes na região. Destacou que as empresas responsáveis pelos estudos de impacto ambiental são escolhidas de forma neutra e idônea, cadastradas nos órgãos competentes. A Cadimo Engenharia foi contratada para a realização do EIA Rima, foi feito um extenso estudo técnico de mais de 100 páginas, abordando diversas disciplinas. Salientou a importância da transparência e segurança na escolha das empresas e na confecção do termo de referência. Explicou o processo de consulta às concessionárias, ressaltando que a avaliação é realizada pelos corpos técnicos dessas entidades. Destacou a importância do trabalho e a responsabilidade das concessionárias na identificação de interferências e na apresentação de soluções. Mencionou a etapa da audiência pública, onde a comunidade e interessados têm a oportunidade de questionar e expressar objeções antes da aprovação. Destacou a importância desse momento para a participação pública e a transparência do processo, assim como para apresentar sugestões de alterações e melhorias no projeto. Ressaltou que o estudo de impacto ambiental é uma ferramenta para identificar e mitigar possíveis impactos. Enfatizou que todo empreendimento, incluindo parcelamentos de solo, inevitavelmente terá impacto ambiental. Destacou a apresentação dos programas específicos de mitigação e compensação para diferentes meios, evidenciando a atenção detalhada dada a cada aspecto ambiental. Abordou a consulta ao IPHAN e ao ICMBio, sendo este último obrigatório devido à área estar em uma Área de Proteção Ambiental (APA). Como condicionante, a aprovação está sujeita à emissão da licença pelo ICMBio, destacando que a licença prévia não autoriza automaticamente o início da construção, sendo necessárias licenças subsequentes. Encerrou reiterando a aprovação condicionada ao cumprimento da licença do ICMBio e ressaltando que a licença prévia não confere automaticamente direitos às licenças seguintes, sendo o acompanhamento e cumprimento das condicionantes uma etapa fundamental no processo pós-licença prévia. Em seguida a Palavra foi passada ao João para apresentação do EIA rima, inicialmente apontou os dados do empreendimento, informando que possui uma área de 99 hectares e que se trata de um empreendimento de provimento habitacional d CODHAB, as empresas contratadas foi a ARIA Empreendimentos Sustentáveis para os projetos de infraestrutura e urbanismo e a Cadimo Engenharia para desenvolver os estudos ambientais, o estudo foi feito com equipe multidisciplinar composta por geólogos, engenheiros florestais, biólogos, etc., para o desenvolvimento de todas as fases. Na parte de urbanismo e engenharia, há uma equipe multidisciplinar de especialistas em hidrologia, infraestrutura, drenagem, pavimentação, água e esgoto. É importante destacar que o projeto já contemplava a regularização do Distrito Federal como oferta habitacional desde 2009, mantendo-se na última lei complementar 854/2012, que é o PDOT. Já estava previsto e consta no anexo 2, mapa 2 com destaque A3, que é o Setor Habitacional Vargem da Benção. Quanto à questão fundiária, existem três matrículas. Inicialmente, as três matrículas pertenciam à Terracap e, por decisão colegiada da Diretoria da Terracap, foram doadas para o Distrito Federal. O Distrito Federal, através da CODHAB, fez um termo de cessão para a ABRA/DF para desenvolver o empreendimento habitacional. Foram utilizados dois instrumentos: um termo de cessão para uma área de 68 hectares e um aditivo para complementação, totalizando 99 hectares do empreendimento. Quanto à fase de licenciamento, todas as etapas foram rigorosamente seguidas. Atualmente, estamos na fase de licença prévia, após passar pelo CONAM/DF. O próximo passo será o detalhamento dos projetos de infraestrutura. Foi destacado que todo o processo foi criteriosamente atendido, com várias

reuniões da equipe técnica com o Brasília Ambiental, concessionárias como a Caesb, e uma audiência pública realizada em 2022. O estudo ambiental foi aprovado pelo Brasília Ambiental, após análise de uma equipe multidisciplinar interna, que emitiu um parecer técnico de aprovação, destacando que não há objeções para o desenvolvimento do empreendimento. Este está localizado entre a DF-001 e a BR-060, dentro da zona urbana consolidada prevista no PDOT desde 2009. Na elaboração dos estudos, uma equipe multidisciplinar abordou o meio físico, flora e fauna e socioeconômico, utilizando um sistema de geoprocessamento para compatibilizar as informações e definir as áreas passíveis de ocupação. O diagnóstico revelou uma predominância de Latossolo Amarelo na área, com um pequeno trecho na Calha do Córrego Vargem da Benção apresentando solo hidromórfico. Foram realizados levantamentos da fauna, identificando a presença de espécies exóticas em toda a área. Na parte de arqueologia, houve caracterização junto ao IPHAN, seguida por um estudo específico para arqueologia. O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) foi aprovado, seguindo os procedimentos do licenciamento. Com a palavra, o Dr. Jadson, urbanista, dá continuidade. Iniciando pela parte do ZEE, observa-se que o empreendimento está exatamente na subzona econômica e ecológica de dinamização produtiva com equidade. Ao analisar as diretrizes específicas dessa subzona, se destaca a implantação de áreas que devem aproveitar e dinamizar a infraestrutura de transporte coletivo de média e alta capacidade, a consolidação de centralidades urbanas e a qualificação urbana. Com relação aos riscos do Cerrado nativo, a área em questão não possui cerrado, como especificado pela relatora. Quanto à contaminação do subsolo, trata-se de uma área de alto risco. Soluções apresentadas nos programas do EIA RIMA têm o objetivo de mitigar essas questões. Em relação à recarga de aquífero, a região representa um alto risco para a perda de recarga de aquífero. Soluções para essa questão serão detalhadas mais adiante na explanação. A perda de solo por erosão ocorre em uma área de baixo risco. Ao considerar os riscos coligados, a maior parte da poligonal está em uma área com dois riscos, como apresentado anteriormente. As diretrizes urbanísticas foram emitidas, conforme mencionado pela relatora. O planejamento urbanístico ocorre com base nos estudos ambientais e na aprovação pela SEDUH/DF, alinhando-se às diretrizes urbanísticas do GDF para diferentes regiões do Distrito Federal, abrangendo aproximadamente mil hectares. Ao dividir a região, observamos duas zonas: a zona "A" destinada à habitação, e a zona "B" destinada a centralidades e usos mistos comerciais. Ao detalhar as diretrizes específicas para os 98 hectares da poligonal, o planejamento segue o geral, apresentando alguns detalhamentos adicionais, como a hierarquização do sistema viário e a determinação dos percentuais de área pública, especialmente em termos de equipamentos públicos e áreas verdes. Ao apresentar o desenho, visa-se otimizar o impacto no meio ambiente natural, buscando o máximo benefício urbanístico. A área está dentro das áreas de provimento habitacional do Distrito Federal, estrategicamente localizada entre duas rodovias importantes, com previsão de implantação de um sistema de BRT e uma estação próxima. As áreas ao redor dessa estação são destinadas a espaços mistos comerciais, visando gerar emprego e renda. Dentre os usos, destaca-se a habitação multifamiliar conforme preconizado pelo PDOT há mais de 20 anos. As áreas verdes, praças e corredores verdes são destinados ao uso público. Essas áreas proporcionam espaços de lazer e acessibilidade, contribuindo para a infraestrutura de drenagem de maneira sustentável. O afastamento do parcelamento em alguns pontos chega a mais de 120 m em relação ao córrego, permitindo a revegetação da borda do córrego. O parcelamento atende a todos os critérios e é ainda mais preciso em relação às soluções apresentadas. As áreas verdes também são pensadas para beneficiar a infraestrutura de drenagem. Os usos do solo foram submetidos à SEDUH, cumprindo rigorosamente todos os itens e especificidades da legislação. A aprovação foi obtida dentro da APA do Planalto Central, e a permeabilidade do solo é rigorosamente cumprida, atingindo 50,03% na mancha verde da poligonal e 45,49% no empreendimento como um todo. No que diz respeito à CAESB, inicialmente foi emitido um PVT. Toda a água será fornecida pelo sistema Corumbá, proveniente do reservatório do Recanto das Emas. Solicitou-se a instalação de uma adutora, que conectará a esse reservatório futuro, localizado mais a montante. Essa adutora tem uma capacidade de 441 litros por segundo, sendo que o empreendimento utilizará apenas 61 litros. Além disso, está sendo previsto um sistema de abastecimento de água para atender não apenas o empreendimento, mas toda a região futura do Vargem da Benção. A adutora do reservatório do Recanto das Emas segue paralela à DF-01, atende o empreendimento e conecta-se a um reservatório futuro para abastecer a população. Quanto ao esgoto, uma situação semelhante ocorreu. Foram solicitadas duas elevatórias de esgoto, com uma vazão total de 236 litros, enquanto o empreendimento gerará 28 litros. A diferença, sete vezes maior, está relacionada à população futura da região da Vargem da Benção. O empreendimento será responsável pela implantação de uma elevatória que conduzirá o esgoto até o interceptor, paralelo à BR-060, e deste até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Melchior. Não há previsão de fossa séptica em nenhuma fase do empreendimento; todo o esgoto será coletado e tratado na ETE Melchior. Da parte da NOVACAP, foi atendido integralmente o normativo da ADASA para a vazão de pré-desenvolvimento do empreendimento, que é de 24,4 litros por segundo. Devido à extensa área permeável, o atendimento a essa vazão não representou dificuldades, pois parte da área será permeável e a outra parte será retida por dispositivos de drenagem. Isso minimizará ou eliminará o impacto da drenagem, uma vez que a vazão será equivalente à vazão existente no local. Para finalizar, o SLU emitiu um ofício confirmando a capacidade de coleta de resíduos sólidos, que serão segregados dentro dos condomínios. A NEO Energia forneceu um documento afirmando ter viabilidade de atendimento, desde que as infraestruturas necessárias sejam provisionadas. Além disso, foi elaborado um relatório de impacto de trânsito, já aprovado pelo DER/DF. O BRT futuro, com projeto executivo e licença de instalação, será uma das principais formas de transporte, servindo a boa parte da população, e o DER/DF está em fase de

planejamento para a licitação da obra do BRT. O Presidente agradeceu pelas contribuições e abriu a palavra aos Conselheiros para manifestações, o Conselheiro Aduino pediu vistas do processo, pedido este acatado pelo Presidente e propôs que a entrega do relato de vistas seja feito no dia 12 de março de 2024 em reunião extraordinária. Passou para o item 2 da pauta: Apresentação de Mudanças Climáticas e Segurança Hídrica no Distrito Federal – Professor Dr. Henrique Chaves – UnB. A Secretária Executiva apresentou o professor ao pleno e salientou que a apresentação se deu a partir de uma solicitação feita pelo Conselheiro do Fórum de ONGs Regina Fittipaldi, em seguida passou a palavra ao Professor Dr. Henrique Chaves/UnB, que cumprimentou a todos, expressando agradecimentos especiais à Conselheira Regina Fittipaldi pelo convite. O tema abordado foi considerado delicado, importante e impactante, centrado na apresentação sobre mudanças climáticas e segurança ambiental no Distrito Federal. O laboratório de manejo de bacias hidrográficas da Universidade de Brasília, onde atua como coordenador, foi destacado como o local de origem da apresentação. A apresentação abordou a variabilidade e a mudança climática, desmistificando o processo atual no Brasil e no mundo. Exemplos de variabilidade e mudança climática no Distrito Federal foram apresentados, ressaltando a importância de diferenciar esses processos, sendo a mudança climática considerada mais grave. A vulnerabilidade hidrológica e ambiental do Distrito Federal foi discutida, destacando que o risco é o produto da vulnerabilidade em relação ao impacto. Ao olhar para os próximos 60 anos, a apresentação abordou as mudanças climáticas e a segurança hídrica ambiental, apresentando cenários futuros para a região do Distrito Federal. A preocupação foi levantada em relação à preparação para empreendimentos futuros, considerando os impactos esperados. Foram discutidos custos-benefícios de adaptação, enfatizando a importância de prevenir em vez de remediar. A apresentação concluiu com uma discussão sobre variabilidade climática, mostrando exemplos históricos, como a crise hídrica no Distrito Federal. Também foi destacado o fenômeno de Hurst, que influenciou a falha no fornecimento de água do reservatório do Descoberto. O impacto da variabilidade climática nas vazões e na oferta hídrica foi ressaltado. A parte final da apresentação introduziu o conceito de mudança climática, diferenciando-o da variabilidade. As causas globais e regionais da mudança climática foram discutidas, destacando o papel do aumento dos gases de efeito estufa e do desmatamento. Impactos na hidrologia foram apresentados, evidenciando a importância das vazões para lidar com a crise hídrica. O palestrante compartilhou simulações climáticas futuras, indicando um cenário preocupante utilizando o reservatório do Descoberto como exemplo. Houve uma projeção de redução na oferta hídrica e períodos secos prolongados. Além disso, foram discutidos impactos ambientais, como a transformação do Cerrado em um ambiente mais árido. A apresentação concluiu com propostas de medidas de adaptação, seguindo uma abordagem de aprendizado contínuo e considerando cenários futuros na tomada de decisões. A mensagem final enfatizou que é mais eficaz e econômico prevenir do que remediar, apresentando dados do IPCC para respaldar essa abordagem. Com a palavra, a Conselheira Regina expressou sua gratidão pela apresentação do professor, elogiando seu trabalho desde o CITInova. Destacou a importância da abordagem do palestrante para a gestão do território, principalmente considerando o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e suas discussões em curso desde 2009. A conselheira ressaltou a conexão entre a apresentação e o PDOT, que direciona os assentamentos humanos no Distrito Federal. A questão central levantada pela conselheira referiu-se à relação entre áreas permeabilizadas e impermeabilizadas, bem como à ocupação de áreas que poderiam ser revertidas para recomposição do bioma Cerrado. Questionou se o professor via isso como um vetor interessante para reflexão e ação em áreas urbanizadas e antropizadas, visando a um redesenho do território a partir do impacto causado pela presença humana. O professor ressaltou que, embora não tenha participado do desenvolvimento do PDOT, realizaram análises de vulnerabilidade no Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). Ele compartilhou que, em retrospecto, teria incluído esse cenário na análise de vulnerabilidade do ZEE há cerca de 10 anos. Destacou a precisão dos modelos atuais e a importância de considerar essa cenarização climática, hidrológica e ambiental como normativa e parte de políticas públicas. O professor sugeriu que, em uma eventual revisão do PDOT e do ZEE, o conselho poderia sugerir a inclusão dessa cenarização. Destacou a importância de levar em conta as mudanças climáticas nos processos de planejamento, incluindo o crescimento populacional, e a necessidade de considerar esses cenários nos empreendimentos urbanos previstos para os anos 2030-2050. Ele enfatizou a importância de políticas públicas inteligentes, como o Decreto distrital que propôs alternativas inteligentes de infiltração de água em terrenos privados. Comentou sobre a Resolução 09 da ADASA, que aborda a questão das caixas de detenção em empreendimentos, e mencionou a busca por água em Goiás como uma medida para enfrentar a crescente demanda do Distrito Federal. O professor ressaltou a necessidade de considerar conjuntamente os impactos de diferentes setores usuários competindo por recursos hídricos. Ele concluiu sugerindo uma revisão do ZEE e do PDOT, levando em conta essa cenarização e considerando a importância de refletir sobre a disponibilidade futura de água para a população. O Conselheiro Vladimir da CAESB destacou a importância da apresentação do professor em meio a uma preocupação global sobre as alterações climáticas. Ele compartilhou a experiência da CAESB em se adaptar às mudanças climáticas e ressaltou que a gestão operacional do sistema de abastecimento de água pressupõe uma interligação de diversos sistemas. Ele mencionou a redução na expectativa de crescimento populacional no Distrito Federal e enfatizou a necessidade de adaptação do sistema de abastecimento. Comentou sobre a interligação dos sistemas do Descoberto e Santa Maria, prevista para novembro de 2024, como uma medida para recuperar mais facilmente o sistema em situações de escassez. Ele também abordou a importância das políticas públicas, mencionando o programa protetor de água e destacando a coordenação da CAESB no programa "Produtor de Água do Descoberto". Ele ressaltou que a produção de água não se limita apenas à questão hídrica, mas também envolve a produção de alimentos e a fixação do produtor rural na área agrícola. O Conselheiro expressou a importância de políticas públicas voltadas para o produtor de água e alertou para os impactos negativos do parcelamento de solo quando ocorre devido à falta de condições adequadas para o produtor rural permanecer na área. Ele também abordou a questão da disponibilidade hídrica no Distrito Federal, destacando a necessidade de explorar medidas de adaptação, como o reúso de efluentes tratados.

Mencionou também a cobrança pelo uso distrital dos recursos hídricos, que pode ser implementada no próximo ano, e ressaltou a importância da educação da população sobre questões ambientais. Ele concluiu parabenizando o professor pela apresentação e agradecendo pela oportunidade de discutir um tema tão relevante. O Conselheiro Philippe/UnB expressou sua gratidão pela apresentação do Dr. Henrique Chaves, destacando a importância do evento como um ponto de inflexão no CONAM/DF. Ele ressaltou a necessidade de transformar o Conselho em uma instância ativa na discussão de políticas ambientais para o Antropoceno, mencionando a emergência climática e a desigualdade social. Questionou se o processo atual no DF está direcionando deliberadamente as classes populares para viver em áreas de inundação, relacionando isso à justiça climática. O Conselheiro Luciano/Sinduscon comentou sobre a relevância da Lei de Permeabilidade no DF, enfatizando que o Conselho deveria focar mais em discutir políticas públicas e legislações abrangentes. Ele alertou para os impactos das invasões irregulares e grilagem de terras no cenário hídrico do DF. A Conselheira Tamara/CACI/DF elogiou a apresentação e expressou o desejo de ter mais debates como esse no CONAM/DF. Ela concordou com a necessidade de grupos de trabalho para discutir e formular propostas de alteração na legislação, destacando a importância de construir políticas públicas efetivas. O Professor Henrique agradeceu pelos comentários dos Conselheiros e concordou com a importância de construir políticas públicas efetivas. Ele abordou a questão das ocupações irregulares na região da Fercal, destacando que, embora sejam problemas sociais, as consequências dessas ocupações afetam toda a sociedade, especialmente em termos de custos de infraestrutura. O professor também apoiou a preservação do planejamento original do Distrito Federal e concordou com a necessidade de revisão do PDOT, diretrizes nacionais de ZEE. Ele encerrou reforçando a responsabilidade do CONAM/DF na formulação de políticas públicas para orientar o futuro do Distrito Federal. A Conselheira Regina solicitou a palavra para sugerir que as próximas duas apresentações fossem suspensas para a próxima reunião devido ao adiantar da hora. O Conselheiro Aduino sugeriu que as apresentações fossem feitas após a apreciação do relato de vistas. A Conselheira Eleuteria/SEMA/DF, que substituiu o Presidente naquele momento, concordou com a sugestão e propôs que as apresentações fossem divididas nas próximas duas reuniões: a do Dr. André Souza na 77ª Reunião extraordinária (12 de março de 2024) e a da Dra. Lílina Pimentel na 172ª Reunião Ordinária (09 de abril de 2024). Essa proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Angelina/CAU/DF pediu a palavra e propôs a criação de um grupo de trabalho para estudar a legislação ambiental do Distrito Federal e propor alterações. A sugestão foi apoiada pela Conselheira Tamara, que sugeriu que a proposta seja apresentada na próxima reunião ordinária do CONAM/DF. O Conselheiro Aduino expressou preocupação com a ocupação irregular do solo no Distrito Federal ao longo dos anos. Ele destacou a discrepância entre as projeções populacionais feitas em 1990 e a realidade atual, apontando para a falta de um planejamento adequado e legislação eficaz. Aduino enfatizou a importância de refletir sobre essa questão, pois a cidade, mesmo sendo planejada e economicamente próspera, enfrenta uma desigualdade crescente. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, Presidente do CONAM/DF.

ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 171ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI), CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS (SEMOB), ERICK MARCEL E SILVA VIANA (ADEMI/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY (FAPE/DF), GLAUBER ANDERSON DE LA FUENTE (CBM/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), JOSÉ MESIAS DA SILVA (SEDET), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON/DF), MARCUS VINICIUS BATISTA (CREA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEPLAD/DF), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA (BRASÍLIA AMBIENTAL), PAULO ROBERTO CORREA TAVARES (FECOMERCIO), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (Fórum ONGs), RODRIGO CAPELLE SUESS (SEE/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI), VANDETE INÊS MALDANER (ADASA) E VLADIMIR FERREIRA (CAESB). Participaram como ouvintes: HIAGO FARECO (SEMA/DF), ISRAEL DOURADO GUERRA (SEMA/DF) E LORENA BOUGLEUX (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão e prosseguiu com o item 1 da Pauta. I – Deliberações. Item 1: apreciação e deliberação da Ata da 170ª RO do CONAM/DF. Informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que até o momento não teve pedido de ajuste na ata. Submeteu à votação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 2 da pauta: 2. Prestação de contas dos trabalhos da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, ano 2023, nos termos do art. 17 do Regimento Interno do CONAM/DF. Apresentação do Presidente CJAI/CONAM/DF. O Presidente passou a palavra ao Presidente da CJAI Israel Dourado Guerra/SEMA/DF que cumprimentou a todos e iniciou a apresentação informando que os trabalhos foram realizados no período de junho de 2023 até janeiro de 2024, tendo a seguinte composição: SEMA/DF que preside a câmara, SO/DF, CACI/DF, PM/DF, OAB/DF, FAPE/DF que compartilha a vaga com o Sinduscon e CREA/DF, informou também que a prestação de contas está prevista no Art. 17 do Decreto 38.001/2017 – CONAM/DF, apontou que durante esse período de trabalhos foram julgados oitenta e quatro processos em onze reuniões e trinta e três processos aguardam julgamento dos quais vinte e três se encontram em análise, os outros dez são provenientes

das demandas constantes que chegam a SEMA/DF, destacou que as principais áreas de fiscalização foi, respectivamente, de Ocupação irregular do solo /Parcelamento /Dano em APP ou em UC, Licenciamento Ambiental/descumprimento de ato emanado de autoridade ambiental /atividade potencialmente degradadora, Poluição sonora, Fauna/flora, Descumprimento de condicionante/Obstrução da ação de fiscalização, Poluição do solo ou dos recursos hídricos, Supressão de vegetação/Falta ou problema no DOF, quanto aos oitenta e quatro processos julgados, setenta recursos foram improvidos, com decisão mantida, cinco recursos julgados parcialmente procedentes, cinco recursos julgados procedentes e quatro recursos não conhecidos, tendo um valor total de R\$ 2.624.925,49 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) de multas mantidas e R\$ 598.088,18 (quinhentos e noventa e oito mil e oitenta e oito reais e dezoito centavos), finalizada a apresentação o Presidente do CONAM/DF franqueou a palavra ao Conselheiro Marcus Vinicius/CREA/DF que parabenizou a apresentação realizada e ao trabalho feito na Câmara pelos Conselheiros, lembrando de quando os julgamentos eram realizados pelo pleno que não estava conseguindo dar vazão ao número excedente de processos passivos na época, em seguida o Conselheiro Luciano/Sinduscon se manifestou reforçando as palavras do Conselheiro Marcus e sugeriu que os fiscais do Brasília Ambiental fossem convidados para a reunião do CONAM/DF para as futuras prestações de contas da CJAI, com o intuito de mostrar o resultado aos seus esforços, no oportuno questionou a destinação do dinheiro das multas aplicadas, a Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental respondeu o questionamento informando que o dinheiro retorna para o Brasília Ambiental, sem mais manifestações o Presidente seguiu para o item 3: 3. Composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração para o ano de 2024, conforme art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Regimento Interno do CONAM/DF. O Presidente franqueou a palavra a Secretária Executiva Maricleide para leitura do art. 13 do Decreto 38.001/2017 – CONAM/DF, para que os Conselheiros tomem ciência sobre o tema, a Secretária lembrou a todos que a Câmara tem validade de um ano sendo recomposta na primeira reunião ordinária do ano, apresentou o art. 13 do Decreto 38.001/2017 – CONAM/DF, após debates entre os Conselheiros ficou definida a seguinte composição para 2024: SEMA/DF (Presidente), CACI/DF, SO/DF, PM/DF, OAB/DF, Fecomercio e CREA/DF, definida a composição a Secretária ressaltou o § 2º do art. citado anteriormente, que diz o seguinte: Na primeira reunião do ano o plenário elegerá os membros integrantes da CJAI para aquele ano, os quais indicarão em até 10 dias um representante titular e dois suplentes. Passou para o item 4: Processo no 00391-00018486/2021-82, relativo ao Auto de Infração Ambiental no 04955/2021, lavrado contra Alfrírio Lima dos Santos. Relatoria da CACI/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apreciado na 32ª reunião extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 21/12/2023. Declarada improcedência do Auto de Infração no 4955/2021 (76309364), com o cancelamento da multa, no valor de R\$ 215.785,71, por existência de dúvida quanto a autoria, mantendo-se o Termo de Embargo nº 02052/2021 (76309698), face à comprovação da materialidade do fato, quanto ao parcelamento irregular do solo, violando os incisos I e X do art. 54 da Lei Distrital no 041/1989. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Tamara/CACI/DF, que apresentou o relato da CJAI, apontou a necessidade de entendimento das questões técnicas referentes ao processo para o entendimento do relatório, informou que para realizar um julgamento de Auto de Infração na CJAI é feita uma análise da autoria e da materialidade, que por sua vez devem ser claras e inequívocas. Quanto ao Auto de Infração, informou que se trata de uma fiscalização ocorrida em Planaltina-DF, em uma área rural, apontou que para esse tipo de área é necessário ter no mínimo dois hectares e que durante a fiscalização foi constatado que a área estava subdividida em frações inferiores a dois hectares, além disso, no local, foi encontrado diversos montes de areia, tijolos e início de construção, comprovando amplamente a materialidade do caso, a autoria é identificada através de dois fatores, a existência de uma testemunha, que não está qualificada por não existir nos autos e identificação, também não foi feita identificação do responsável pelo parcelamento do solo, no Auto de infração, o Auto de infração foi registrada utilizando uma placa onde está escrito “chácara do Alfrírio”, onde o mesmo apresentou documentos comprovados em cartório onde comprova que a propriedade do terreno esta cedida a terceiros que não ele, documento esse que tem validade legal para ser analisado, a Conselheira relatora diligenciou o processo ao Brasília Ambiental para sanar dúvidas existentes no processo sobre a autoria, solicitando que retornassem ao local e fizesse a identificação da testemunha e a análise do documento registrado em cartório para que se pudesse entrar em contato com o proprietário do terreno, o Brasília Ambiental entregou uma devolutiva informando a impossibilidade de identificação da testemunha, impossibilitando a comprovação de autoria, recomendando a anulação do Auto considerando existir dúvida da autoria, sugestão esta que foi acatada pela CJAI, com isso se encerrou a apresentação abrindo a palavra aos conselheiros para esclarecimento de dúvidas. A Conselheira Regina/Fórum de ONGs questionou houve impacto ambiental relacionado ao parcelamento, A Conselheira Tamara informou que o Auto de Infração se refere exclusivamente a parcelamento de solo, informou também que quando se tem impacto ambiental é gerando um Auto de Infração diferente referente ao tema, o Conselheiro Aduino/ABES pediu a palavra e questionou os procedimentos que passou por várias instancias e não se observou a falta de autoria anteriormente, demonstrando assim uma falha no processo desde sua origem e apontou uma necessidade de divulgação dos procedimentos que devem ser feitos assim como os critérios que devem ser observados para que não ocorra esse tipo de falha, no oportuno, disse também que mais importante do que aplicação de multa ser devida ou não e sim que a legislação está sendo desrespeitada causando os danos ambientais que vem ocorrendo e salientou que não se pode perder isso de vista, para que se possa trabalhar sempre de forma a coibir tais ações, sugerindo que o processo deva retornar a origem para que se dê continuidade no processo e seja aplicada a multa a que cometeu o ato, ressaltou ainda que é importante garantir que não continue acontecendo o descumprimento da legislação, tendo a necessidade de fiscalização para garantir que o embargo está sendo cumprido, caso contrário, deverá ser aplicado uma nova multa pelo descumprimento, com a palavra, o Conselheiro Luciano/Sinduscon informou que compartilha do pensamento do Aduino e que sua instituição, juntamente com ADEMI/DF e FIBRA/DF tem lutado pelo seguimentos das normas urbanísticas e

ambientais, realizaram fóruns sobre uso irregular e grilagem de terras, ressaltou que o principal problema no Distrito Federal é esse tipo de ação, no oportuno sugeriu ao Conselho que convoque a superintendência de fiscalização do Brasília Ambiental para que seja feita uma apresentação de como está sendo feito os procedimentos internos de fiscalização, para que os Conselheiros possam entender e colaborar para o aprimoramento dessas etapas se possível, o Presidente acatou a sugestão e passou a palavra ao Conselheiro José Messias/SEDET/DF, que questionou se o caso foi levado a polícia local para que fosse realizado uma investigação aprofundada e pudesse assim agregar as informações aos Autos, com a palavra, o Conselheiro Marcus/CREA/DF ressaltou a fala do Luciano no sentido de convidar a superintendência do Brasília Ambiental para o CONAM/DF, para um diálogo quanto aos tramites de fiscalização, por fim o Conselheiro Aduino fazendo o uso da palavra apresentou duas propostas, a primeira proposta refere-se à formação periódica continuada dos fiscais, para que estes possam estar permanentemente atualizados diante de novas situações que surgem. Isso permitirá que se qualifiquem para desempenhar melhor suas funções, a segunda proposta, inspirada na fala do conselheiro José Messias, é de que seja incluído procedimentos nos processos de fiscalização que garantam a investigação de crimes. Sempre que um crime for identificado, é crucial que este seja prontamente reportado às autoridades competentes, como a delegacia, por exemplo, para a devida apuração. Isso é essencial para que os trabalhos ocorram de forma paralela e eficaz, permitindo resultados concretos. Portanto, é fundamental estabelecer um procedimento para que todas as administrações públicas, independente da natureza do crime (seja contra o meio ambiente ou outro), encaminhem imediatamente o auto de infração à instância competente. Isso permitirá não apenas a apuração, mas também a responsabilização criminal pelos crimes cometidos. O Presidente submeteu a votação. Aprovado, por maioria, vencido os votos da ABES/DF, UnB, Fórum de ONGs e Oca do Sol, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF - CJAI/CONAM/DF, proferido em sua 32ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de dezembro de 2023, que cancelou a multa do Auto de Infração nº 4955/2021, no valor de R\$ 215.785,71, lavrado contra Alfrírio Lima dos Santos, no âmbito do Processo 00391-00018486/2021-82, por existência de dúvida quanto a autoria, mantendo-se o Termo de Embargo nº 02052/2021 (76309698), face à comprovação da materialidade do fato, quanto ao parcelamento irregular do solo, violando os incisos I e X do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, consequentemente, as penalidades impostas à recorrente, conforme Julgamento (130023797), CJAI/CONAM/DF. Processo apreciado em função do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho. Passou para o item 5: Processo nº 00391-00015913/2021-71, relativo ao Auto de Infração nº 09164/2021, lavrado contra a Associação dos Proprietários das Unidades que Compõem o Loteamento Denominado Vila da Mata II. Relatoria do CREA/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apreciado na 64ª reunião ordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/01/2024. Cancelado o Auto de Infração nº 09164/2021, por apresentar vício insanável. Multa simples no valor de R\$ 43.501,71. O Presidente franqueou a palavra ao Conselheiro Marcus que iniciou informando que se trata de um parcelamento de solo que compõem o Loteamento Denominado Vila da Mata II sem licença ambiental, apontou que foi lavrado o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e embargo da área do condomínio, apontou que o CNPJ que o Auto foi lavrado está baixado que por si só já seria motivo para cancelar o Auto de Infração, apontou também que o órgão fiscalizador se atentou para a situação e lavrou um novo Auto de Infração, apresentou no relatório que os fiscais não adentraram no local por encontrar a portaria abandonada e então fizeram uma análise através do Google Earth (ferramenta utilizada para lavrar o Auto de Infração) comparando as imagens de 2018 e 2021, onde foi identificado uma construção, baseando-se nessa imagem e no embargo que foi descumprido, foi caracterizado com um parcelamento de solo irregular. Após análise do novo Auto de Infração foi verificado que no período havia aumentado o valor do UPDU aumentou para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), amentando o valor da multa para 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos). Quanto a avaliação dos fatos, foi citada a Lei 6.776/1979, art. 2º que define o que é parcelamento de solo urbano, com isto foi apresentado que de acordo com os fatos apresentados no RAF, não há elementos comprobatórios de que houve um parcelamento de solo com base na Lei, pois a única modificação na paisagem foi a construção de uma suposta residência nesse local, não tendo como confirmar do que se trata apenas com as imagens do Google Earth, informou também que após analisar uma imagem de 2003 através da mesma ferramenta, foi notado que já havia as mesmas ruas com as residências abaixo, o Conselheiro juntamente da CJAI decidiram pela anulação do processo por vício insanável. Após o termino da apresentação foi aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Rodrigo Sues/SEE/DF, fazendo o uso da palavra, elogiou o corpo técnico da CJAI e ressaltou a importância do processo de formação continuada da equipe de fiscalização e da necessidade de atualização da legislação. O Conselheiro Aduino questionou se as duas propostas feitas no item de pauta anterior seriam avaliadas, quanto ao processo deste item de pauta, o Conselheiro questionou sobre qual era a destinação legal da área e qual a atual, apontou que se a destinação atual é diferente da legal, se constitui um crime, tendo assim danos a legislação tendo a necessidade de imputar alguém pela responsabilidade desse crime, sendo o proprietário ou o responsável pelo acontecimento independente do tempo do ocorrido. O Conselheiro Luciano ressaltou novamente a importância de convidar a superintendência de fiscalização do Brasília Ambiental para alguns esclarecimentos de procedimentos para o CONAM/DF. Com a palavra a Conselheira Regina reforçou a fala do Conselheiro Aduino no sentido de que o território do DF está sendo prejudicado e que não está havendo a punitiva necessária aos que cometem tais crimes, passando uma imagem de que o estado não pune os atos contra a legislação. A Conselheira Tamara destacou a relevância de recordar que, foram julgados mais de setecentos processos na CJAI e que no último semestre de noventa, somente cinco foram anulados, mostrando assim que o estado está agindo, no entanto, reconhecemos que o sistema não está isento de falhas. Tendo consciência disso, a CJAI tem dedicado esforços contínuos para aprimorar constantemente os procedimentos em vigor. Informou também que a algum tempo tem sido discutido sobre a necessidade de atualizar os normativos, reconhecendo a importância dessa evolução para otimização das práticas. O Conselheiro

Vladimir/CAESB sugeriu que, em situações como esta, o Auto de Infração seja encaminhado ao órgão fiscal para novas tratativas observando-se o erro processual existente. O Conselheiro Marcus retomou a palavra apontando que o cancelamento do Auto de Infração não é uma chancela para o infrator dar continuidade ao processo e sim que o primeiro passo não foi respeitado, devendo ser cancelado por vício de origem, o Brasília Ambiental faz uma nova fiscalização e lavra um novo Auto de Infração. O Presidente submeteu a votação. Aprovado, por maioria, vencido os votos da ABES/DF, UnB e Fórum de ONGs, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF - CJAI/CONAM/DF, proferido em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2024, que cancelou o Auto de Infração nº 4955/2021 (72394950), lavrado contra a Associação dos Proprietários das Unidades que Compõem o Loteamento Denominado Vila da Mata II, no âmbito do Processo 00391-00015913/2021-71, por apresentar vício insanável, conforme Julgamento (132525283) da CJAI/CONAM/DF. Processo apreciado em função do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho. A Conselheira Regina declarou voto, apontando a necessidade do fortalecimento da governança do DF, reconhecendo a necessidade na ampliação de quadros e contratações e reforço sobre o compromisso ético do estado em relação a governança ambiental. O Conselheiro Adauto também declarou voto, apontando a importância de retornar os processos ao órgão de origem para que seja apurado os fatos e dada continuidade no processo. A Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental sugeriu que se faça um pacote de atualização e modernização da legislação ambiental nessa gestão e coloque a instituição a disposição para auxiliar. O Presidente passou para o item 6: Processo nº 00391-00000313/2022-99, relativo ao Auto de Infração nº 07405/2022, lavrado contra o Condomínio Rural Solar da Serra. Relatoria do Sinduscon/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apreciado na 64ª reunião ordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/01/2024. Cancelado o Auto de Infração nº 07405/2022, por não ser imputável à recorrente as condutas e cominações legais ali descritas. O Presidente franqueou a palavra ao Conselheiro Luciano/Sinduscon que iniciou a apresentação informando que o condomínio em questão estava em fase de regularização ambiental, passou pelo procedimento de licenciamento ambiental e foi concedida a Licença de Instalação (LI), na qual consta a condição de que qualquer dano ambiental deve ser prontamente comunicado, baseado nessa informação o órgão fiscal lavrou o auto, alegando que não foi comunicado imediatamente ao Brasília Ambiental o dano ambiental causado no efluente do córrego Taboquinha afetado por erosão e assoreamento através de obras realizadas pelo condomínio. Porém o interessado comunicou através de avaliações periódicas avaliadas por um responsável técnico contratados e com a avaliação do próprio Brasília Ambiental. Desta forma, a CJAI votou pelo conhecimento e provimento do recurso apresentado pelo interessado, anulando o Auto de infração. Com a palavra a Conselheira Regina/Fórum de ONGs questionou a razão do projeto de pavimentação do Condomínio em questão estar travado no Brasília Ambiental, apontou ainda que é fundamental que haja um projeto de pavimentação e a efetiva realização. O Conselheiro Adauto/ABES/DF comentou também sobre irregularidades no projeto no qual tem trazido danos ambientais diretos a bacia como um todo, em parte do leito do rio e assoreamento onde o rio tem menos declividade, apontou ainda que o processo precisa ser dado encaminhamento adequado e urgentes, para que seja levantado as causas e proposto soluções. A Conselheira Tamara/CACI/DF Esclareceu que, ao mencionar 'materialidade', refere-se ao objeto do processo, ou seja, ao tipo de infração em questão. Apontou que, no caso do Condomínio Rural Solar da Serra apresentado, não foram identificadas materialidade nem autoria. Destacou que o objeto do Auto de Infração era a não comunicação, embora tenha sido efetivamente comunicado. Acrescentou que, mesmo que outras infrações possam ser identificadas no processo, o julgamento deve se ater exclusivamente aos autos em questão. Ressaltou que para cada infração é aberto um processo distinto, e mesmo após a conclusão do processo, o Brasília Ambiental pode tomar ciência e adotar novas medidas para dar continuidade. A Secretaria Executiva, Maricleide, reforçou que o julgamento deve manter-se dentro das competências da CJAI, limitando-se ao que está registrado no processo. Em relação ao CONAM/DF, é permitido apresentar sugestões e estabelecer condicionantes durante o processo de Licenciamento Ambiental. O Conselho também tem a prerrogativa de incluir as questões ambientais deste processo na pauta para discussão, mas é imperativo que, no escopo deste processo específico, a análise permaneça restrita ao conteúdo registrado no mesmo. O Presidente submeteu a votação. Aprovado, por unanimidade, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF - CJAI/CONAM/DF, proferido em sua 64ª reunião ordinária, ocorrida no dia 21 de dezembro de 2023, que cancelou o Auto de Infração nº 7405/2022 (77836383), lavrado contra o Condomínio Rural Solar da Serra, no âmbito do Processo 00391-00000313/2022-99, por não ser imputável à recorrente as condutas e cominações legais ali descritas, conforme Julgamento (132525013) da CJAI/CONAM/DF. Processo apreciado em função do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho. O Presidente seguiu para os informes. O Conselheiro Antônio Barreto/SEAGRI solicitou uma oportunidade de apresentar um projeto de monitoramento das atividades agropecuárias. A Solicitação foi acatada pelo Presidente aproveitou o oportuno para esclarecer algumas dificuldades quanto a realização das reuniões híbridas e sugeriu que fossem mantidas as reuniões presenciais, em seguida O Conselheiro Paulo/Fecomercio levantou uma questão acerca da Decisão 10/2017 – CONAM/DF, que estabelece que 'pequenos empreendimentos que não são potencialmente poluidores não necessitam de certas análises físico-químicas dentro do empreendimento'. Ele exemplificou a situação dos lava-jatos, que enfrentam dificuldades na renovação e abertura de novos negócios devido a essa exigência. O Conselheiro questionou se o CONAM/DF poderia enviar um ofício ao Brasília Ambiental informando que tais análises não são necessárias. A Secretaria Executiva indagou ao Conselheiro

Paulo se essas atividades não estão abrangidas pela Resolução LAU-LAC do CONAM/DF. O Presidente sugeriu que o Conselheiro realize uma pesquisa e, caso não constasse na resolução, que trouxesse esse ponto de pauta para discussão no pleno. O Conselheiro Guilherme/FAPE tomou a palavra para relembrar os conselheiros sobre a criação, em julho de 2022, de um grupo de trabalho dedicado à formulação de propostas de aprimoramento da IN-05 – Brasília Ambiental, que posteriormente passou a ser IN-12 – Brasília Ambiental. As sugestões foram apresentadas e votadas na última reunião do CONAM de 2022, sendo aprovadas por unanimidade. No entanto, até a presente data, nenhuma das melhorias propostas foi implementada pelo Brasília Ambiental. O Conselheiro ressaltou o conhecimento das discricionariedades do órgão em adotar tais medidas. Diante disso, questionou-se o motivo pelo qual as melhorias aprovadas pelo pleno não foram implementadas. O Presidente, em resposta, solicitou à Secretaria Executiva que averiguasse a situação. Em seguida, passou-se a palavra ao Conselheiro Rodrigo/SEE/DF, que compartilhou as prioridades da SEE/DF para a agenda ambiental no ano de 2024. A primeira delas refere-se à educação ambiental direcionada ao combate à dengue, uma iniciativa em colaboração com a SES/DF. A segunda prioridade concentra-se na coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos, enquanto a terceira diz respeito à educação ambiental voltada para a conscientização sobre as mudanças climáticas. O Conselheiro Philippe/UnB destacou a relevância de manter uma abordagem contínua nos julgamentos de processos. Propôs que, quando ocorrerem situações semelhantes às anteriormente analisadas, onde se identificam crimes ambientais que precisam ser anulados devido a erros processuais, os encaminhamentos para os órgãos competentes sejam apresentados ao pleno. Em contrapartida, o Conselheiro Marcus/CREA/DF fez uma sugestão considerando que o maior desconforto dos Conselheiros reside na falta de conhecimento sobre os desdobramentos dos processos. Propondo que, ao surgir a necessidade de informar ao pleno sobre a anulação de Auto de Infração, seja encaminhada ao Brasília Ambiental uma diligência solicitando informações complementares, nas quais serão apresentadas. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, Presidente do CONAM/DF.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, EM BRASÍLIA/DF

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública nº 001/2024, que teve como OBJETIVO: Apresentar a proposta de Resolução que estabelece condições gerais da prestação e utilização de serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do Distrito Federal. PAUTA: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – pronunciamento dos inscritos; 6 - outros pronunciamentos; 7 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Apolinário Rebelo, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa; Sr. Nelson Moço, Secretário-Geral Substituto da Adasa; Sr. Hudson de Oliveira, Superintendente de Drenagem Urbana e o Sr. Ciro José, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa. Apresentação Técnica: Adasa: Jeferson da Costa, Regulador de Serviços Públicos da Adasa. Presidente da Sessão franqueou a palavra aos convidados presentes: Sra. Virgínia, representante do IBRAM; Sr. Andre Luiz, professor da UNB; Sr. Hudson, Superintendente da SDU; Sra. Maria Elisa, representante da ANA; Sr. Sérgio Goes, professor da UNB; e Sra. Diana Veronez. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 130, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97-A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00027201/2023-45.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 82, 26 de fevereiro de 2024, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOSE VOLTAIRE BRITO PEIXOTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800318, de Diretor, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00800479, de Gerente, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por motivo de falecimento, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

NOMEAR SINDULFO TEIXEIRA CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANO ABRANTES, matrícula 17150922, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800395, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800469, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO ABRANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Chefe, da Assessoria de Apoio de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO GATTO, matrícula 01877267, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura Urbano, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR IZANIR NEVES DE MENEZES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, o 1º Sgt QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, do cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103570, nos termos do artigo 3º, da lei distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

NOMEAR o 2º Sgt QPPMC THIAGO REIS SOLANO, matrícula/PMDF 196.717-7, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103570, nos termos do artigo 3º, da lei distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, LUCAS MOURA MAXIMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000003, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 14 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por extinção de cargo, OZANIA VIEIRA DE FREITAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000004, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLAUDIA ROSA MENDONÇA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10000033, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, GENILENE RAQUEL DE ALCANTARA MARAGNO MOLINA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000039, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Docente e Discente, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria, da Reitoria, de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCIANA DO COUTO NUNES JACOBINA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000024, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEANDRO FEITOZA RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000088, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e Prospecção, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, página 26, o ato que nomeou DAVID DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LUCIANA DO COUTO NUNES JACOBINA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR KHÁTIA ALVES DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GENILENE RAQUEL DE ALCANTARA MARAGNO MOLINA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Assistência e Humanização Estudantil, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CLAUDIA ROSA MENDONÇA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GUILHERME BARONI MORALES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LEANDRO FEITOZA RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Compras, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME BARONI MORALES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000048, de Gerente, da Gerência de Inovação Didático-Pedagógica e Recursos Materiais, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ROSINALDO BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000048, de Gerente, da Gerência de Inovação Didático-Pedagógica e Recursos Materiais, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BELISA MOURA DE AVILA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000062, de Gerente, da Gerência Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR VANESSA ALVES DE MELO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000062, de Gerente, da Gerência Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, página 26, o ato que nomeou RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 10000063, de Gerente, da Gerência de Contabilidade e Custos Governamentais, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR BELISA MOURA DE AVILA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10000063, de Gerente, da Gerência de Contabilidade e Custos Governamentais, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 08300133, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 17119731, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300210, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITENCOURT, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300210, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITENCOURT, Técnica em Edificações, matrícula 74.724-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 08300133, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TONY MACHADO CRUZ JÚNIOR, matrícula nº 1.716.540-7, em substituição ao servidor PEDRO IVO DE CARVALHO MANGUEIRA, matrícula 028.233-22, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma deste Contrato de Adesão, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, às quais desde já se sujeitam a cumprir mediante as Cláusulas e condições especificadas em contrato, objeto do processo 04010-00000052/2020-89.

Art. 2º O executor titular, ou na falta deste o suplente, deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00084, firmado com a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 00.543.061/0001-03, cujo objeto é a aquisição de AÇÚCAR, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0853/2024 (135026234) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00085, firmado com a empresa FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50, cujo objeto é a aquisição de CAFÉ, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0854/2024 (135026265) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00086, firmado com a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, cujo objeto é a aquisição de PILHA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0855/2024 (135025915) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00087, firmado com a empresa MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.857.250/0001-80, cujo objeto é a aquisição de PEN DRIVE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0856/2024 (135025945) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00089, firmado com a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.456.136/0001-76, cujo objeto é a aquisição de ESTILETE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0864/2024 (135035076) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00090, firmado com a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.306/0001-01, cujo objeto é a aquisição de CLIPE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0865/2024 (135035203) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00091, firmado com a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.564.618/0001-10, cujo objeto é a aquisição de PASTA PROTETORA e GRMPO PARA GRAMPEADOR, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0867/2024 (135035287), de CANETA MARCA TEXTO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0877/2024 (135035324) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00092, firmado com a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.254.386/0001-32, cujo objeto é a aquisição de BLOCO DE LEMBRETE, LÁPIS, CANETA MARCA TEXTO, APONTADOR DE LÁPIS e ENVELOPE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0876/2024 (135026425), de BLOCO ADESIVO e BORRACHA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0880/2024 (135026701) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00093, firmado com a empresa KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80, cujo objeto é a aquisição de GRAMPEADOR, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0878/2024 (135026556) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00094, firmado com a empresa LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 10.863.879/0001-59, cujo objeto é a aquisição de COLA e CLIPE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0879/2024 (135026616) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00095, firmado com a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 28.204.374/0001-48, cujo objeto é a aquisição de FITA ADESIVA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0881/2024 (135026743) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00096, firmado com a empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 49.464.439/0001-64, cujo objeto é a aquisição de UMIDIFICADOR DE DEDOS, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0882/2024 (135026770) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00097, firmado com a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.186.167/0001-03, cujo objeto é a aquisição de UMIDIFICADOR DE DEDOS, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0882/2024 (135026770) e da Autorização de Despesa e Empenho (13555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00098, firmado com a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02, cujo objeto é a aquisição de CANETA ESFEROGRÁFICA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0884/2024 (135026810) e da Autorização de Despesa e Empenho (13555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00099, firmado com a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.479.392/0001-72, cujo objeto é a aquisição de PEN DRIVE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0901/2024 (135141643) e da Autorização de Despesa e Empenho (13555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00100, firmado com a empresa SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 04.567.265/0001-27, cujo objeto é a aquisição de PEN DRIVE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0857/2024 (135025992) e da Autorização de Despesa e Empenho (13555016), objeto do processo 04043-00000100/2024-76.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 211, § 1º c/c o art. 255, II, alínea b) e arts. 217 e 229, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 39.898/2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.205-7; TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 171.842-8 e JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.975-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 04011-00001072/2023-91 e nº 04011-00000970/2023-22, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º A referida Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo 00137-00000729/2024-16, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 80.074-0, 7º quinquênio, referente ao período 06/07/2016 à 20/03/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula 1.705.707-8, Assessora, para substituir o Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento de atestado do dia 22/03/2024 a 03/04/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00144-00000222/2020-86, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA DA SILVA, matrícula 1.712.423-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, a Chefe de Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do contrato de Obras e Serviços, nos termos do processo 00301-00000861/2023-25 no âmbito desta Administração Regional, os seguintes servidores: I- Eliseu Vieira Silva Matrícula, matrícula 1.715.612-2, Assessor Técnico, da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor; II- JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.716.944-5, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Suplente; Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874/2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DAIANNE DIAS CARVALHO matrícula 1.714.025-0 e ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula 1.709.775-4, como executor e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, da Sede desta Administração Regional Processo 00302-00000127/2020-95, bem como, da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Processo 00302-00000441/2020-78.

Art. 2º Revogam-se as outras disposição em contrário, mantendo-se as demais inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874/2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ANA TEREZA VILANOVA SANTOS matrícula 1.714.498-1 e FERNANDA DOS SANTOS TENÓRIO, matrícula 1.712.388-7, como executor e suplente respectivamente, do contrato com a empresa para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado entre a Administração Regional do Sudoeste e Neo Energia Distribuição S/A, Processo 00302-00000119/2020-49 (SEDE), bem como do Processo 00302-00000445/2020-56 (PARQUE DO BOSQUE).

Art. 2º Revogam-se as outras disposição em contrário, mantendo-se as demais inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874/2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5 e THAIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula 1.714.399-3, como executor e suplente respectivamente, do contrato de locação com a empresa Cordeiro Patrimonial e Consultoria LTDA-ME, objeto do Processo 0302-000399/2012, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA-SUDO.

Art. 2º Revogam-se as outras disposição em contrário, mantendo-se as demais inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1699084-6, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, Símbolo CC-06, para substituir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1710033-x, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo CC-08, em seu período de férias de 03/04/2024 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigora a contar da data de 03 de abril de 2024, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 219.806-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura para substituir FABRÍCIO FERREIRA FAIAD matrícula 231.806-7,

ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 225, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 46804/2022 (89979511), celebrado em 30/06/2022, entre a SEEC e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (89978607), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 053/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC (86318105) e da Proposta de Preço (89978670). Processo SEI nº 00040-00017949/2022-13, a saber:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor titular;

II - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6 como Fiscal Requisitante titular;

III - REGINALDO PASSOS, matrícula 284.422-2, como Fiscal Técnico titular; e

IV - LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula 275.189-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora FATIMA REGINA DO NASCIMENTO matrícula nº 42.997-X, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 30 de março de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00001567/2024-13.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 0040-013594/1994, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 14, de 18 de janeiro de 1995, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 36.762-1, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 1.180 dias conforme certidão expedida pelo(a) Fundação Educacional, no período de 29/06/1989 a 20/09/1992 ..."; LEIA-SE: "...AVERBA: 1.173 dias conforme certidão expedida pelo(a) Fundação Educacional, no período de 29/06/1989 a 20/09/1992, já excluídas as deduções, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal...". AVERBAR, em favor do servidor ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 36.762-1, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 577 (quinhentos e setenta e sete) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo

especial laborado em condições perigosas no período de 18/11/1992 a 30/10/1996, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 329, de 20 de março de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; e o que consta no Processo nº 0040-003190/2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 66, de 29 de maio de 2006, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2006, pág. 32, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor IRAPUAN DE SOUZA PASSOS, matrícula nº 109.121-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.719 (três mil setecentos e dezenove) dias líquidos de tempo de contribuição em favor do servidor IRAPUAN DE SOUZA PASSOS, matrícula nº 109.121-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 968 dias, relativos ao de 01/08/1989 a 08/04/1992, já excluídas as deduções, para o Centro Orientado Preparatório Carlos Chagas Ltda., conforme demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e 2.751 dias relativos ao período 06/06/1994 a 16/12/2001, laborado para Secretaria de Estado da Fazenda de Tocantins, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 00040-00013904/2021-99, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor VICTOR TOZETTI FERNANDES BORGES, matrícula 172.859-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe II, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2027, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; e o que consta no Processo nº 00040-00011470/2019-78, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 05, de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, 22/03/2024, pág. 25, que averbou o tempo de serviço da servidora RENATA MARIA MELO, matrícula nº 142.261-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, o total de 1.292 (um mil duzentos e noventa e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora RENATA MARIA MELO, matrícula nº 142.261-8, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 398 dias, contados para aposentaria, relativos ao períodos laborados de 01/11/1997 a 03/12/1998, para Sônia Cristina Tosta Silva, e ainda 891 dias, contados para adicionais e aposentadoria, relativos ao período laborados no período de 13/05/1999 a 22/10/2001, já excluída a concomitância com outro período já averbado, conforme a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. Ambos os períodos estão demonstrados também na Certidão de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de abril de 2024

PROCESSO: 00001-00004987/2024-99. INTERESSADA: EDINEZ SOUSA RAMOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora EDINEZ SOUSA RAMOS, matrícula nº 134.377-7, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no Cargo

Especial de Gabinete, símbolo CL-10, no Gabinete Parlamentar da Deputada Doutora Jane, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de abril de 2024

PROCESSO: 00135-00000713/2024-60. INTERESSADO: LEANDRO CUNHA OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 213.940-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de abril de 2024

PROCESSO: 00220-00001680/2024-05. INTERESSADA: KEILA CHAVES VIEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula nº 300.477-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII: Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de abril de 2024

PROCESSO: 04011-00005087/2023-29. INTERESSADA: CRISTIANE NUNES DE CARVALHO ALMEIDA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício Nº 5/2024 - SMDP/SUAG/DIGEP (134770029), de 01/03/2024, REVOGO, a contar de 01/03/2024, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora CRISTIANE NUNES DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 32.511-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), autorizada no DODF nº 221, de 28/11/2023, pág. 38. Publique-se e encaminhem-se à SEE e à SMDF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora TANIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 279.007-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do IPREV-DF, no período 09/02/2024, conforme processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 283.561-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, do Iprev-DF, no período de 05/03/2024 a 08/03/2024, conforme processo SEI nº 00413-00001035/2024-44.

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora ANDREA SILVA GIROTTI, matrícula nº 272.190-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Recadastramento e Prova de Vida, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 28/02/2024 a 03/03/2024, conforme processo SEI nº 00413-00000374/2023-22.

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora JULIANA BASILIO CARDOZO, matrícula nº 283.578-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, nos períodos de 08/04/2024 a 07/05/2024, de 07/06/2024 a 06/07/2024 e de 06/08/2024 a 04/09/2024, conforme processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, Assessor, Símbolo CC-07, SIGRH 37000570, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, para responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000105, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, até a posse do titular do cargo, conforme processo SEI nº 00413-00000374/2023-22.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designa substitutos legais para cargos de Chefia e Coordenação, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula 3220019-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo símbolo CNE-04, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Designar JANETE ODRIA RODRIGUES, matrícula 32200018-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os artigos nº 4, nº 23, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, as férias do servidor TAIRONE AIRES CAVALCANTE, matrícula 00000051, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 03/04/2024 à 12/04/2024, a contar do dia 03/04/2024.

Art. 2º Fica assegurada a fruição das férias pelo servidor, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Designa os gestores do Contrato nº 09/2023 (Id. nº 128863856) para fornecimento de computadores tipo Workstation de alta performance, visando atender as necessidades de processamento de dados espaciais, processamento digital de imagens e análises espaciais, além de renovação e modernização do parque tecnológico do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan. Processo SEI nº 04031-00000732/2023-42.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da

designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as competências previstas nos artigos 6º, 7º e 10 do Decreto nº 44.330, de 2023, que abrangem, respectivamente, as designações da Equipe de Apoio, dos membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos, quando for o caso, e dos gestores e fiscais de contratos e seus respectivos substitutos, resolve:

Art. 1º Designar como gestores os servidores a seguir discriminados, para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2023 (Id. nº 128863856), para aquisição de computadores tipo Workstation de alta performance, visando atender as necessidades de processamento de dados espaciais, processamento digital de imagens e análises espaciais, além de renovação e modernização do parque tecnológico do IPEDF Codeplan, Processo Eletrônico SEI nº 04031-00000732/2023-42:

I - Gestor titular: RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES - matrícula nº 3220098-6;

II - Gestor suplente: JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA - matrícula nº 1285-8;

III - Fiscal técnico titular: FABRÍCIO DE AGUIAR SENA - matrícula nº 77-9;

IV - Fiscal técnico suplente: LETÍCIA SOARES VIANA - matrícula nº 3220130-3; e

V - Fiscal administrativo: GUSTAVO NASCIMENTO LIMA - matrícula nº 69-8.

§1º A designação desta Ordem de Serviço refere-se à gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2023, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations) tipo I, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades do IPEDF Codeplan, conforme Contrato nº 09/2023 e seus anexos (Id. nº 128863856).

§2º Os servidores relacionados acima, deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

§3º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros, contratados pela administração, observado o disposto no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE ABRIL DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, Processo SEI-GDF nº 00064-00004838/2023-41, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - 2024/1, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas constituirão cadastro reserva podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde.

Art. 3º De acordo com os itens 9.2 e 9.2.1 do Edital Normativo, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência em Área Profissional de Saúde, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESCS/CPL. Caso não assinie e encaminhe o referido Termo, será publicada portaria tomando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptor.

Art. 4º De acordo com o item 1.16.1 do Edital Normativo, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 5º De acordo com o item 1.16.3 do Edital Normativo, servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptor do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 6º O preceptor discriminado nos arts. 4º e 5º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 7º De acordo com item 1.17 do Edital Normativo, a atividade de Preceptoría de Residência em Área Profissional de Saúde não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 8º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga, Matrícula da SES, pontuação total aferida pela banca e classificação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 30 à 33.

ANEXO ÚNICO

APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, 1, 1.435.904-9, 68, 1º; LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, 1, 14417405, 54, 2º; LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONÇALVES, 1, 1677876-6, 46, 3º; ROSELI FATIMA ROSA DOS SANTOS TORRES, 1, 1450638, 42, 4º; LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, 1, 16827813, 40, 5º; MÔNICA YONAH PEREIRA, 3, 140.334-6, 44, 1º; PATRÍCIA DE MORAIS DA SILVA, 3, 16709292, 37, 2º; PATRÍCIA CÔRTEZ DA MATA, 3, 1685635x, 36, 3º; HAUANNE SOUZA CALASANS, 3, 14404265, 33, 4º; LINÉIA DE SOUZA LIMA DIAS, 3, 1806637, 31, 5º; RODRIGO FERREIRA SILVA, 4, 154.607-4, 78, 1º; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CASTRO, 4, 1440071-5, 40, 2º; TACIANA RODRIGUES MENDONÇA, 4, 14403234, 38, 3º; EDIVALDA PEREIRA DE ABREU, 5, 1401203, 90, 1º; ANA PAULA MENEZES BOSCO, 5, 14405008, 67, 2º; IRACEMA VIRGINIA NOLETO, 5, 1348272, 33, 3º; ARYANA KAROLINA RIBEIRO, 5, 1440446-x, 29, 4º; OSMANE DAMIANE ALMEIDA, 5, 1439085x, 26, 5º; RAISSA NASCIMENTO LEAL, 6, 1673101-8, 28, 1º; THAISE LOYANNE FELIX DIAS, 7, 17132258, 34, 1º; VANESSA DA SILVA FERREIRA, 9, 14352834, 87, 1º; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, 10, 16796284, 69, 1º; JOSUÉ GOMES RODRIGUES, 11, 16843266, 30, 1º; RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, 12, 1684495-5, 72, 1º; TANIÉLA PAULA, 13, 1712187, 118, 1º; OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, 13, 16710169, 94, 2º; LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA, 13, 14388413, 79, 3º; KERGINALDO SEVERIANO DE MELO JUNIOR, 13, 1715429, 76, 4º; LEILA MARIA DE SOUSA, 13, 1390813, 72, 5º; SAMIR MIRANDA BITENCOURT, 13, 16752554, 69, 6º; ARIANNE FERREIRA VIEIRA, 13, 1834460, 60, 7º; PRISCILA DE MATOS BASTOS OLIVEIRA, 15, 1804987, 49, 1º; MARITÔNIA FERNANDES GUIMARÃES, 16, 1454889 1, 16, 1º; ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR, 17, 0159247-5, 57, 1º; ALINE DE CARVALHO BOAVENTURA, 18, 1804081, 75, 1º; MÁRIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA, 18, 1436493x, 59, 2º; ADRYELLE LOPES DA SILVA, 18, 1436837-4, 50, 3º; JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO, 19, 14356236, 56, 1º; CAROLINE ALMEIDA FELIX, 20, 1440.483-4, 83, 1º; TÂMELA BEATRIZ MATINADA DA SILVA, 20, 17115949, 45, 2º; SORAIA ZANELATTO FERNANDES LIMA, 22, 14424568, 26, 1º; MARISA ASSIS DE MENDONÇA, 23, 16595661, 30, 1º; MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, 24, 1.435.189-7, 111, 1º; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES, 24, 16592921, 37, 2º; ÁLISSON DE SOUSA MACIEL, 24, 014397412, 25, 3º; LIVIO CARLOS DE SOUZA LOURES, 25, 14384752, 34, 1º; SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, 25, 16827082, 33, 2º; HEGLISSON GUSTAVO DA SILVA QUEIROZ, 26, 16967747, 50, 1º; FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 27, 1840487 52, 1º; EBERT MENDONÇA, 27, 14408384, 44, 2º; MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 29, 1672972-2, 128, 1º; RODINEIDE SERAFIM GREGIS, 29, 1560182, 114, 2º; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS, 30, 14400685, 44, 1º; VALINE ANGELICA BORGES BATISTA, 31, 1724592, 49, 1º; RAFHAIANE CARVALHO MARCELINO CARDOSO, 32, 1659519x, 78, 1º; DÉBORA CRISTINA DE MELO LIMA, 32, 14365391, 66, 2º; TATIANA GONÇALVES DA SILVA, 32, 1436994x, 28, 3º; COSME DA ROCHA, 34, 1682573x, 45, 1º; LILIANE RODRIGUES RIOS, 35, 1385240, 70, 1º; LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA, 36, 182541-0, 67, 2º; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 36, 16802608, 36, 3º; FERNANDA AMARAL BRUN, 38, 14353059, 53, 1º; ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, 39, 0159438-9, 148, 1º; ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, 40, 1378678, 137, 1º; ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, 40, 159.601-2, 102, 2º; CAMILA DA SILVA LOPES, 40, 1.696946-4, 85, 3º; KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 43, 1711687, 139, 1º; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, 43, 159175-4, 119, 2º; MARIANA VIANA ALMEIDA, 43, 16752341, 85, 3º; MARÍLIA ALVES PEREIRA, 43, 14351625, 65, 4º; CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, 44, 14352176, 74, 1º; MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, 44, 1694867X, 72, 2º; JEÍSE RODRIGUES BELARMINO, 44, 17072493, 65, 3º; LÍDIA CÂMARA PERES, 45, 16728793, 68, 1º; LORENA DIAS FERNANDES, 45, 14415224, 38, 2º; PAULA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, 45, 16969863, 24, 3º; ERICA POSSIDONEA PEREIRA, 46, 1440243-2, 78, 1º; ADRIELLE DA SILVA MAIA, 46, 16947347, 45, 2º; DÉBORA CRISTINA CHARALLO CARVALHO, 47, 146810-3, 68, 1º; LAYSA BURITI GARIERI, 49, 14387921, 53, 1º; ARIANE TAFNES FERREIRA MELO DE LIMA, 49, 1704857-5, 53, 2º; MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRÉ, 51, 1887564, 94, 1º; MARIANA ROSSI RAMIREZ, 52, 1537458, 35, 1º; ANNREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 53, 17071488, 26, 1º; DILMA MARIA DE ANDRADE, 56, 14389479, 65, 1º; CLEILCE REGINA SOUZA ALBUQUERQUE, 57, 1714031, 53, 1º; ANA CRISTINA DOS SANTOS, 59, 147156-2, 121, 1º; ILMA DE FARIAS SOBRAL, 60, 16842413, 30, 1º; RENATA COSTA FORTES, 61, 1437860, 163, 1º; JAMAIRA LANNA E SILVA

ANCHIÊTA BARCELOS, 64, 1441472-4, 69, 1º; CAMILA GUIMARÃES TORRES, 64, 14424037, 67, 2º; ANDREIA NEVES DUARTE, 65, 0192087-1, 90, 1º; JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, 66, 1647164, 75, 1º; FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, 67, 16850572, 42, 1º; ADRIANA GOMES DE SOUSA, 68, 1367021, 77, 1º; FLÁVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARQUES DA CRUZ, 71, 17048214, 88, 1º; VANESSA FERNANDES DA SILVA, 72, 16844939, 34, 1º; ELCIANE FALCÃO DE MESQUITA, 73, 1546856, 70, 1º; ANA PAULA ALVES CANUTO CERQUEIRA, 73, 1715011, 61, 2º; VERÔNICA SERRÃO SEVERINO, 74, 17047412, 44, 1º; FÁBIO SIQUEIRA, 75, 1327224, 86, 1º; HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, 76, 14362678, 83, 1º; IGOR ALVES MOTA DE LIMA, 77, 17093872, 38, 1º; LARISSA DE ARAUJO SILVA, 78, 16865804, 55, 1º; FLÁVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, 79, 1547097, 81, 1º; ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, 80, 1456857, 59, 1º; LEILIANE RODRIGUES BATISTA, 80, 16829638, 35, 2º; FERNANDO DE CASTRO CABRAL, 81, 1889125, 41, 1º; FABIANA LOPES DIMAS, 82, 1589857, 37, 1º; KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA, 83, 1434646X, 58, 1º; SHEILA BARBOSA CABRAL, 84, 14413140, 38, 1º; MOACIR PAULA AVELAR SEGUNDO, 85, 14428539, 43, 1º; ANDRÉ LUIZ MAIA DO VALE, 86, 1657736-1, 81, 1º; FERNANDA CINTRA LIMA, 87, 153.771-7, 128, 1º; FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 88, 141738X, 64, 1º; ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, 88, 16825535, 62, 2º; ALINE MELO NASCIMENTO HORINO, 89, 1737821, 62, 1º; MARCELA NOVAIS MEDEIROS, 90, 14338769, 87, 1º; MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA, 91, 14435853, 46, 1º; ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO, 92, 14415062, 82, 1º; JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, 93, 16973097, 39, 1º; ANA REIS SARMENTO, 94, 17047390, 36, 1º; SARA JULIANA DO NASCIMENTO LEITE, 96, 16709187, 111, 1º; GLAUCIA HELENA GIMENS FERREIRA, 96, 1835572, 63, 2º; IONÁ IRBER, 97, 1505858, 93, 1º; ADRIANA DE REZENDE DIAS, 98, 1517368, 91, 1º; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, 99, 1566172, 81, 1º; LUCIENY SILVA MARTINS SERRA, 101, 14408570, 86, 1º; ALCIDÉSIO SALES DE SOUZA JÚNIOR, 102, 1631039, 103, 1º; LORENA MEDEIROS ALHO, 103, 1886487, 60, 1º; LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, 104, 0154.622-8, 104, 1º; ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, 105, 1375598, 99, 1º; ELEN MÁRCIA CARIOCA ZERBINI, 106, 14347849, 73, 1º; MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, 107, 14386720, 40, 1º; MARIA JOSENILDA CAVALCANTI DE LIMA, 108, 14361345, 59, 1º; MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, 109, 14408279, 93, 1º; PRISCILA RABELO GUIMARÃES, 110, 180.165-1, 66, 1º; MONICA DE LIMA LEMOS, 111, 1350455, 49, 1º; FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO, 112, 16631110, 39, 1º; VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, 114, 173749x, 64, 1º; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA SILVA, 116, 16640985, 75, 1º; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, 118, 1659942-x, 51, 1º; GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO, 119, 1441469-4, 46, 1º; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA, 120, 199.464-6, 41, 1º; LILIANE SANTOS DA PURIFICAÇÃO MORAES, 121, 1797603, 30, 1º; DANIELLE SILVA COUTINHO, 122, 14344114, 70, 1º; FABIANO MALUF, 123, 1434496-3, 107, 1º; ROSYLENE QUEIROZ MARIANO, 124, 14345501, 79, 1º; JULIANA DE AGUIAR GROSSI, 125, 14345277, 53, 1º; ALINE DA CUNHA DANIEL, 126, 14361930, 70, 1º; CINTIA ALMEIDA FERREIRA, 127, 17049482, 61, 1º; TATIANY CRISTINE SILVA, 128, 157371-3, 78, 1º; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, 129, 14366568, 48, 1º; JAQUELINE INES THIELE, 130, 1659469X, 49, 1º; RENATA MERCÉZ DA SILVA, 131, 1835300, 40, 1º; ALEXANDRE VAZ MACHADO, 134, 1436147-7, 86, 1º; ANNA HELIZA SILVA GIOMO, 135, 1964216, 90, 1º; RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, 136, 1629190, 126, 1º; DAYANE LEITE RODRIGUES, 137, 16713575, 32, 1º; DIEGO ERA, 138, 1443984-0, 59, 1º; DOMINIQUE GONÇALVES FRAZÃO, 139, 193100-8, 44, 1º; MARGARETH AKEMI OHOFUGI, 140, 0136589-4, 55, 1º; ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS, 141, 1659961-6, 63, 1º; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, 142, 1660009-6, 75, 1º; BEATRIZ CERQUEIRA ALVES, 143, 17047153, 31, 1º; CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, 144, 142.989-2, 110, 1º; JULIANA CARMOZINA HERCULANO, 145, 173955-7, 71, 1º; RAQUEL PEREIRA COTA RABELO, 146, 1438854-5, 54, 1º; MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES, 147, 151198-X, 75, 1º; LUIZ RICARTE SERRA FILHO, 148, 189130-8, 48, 1º; KARIME DA FONSECA PÓRTO, 149, 14419025, 72, 1º; AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, 150, 14348314, 40, 1º; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, 151, 1443854-2, 53, 1º; ALAN CRISTIAN FIRMO NÓBREGA, 152, 17048885, 46, 1º; ANELISE LUCAS LACERDA, 153, 14384574, 45, 1º; CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES, 154, 1715666, 74, 1º; MARILIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE, 155, 16595815, 52, 1º; SABRINA GOURSAND DE FREITAS, 156, 1796453, 95, 1º; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, 157, 1376519, 135, 1º; DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, 157, 14363097, 95, 2º; RAFAELA FLAVIA DA SILVA PUZIC, 157, 139.918-7, 40, 3º; VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA, 158, 14358832, 75, 1º; ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 160, 16752023, 69, 1º; DANIELLA DE MOURA RESENDE, 160, 1804820, 64, 2º; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENÇO, 161, 16736494, 46, 1º; KENNEDY FELICIANO, 162, 1682444x, 54, 1º; FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, 163, 1.440.492-3, 89, 1º; PRISCILA VITORINO SANTOS, 165, 16596412, 57, 1º; TISCIANE CRISTINE DA SILVA MARQUES FONSECA, 165, 17116406, 48, 2º; ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 166, 14353938, 76, 1º; MARIANA CALÇA EVARISTO, 167, 14365715, 79, 1º; KARLA DIONÉIA GONÇALVES DA SILVA, 167, 17072573, 47, 2º; IONE BATISTA NUNES LACERDA, 168, 1440356, 103, 1º; ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, 169, 16713699, 93, 1º; MATHEUS ANDRE LOIOLA SILVA, 170, 1680953x, 42, 1º; NEUZA MOREIRA DE MATOS, 171, 1397443, 83, 1º; VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, 172, 1440275-0, 99, 1º; MARIA JESUS LEITE DA

SILVA, 174, 1798766, 96, 1º; ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR, 174, 17116686, 53, 2º; MATEUS EMÍDIO DOS SANTOS, 175, 16799720, 46, 1º; VANESSA ARAÚJO MARTINS, 176, 1707665X, 58, 1º; MARIA ABADIA LEITE, 177, 1564765, 62, 1º; JÚLIA CATARINA SEBBA RIOS, 178, 16577604, 54, 1º; RAFAEL RIBEIRO ZILLE, 179, 16849809, 50, 1º; RODRIGO LEITE BERTOLINI, 180, 16580664, 53, 1º; DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, 181, 1570307, 53, 1º; JOSEANE DA COSTA SILVA, 182, 16855388, 43, 1º; RENATO VALDUGA, 183, 180310-7, 88, 1º; FLÁVIO DA SILVA BORGES, 184, 145622-9, 85, 1º; MARCELO CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, 184, 157162-1, 58, 2º; POLYANE GONÇALVES DE MAGALHÃES JACINTO, 185, 1958836, 60, 1º; CAMILA LETÍCIA DIAS DOS REIS, 186, 180072-8, 71, 1º; FLAVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, 187, 14358689, 56, 1º; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, 188, 1.432.934-4, 107, 1º; FERNANDA MARIA GUIMARÃES CAMPOS AVILA, 189, 156.865-5, 52, 1º; VIVIANE RODRIGUES AMORIM, 190, 1486624, 65, 1º; CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, 191, 1465694, 92, 1º; KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA, 192, 14369095, 130, 1º; LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, 193, 1440667, 134, 1º; RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO, 194, 14366169, 90, 1º; FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, 195, 1430912, 101, 1º; REBECA DE CASTRO MARINHO FERREIRA, 196, 1957570, 83, 1º; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, 197, 14369141, 38, 1º; HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 198, 14431459, 67, 1º; LIDIANA SOUSA CASTRO, 199, 1457233, 75, 1º; PRISCILLA DANTAS NUNES DE REZENDE, 200, 1678099-X, 41, 1º; DULCE CARDOSO BATISTA, 201, 0150620X, 71, 1º; VERA REGINA CERCEAU, 202, 1955683, 95, 1º; JESUANA OLIVEIRA LEMOS, 203, 196.398-8, 77, 1º; PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA, 204, 1.680.049-4, 79, 1º; IURI BEZERRA LUZ, 205, 14413949, 54, 1º; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO, 205, 14358824, 34, 2º; ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI, 206, 1657961-5, 25, 1º; SIMONE BARBOSA DUARTE BRANDÃO, 208, 1.442.772-9, 51, 1º; REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE, 209, 14412497, 43, 1º; JÚLIA BORGES DE LIMA, 210, 1658045-1, 26, 1º; SANDRA MARIA VITORIA CALHEIROS, 211, 14412896, 76, 1º; MARCUS DANIEL LIMA, 212, 1657955-0, 67, 1º; JOSELENE LOPES DA SILVA, 213, 17092531, 29, 1º; PATRICIA DE CASTRO LIMA, 214, 144412934, 41, 1º; KAREN QUEIROZ ANDRADA, 214, 14414430, 39, 2º; THAIS VILELA DE SOUSA, 215, 16868668, 58, 1º; GABRIELA DA SILVA PIRES, 216, 1699258-X, 44, 1º; CLÁUDIO ALVES DE MELO, 219, 1545973, 56, 1º; WALESKA BATISTA FERNANDES, 221, 14414007, 78, 1º; JOVANE BELARMINO CORDEIRO, 222, 1441171-7, 46, 1º; KARINA APARECIDA FIGUEIRO, 223, 14415070, 64, 1º; KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO, 223, 14428504, 42, 2º; CIBELE MARIA DE SOUSA, 224, 164745-8, 91, 1º; ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, 225, 139367-7, 87, 1º; CELSO GRISI JUNIOR, 226, 0184398-2, 63, 1º; BRENDA DE LUCENA COSTA DAMASCENA, 228, 17024218, 45, 1º; CAMILA DA COSTA BENARRÓS LINO, 229, 1443866-6, 59, 1º; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, 230, 14439581, 43, 1º; ALINE CARVALHO GOUVEIA, 231, 16579348, 29, 1º; HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, 232, 145760-8, 168, 1º; TALITA NEVES TEIXEIRA, 232, 16801776, 42, 2º; ELISANA CARVALHÊDO FALCÃO PEREIRA, 233, 1428160, 38, 1º; NÁDIA COSTA DE ASSUNÇÃO, 234, 1965905, 36, 1º; FABIANA ANGÉLICA COSTA FARIA, 237, 0179935-5, 56, 1º; CLAUDIA MENDES FERES, 238, 1964461, 80, 1º; KARINA EMY OKADA, 238, 1442377-4, 44, 2º; CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA, 239, 14429837, 75, 1º; FILIPE WILLADINO BRAGA, 240, 1955527, 66, 1º; AMANDA DE OLIVEIRA MOTA, 240, 16799690, 64, 2º; AMANDA CHELSKI DA MOTTA, 241, 1892045, 89, 1º; MELISSA CHAVES KERN, 242, 1434677X, 57, 1º; ROMEU SÉRGIO MAIA DE ALBUQUERQUE, 243, 14347911, 73, 1º; CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, 244, 16799739, 50, 1º; PRISCILA DE CARVALHO CURY MAZZA, 245, 14417626, 59, 1º; MELISSA MARTINS PINA, 246, 196450-X, 81, 1º; RAQUEL ALVES DE SOUSA, 247, 1965360, 47, 1º; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, 248, 14412683, 88, 1º; EVELINE LUZ PEREIRA, 250, 1893483, 71, 1º; FERNANDA DA ROSA, 251, 16829557, 34, 1º; DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, 252, 14413264, 97, 1º; DAYANA NATALIA TRIFONI, 253, 1741594, 47, 1º; PRISCILA LUCIA DA SILVA DE MOURA, 255, 1887645, 43, 1º; CARLA FERNANDA SILVA, 257, 174031-8, 58, 1º; WILSON DIAS DA COSTA, 258, 1442582-3, 53, 1º; MARIANA MIGUEL VIEIRA, 258, 16867416, 41, 2º; CHRISTINE PAULA MENEZES, 259, 14413388, 58, 1º; DENISE CARNEIRO RODRIGUES, 261, 179643-7, 40, 1º; MARCUS TÚLIO BATISTA SILVA, 262, 16973844, 35, 1º; MELISSA RODRIGUES MARQUES, 263, 1566229, 46, 1º; LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, 264, 16722264, 46, 1º; TATIANA ASSIS MOURA LOURENÇO, 265, 1659911x, 60, 1º; HELEN ALTOÉ DUAR BASTOS, 266, 1964135, 91, 1º; SILVANA REIGOTA NAVES, 267, 214725-4, 60, 1º; GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, 268, 0196448-8, 68, 1º; TATHIANA ACCIOLY BEZERRA, 269, 1517732, 57, 1º; VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, 270, 188909-5, 109, 1º; BETHANIA SERRÃO PERES TEIXEIRA, 271, 180469-3, 98, 1º; MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO, 274, 14413108, 54, 1º; LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, 275, 188591x, 45, 1º; ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 276, 1456113, 78, 1º; AMÁLIA MOREIRA SAÚDE, 277, 14413574, 32, 1º; GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO, 278, 1805282, 32, 1º; HELLEN KAROLINE MANIERO, 279, 16974433, 49, 1º; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, 280, 17047420, 20, 1º; CYNTHIA ELIZABETH FONSECA BOSCO GALVÃO, 281, 179772-7, 62, 1º; KARINA CUNHA DOS SANTOS, 282, 14347296, 64, 1º; MARCELA DE ANDRADE CONTI DIAS, 283, 180.545-2, 97, 1º; THAYANE DA SILVA RORIZ, 284, 14369613, 65, 1º; ALINE MARIA CAMPELO DE MELO, 285, 1657838-4, 41, 1º; DANIELLA VALENÇA DAHER DE ALMEIDA, 287, 1805851, 94, 1º; LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUSA, 287, 14364042, 63, 2º; DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, 288, 1594451, 77, 1º; VANESSA CAMPOS DA SILVA, 288, 1663022X, 47, 2º; MARCELA VILARIM MUNIZ, 289, 1546155, 82, 1º; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 291, 14351722, 110, 1º; TAINÁ GALVÃO CUNHA RODRIGUES, 291, 14351269, 65, 2º; HELLEN CÂNDIDA TURL, 293, 16595408, 53, 1º; VANESSA MATOS DE FREITAS, 294, 1436316X, 38, 1º; GLÁUCIA DE ÁVILA OLIVEIRA, 296, 1434548-X, 81, 1º; MARCELLA MOREIRA JACOBSON, 297, 1964690, 59, 1º; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, 299, 1.679.433-8, 89, 1º; MARCOS BARBOSA PAINS, 300, 1434417-3, 71, 1º; DIEGO SINDEAUX FIGUEIRA, 301, 16870417, 29, 1º; AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAÚJO, 304, 14384868, 69, 1º; GABRIELA DELVAUX MAIA, 305, 14351013, 31, 1º; ANTÔNIO NOVÉL CARDOSO DE VILANOVA, 306, 14325705, 42, 1º; PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES, 307, 1506773, 85, 1º; FABIO CARDOSO DA SILVA, 308, 16866347, 61, 1º; DANIEL SOBREIRA GALDINO, 310, 16579852, 58, 1º; BARBARA TAIANA SARMENTO DIAS, 311, 16865006, 38, 1º; GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, 313, 14361868, 129, 1º; JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES, 313, 180.321-2, 124, 2º; SIMONE SOTERO MENDONÇA, 314, 0137584-9, 97, 1º; ANA PAULA BATISTA SA, 315, 0188588X, 64, 1º; STEFÂNIA ALVES LIMA SILVA, 316, 14365820, 91, 1º; ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA, 317, 1436402-6, 83, 1º; POLYANA ALVES RODRIGUES, 318, 1505793, 106, 1º; SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, 320, 1659913-6, 46, 1º; CIBELLE ANTUNES FERNANDES, 322, 1887513, 126, 1º; LÍGIA TRISTÃO CASANOVA, 323, 1441364-7, 75, 1º; JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR, 324, 1441402-3, 95, 1º; ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, 325, 1657866x, 80, 1º; DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, 326, 16864573, 26, 1º; GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, 327, 14427648, 85, 1º; JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 329, 1803069, 39, 1º; FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, 331, 14352664, 41, 1º; LIDIA RODRIGUES DANTAS, 331, 16810643, 35, 2º; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRÓ, 332, 17069106, 54, 1º; VANESSA LETICIA LADEIRA DE SOUZA, 332, 14403544, 42, 2º; LETICIA LOPES DORNELES, 333, 16856783, 103, 1º; PRISCILA CRISTINA DE SOUZA PAPARIELLO, 333, 16595599, 64, 2º; NAYARA DA SILVA LISBOA, 334, 14354470, 110, 1º; MOISÉS WESLEY DE MACEDO PEREIRA, 334, 16714490, 78, 2º; THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, 334, 16631374, 63, 3º; SAMARA SILVA DE QUEIROZ, 334, 17110378, 54, 4º; ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, 334, 17071054, 45, 5º; LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA, 335, 0147342-5, 97, 1º; RAÍRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO, 335, 1440406-0, 72, 2º; MARCO AURÉLIO REZENDE LIMA, 337, 14437236, 50, 1º; CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, 338, 14326809, 38, 1º; POLLYANA BARBOSA DE LIMA, 339, 1684775x, 45, 1º; JEAN CARLOS COUTINHO, 340, 16843770, 55, 1º; ROGÉRIO MOREIRA PARENTE, 340, 1680080X, 33, 2º; FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO, 341, 14439123, 36, 1º; BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA, 343, 1802569, 96, 1º; PATRÍCIA DUARTE FERREIRA, 343, 1964003, 70, 2º; GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, 344, 1438826x, 59, 1º; MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, 344, 188647-9, 58, 2º; CAROLINE SOARES MENEZES, 345, 14400782, 103, 1º; VANESSA TELES FELINTO MELLO, 346, 1799290, 126, 1º; MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES, 346, 14365596, 86, 2º; IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS, 348, 14343967, 67, 1º; MARJORIE FONSECA DA CUNHA, 349, 1.435.389-X, 50, 1º; JÉSSICA FELÍCIA ROCHA DO AMARAL, 350, 17091985, 35, 1º; LUANA ALVES AMARAL MARTINS, 351, 1435301-6, 45, 1º; GABRIELA JACARANDÁ ALVES, 352, 154.719-4, 109, 1º; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 353, 0169876-1, 65, 1º; DOMITÍLIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, 356, 14396599, 77, 1º; THAISA LIMA EDWARDS, 357, 1709268x, 33, 1º; ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, 358, 17101301, 57, 1º; ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, 359, 16708741, 93, 1º; SUDERLAN SABINO LEANDRO, 360, 1740229, 105, 1º; KAREN VASCONELOS KUHLMANN, 361, 1573845, 46, 1º; LARISSA DIAS MENEZES DUTRA, 362, 16591704, 46, 1º; MICHELLE DA COSTA MARTINS HOLANDA, 366, 1647172, 60, 1º; MARIANA MACHADO SARMENTO, 368, 14435764, 31, 1º; JAMILA TREIZAN TEIXEIRA, 370, 1986015, 74, 1º; HILDETE DOS REIS COSTA, 371, 141210-8, 56, 1º; JULIANA DE GODOI, 372, 1637045, 34, 1º; RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, 373, 1797352, 83, 1º; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, 375, 14400804, 62, 1º; VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR, 376, 1749072, 65, 1º; JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, 377, 1802526, 80, 1º; DÉBORA FERREIRA REIS, 377, 16644107, 75, 2º; PAULA BOTELHO DE MENDONÇA SANTOS, 379, 145625-3, 50, 1º; EVANDRO CLAUDINO DE SÁ, 380, 196545X, 59, 1º; ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, 381, 16579674, 49, 1º; LAÍS DA SILVA LIMA, 382, 14363305, 109, 1º; PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, 383, 188753x, 97, 1º; FLÁVIA NUNES FONSECA, 384, 1674019-X, 84, 1º; CECÍLIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS, 385, 14355752, 22, 1º; FERNANDA VICTÓRIO SANTOS CIMINO, 386, 16820010, 34, 1º; PAULA BARBOSA DE QUEIROZ, 387, 16864476, 63, 1º; KÁTIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 388, 16819241, 58, 1º; IVY DANTAS SILVEIRA, 389, 14413922, 67, 1º; JÉSSICA GUIMARÃES RODRIGUES DE ROURE, 390, 16827759, 78, 1º; ELAINE ARAUJO MARIANO DA CRUZ, 392, 16854802, 49, 1º; ANA PAULA DIAS ALVES DE LIMA, 392, 16851315, 38, 2º; LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE,

393, 1546163, 110, 1º; CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, 394, 2147106, 51, 1º; SHEILA BORGES, 395, 1428225, 113, 1º; PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, 396, 1965891, 73, 1º; ADRIANA MAYON NEIVA FLORES, 397, 14413000, 69, 1º; CARMEN LÚCIA LUCAS DA SILVA, 398, 1803050, 85, 1º; ANA PAULA PIRES NUNES, 399, 16799062, 21, 1º; EDUARDO AUGUSTO ROSA, 400, 1797735, 92, 1º; DANIEL SARAIVA DE PAULA, 400, 0181940-2, 79, 2º; ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO, 400, 1716034, 60, 3º; SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 401, 1686276-7, 96, 1º; ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, 402, 16820665, 22, 1º; FABIANA SINDEAUX ARAUJO, 403, 1801325, 57, 1º; LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, 404, 1434404-1, 70, 1º; NELCY VILARINHO SANTOS, 405, 1682017, 38, 1º; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA, 406, 1680261-6, 55, 1º; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, 408, 1545655, 73, 1º; MARCELO FLÁVIO ROCHA MENDLOVITZ, 409, 146723-9, 73, 1º; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS, 410, 16798848, 43, 1º; MOEMA BRASIL DIAS, 411, 1434663-X, 70, 1º; KARINE ARAUJO CASTRO, 412, 1546945, 69, 1º; ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, 413, 16578694, 65, 1º; FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, 414, 1547186, 53, 1º; GEILA MARCIA MENEGUESSI, 415, 14388375, 54, 1º; SERGIO ANDRE DAVILA DA SILVA, 416, 1434725-3, 35, 1º; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, 418, 1443783X, 56, 1º; BÁRBARA DE PAULA OLIVEIRA, 419, 17070163, 56, 1º; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, 421, 1439179-1, 30, 1º; KAMILA SOARES LOPES, 426, 17092825, 32, 1º; VANESSA FENILI FRAIANELLI, 427, 14437090, 45, 1º; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO, 429, 1436436-0, 43, 1º; FLÁVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN, 430, 1442984-5, 98, 1º; LILLIANE NAVES LOPES, 430, 151.295-1, 36, 2º.

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 387, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – 1ª CPPARF;

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2024 - SES/DF por meio do Processo SEI 00060-00159458/2024-36, em desfavor da empresa DELTA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.912.769/0001-96.

Art. 2º Designar neste ato as servidoras: BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula 1.663.171-4 (Presidente) e FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (1º Membro), todas integrantes do quadro de pessoal desta Instituição e membros da 1ª CPPARF, para apuração deste Processo Administrativo de Responsabilização (PAR nº 02/2024 - SES/DF), no prazo estabelecido conforme o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 14358123, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Processo SEI nº 00060-00060833/2024-91, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização da Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, com a finalidade de organizar, planejar, implantar os critérios para a inscrição, participação e premiação de trabalhos na Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal pelos servidores e/ou gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ANA PAULA DA SILVA MORAES, Técnica Administrativo, matrícula 1.679.591-1, JÉSSICA CAMARGO DE AMORIM, Administradora, matrícula 1.704.718-8, KARLA PIMENTEL MATTA, Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, matrícula 1.708.957-3, LUCIANA PASSOS GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.295-0, BRUNA NUNES DE MORAES, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.861-8, ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, Administradora, matrícula 1.710.931-0, VIVIANY APARECIDA SANTOS, Bibliotecária, matrícula 165.568-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde consistente na prestação de SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA para atendimento às cirurgias eletivas realizadas nos hospitais públicos geridos pela SES/DF, conforme processo SEI-GDF 00060-00157227/2023-15:

I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Sais):

- a) LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.658.404-X;
- b) PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1.686.664-9;

II - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.711.195-1;
- b) FABIÓLLA ALVES FERREIRA, matrícula 1.711.223-0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e o Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Planejamento das Ações de Controle Vetorial do Mosquito Aedes aegypti para o Bloqueio de Transmissão de Arbovírus e a Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial.

Art. 2º O Grupo de Planejamento das Ações de Controle Vetorial do Mosquito Aedes aegypti para o Bloqueio de Transmissão de Arbovírus será constituído pela:

I - Diretora da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde;

II - Gerente da Gerência de Vigilância de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo (GEVAC);

III - Um profissional de Química da Central de UB/GEVAC;

IV - Um Especialista em Saúde - Biólogo da GEVAC.

Art. 3º Compete ao Grupo de Planejamento das Ações de Controle Vetorial do Mosquito Aedes aegypti para o Bloqueio de Transmissão de Arbovírus:

I - Avaliar semanalmente os indicadores epidemiológicos para identificar as áreas prioritárias que serão alvo das ações de bloqueio de transmissão arbovírus, a saber:

1 - atividade de bloqueio de transmissão;

2 - nebulização espacial de inseticida a ultra baixo volume (UBV) acoplado a veículos ("fumacê"); e

3 - nebulização espacial de inseticida a UB/GEVAC por equipamento motorizado portátil.

II - Orientar a operacionalização do controle vetorial nas áreas prioritárias;

III - Monitorar o impacto das ações de controle e reavaliá-las;

IV - Indicar as seguintes ações complementares de controle para as áreas com maior ocorrência de casos de arboviroses após a análise da distribuição espacial:

a) Aplicação de larvicidas em depósitos de água;

b) Controle mecânico;

c) Controle legal;

d) Educação em saúde;

e) Manejo ambiental;

f) Mobilização social.

Art. 4º Ficam designados como Supervisores da Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial os servidores:

IGOR VIANA RODRIGUES, matrícula: 153188X, ZENEIDE ALVES DUARTE, matrícula: 1564390 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Paranoá), MARINETE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 1564323, LUCIANA ALVES DE QUADRO, matrícula: 1567748 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Gama), WESLEY DA SILVA, matrícula: 1565249 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Recanto das Emas), ALESSANDRO SANTOS, matrícula: 1562568, CARLA SILVA LIRA, matrícula: 1561081, LOURENÇO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1565277 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Brazlândia), ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA LELIS, matrícula: 156272X, CASSIO GERALDO DA CUNHA, matrícula: 1437129-4, (Núcleo de Vigilância Ambiental de Taguatinga), ALAOR JOSÉ DE CARVALHO, matrícula: , DANIEL ROGERIO matrícula: (Núcleo de Vigilância Ambiental de Samambaia), JOSÉ APARECIDO, matrícula: 1562363, JOSÉ MARCELINO, matrícula: 1562355 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Guará), MICHELE BRITO PEÇANHA, matrícula: 1566970, PAULO JORGE ALVES, matrícula: 1564358 (Núcleo de Vigilância Ambiental de Planaltina), SANDRA ANDREIA DOURADO DA SILVA, matrícula: 1563742, URILEI SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 1566881 (Núcleo de Vigilância Ambiental Sul), MILTON COUTINHO matrícula: (Núcleo de Vigilância Ambiental de São Sebastião).

Art. 5º São atribuições da Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial:

I - Realizar a supervisão das aplicações de inseticidas por nebulização espacial a UB/GEVAC com equipamentos acoplados a veículos, observando os seguintes parâmetros:

a) Início da aplicação de inseticida;

b) Velocidade da aplicação;

c) Posicionamento do veículo na via, durante a aplicação de inseticida;

d) Adequação da liberação do inseticida.

II - Realizar o registro da supervisão por meio de boletim de supervisão e por formulário eletrônico;

III - Elaborar relatório no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para o envio dos boletins de supervisão.

Art. 6º A Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial será coordenada pela GEVAC, com as seguintes atribuições:

I - Monitorar a elaboração dos relatórios de supervisão;

II - Solicitar adequação das inconsistências que por ventura possam ser encontradas.

Art. 7º A Coordenação se reunirá semanalmente ou por iniciativa do Coordenador ou a pedido do Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde para avaliar os resultados dos trabalhos e sugerir a adoção de medidas necessárias à regularização, otimização, orientação dos trabalhos e sistemática da supervisão.

Art. 8º A Coordenação será responsável pelo treinamento, atualização e orientações aos Supervisores.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser apresentados ao Subsecretário de Vigilância à Saúde quinzenalmente para conhecimento, avaliação, considerações e ajustes que julgarem necessários.

Art. 10. A Equipe de Supervisão será composta exclusivamente por servidores com vínculo efetivo no serviço público.

Art. 11. As alterações dos membros deverão ser submetidas à Diretoria com a publicação de nova Ordem de Serviço.

Art. 12. Revogar a Ordem de Serviço nº 12, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a composição da equipe de supervisão de campo da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2022, página 22.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GILVAN BARBOSA MARQUES, Matrícula nº 1.437.140-5; PETRÔNIO DA SILVA LOPES, Matrícula nº 1.435.985-5; WESLEY DA SILVA, Matrícula nº 156.524-9; ADNALDO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula nº 185.055-5; JOSÉ LEIMAR CAMELO DA SILVA, Matrícula nº 1.665.944-9; EDMILTON ALVES CESAR, Matrícula nº 1.432.191-2; ALANA C. MACIEL, CPF nº 662.***.***-00, colaboradora do Ministério da Saúde, sob a coordenação do primeiro, como responsáveis técnicos, sem gerar aumento de despesas, pelos processos de trabalho relacionados aos serviços da unidade de controle químico no âmbito da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Art. 2º Cabe aos responsáveis pela unidade de controle químico:

I - Controle do estoque, armazenamento, organização de insumos estratégicos, operacionalização da sua distribuição e recolhimento;

II - Guarda e manutenção dos equipamentos, materiais e veículos de uso nas ações de UBV;

III - Assessoria técnica, supervisão, orientação e acompanhamento nas Regiões Administrativas das operações que envolvam a utilização de inseticida, em consonância com orientação técnica prescrita e obedecidos os ritos hierárquicos de praxe;

IV - Realização de treinamentos e capacitações, dentro da sua área de competência e atuação;

V - Manutenção de dados de monitoramento e supervisão das ações operacionais de campo, avaliação das normas de segurança ligadas ao processo de trabalho;

VI - Registro e síntese de dados e informações pertinentes às atividades e rotinas desenvolvidas;

VII - Formatação e envio mensal à GEVAC/DIVAL/SVS, ou quando solicitado em caráter extraordinário, de relatórios, documentos e informações sobre despesas, materiais, equipamentos, veículos, recursos humanos, atividades realizadas e utilização dos insumos.

Art. 3º Revoga a Ordem de Serviço nº 05, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, página 56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula: 1.443.708-2.

II - Comissão de Padronização em Nutrição: ANA CAROLINA LANDÓ FAGUDES, matrícula: 1.436.394-1.

III - Comissão de Padronização em Nutrição: como Secretária Executiva - CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, matrícula: 147.382-4.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: VIVIANE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula: 151.083-5

II - Comissão de Padronização em Nutrição: ARIANE DE ALMEIDA COELHO, matrícula: 1.672.251-5

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora CAROLINE REHEM ECA ALCANFOR - Matr.1685235-4, Médica Pediatra, pelo período de 02 anos a contar de 01/03/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00079154/2024-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 708/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria SES-DF nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR

O Art. 1º da Ordem de Serviço nº 180, publicada no DODF Nº 96, TERÇA-FEIRA, 23 DE maio DE 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art.1º DESIGNAR como membros para comporem a Comissão Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT, os servidores:

I. Membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT e coordenador da CCQVT: RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, Matrícula 1.443.142-4, Médico - Medicina do Trabalho e como membro suplente: CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI, Matrícula 152.841-6, Médico - Neonatologista;

II. Outro membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT: LEYLAINÉ CHRISTINA NUNES DE BARROS, Matrícula: 1.43.6372-0, Enfermeiro do Trabalho e como membro suplente: MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, Matrícula 1.657.855-4, Enfermeiro do Trabalho;

III. Membro titular da Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP: ELIANA ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula 1.702.426-9, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: LUCIANA REIS, Matrícula 198.334-2, Especialista em Saúde - Administrador;

IV. Membro titular da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT: IGOR BACELAR RIBEIRO, Matrícula: 198.431-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; e como membro suplente: MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, Matrícula: 182.649-2, Enfermeiro;

V. Membro titular da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEP: LUCIANA PASSOS GOMES, Matrícula: 1.680.295-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: UIARA CAVALCANTE SILVA, Matrícula: 1.680.130-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;;

VI. Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, Matrícula: 1.440.200-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Matrícula: 1.707.023-6, Enfermeiro de Família e Comunidade;

VII. Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, Matrícula: 1.706.856-8, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: DAVID DE CARVALHO LOPES, Matrícula 1.709.623-5, Especialista em Saúde - Administrador;

VIII. Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS: SARAH GUERRA GAMA TINOCO, Matrícula: 0153.837-3, Especialista em Saúde - Nutricionista e como membro suplente: ANELORE SCHERER, Matrícula: 165.400-4, Enfermeiro - Enfermeiro do Trabalho;

IX. Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO: RENATA MOURA NASCIMENTO, Matrícula: 1.704.370-0, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia e como membro suplente: KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, Matrícula: 198.888-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

X. Membro titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA: REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula: 1.443.287-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: MAIRA LEITE CONCEIÇÃO, Matrícula: 1.678.192-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

XI. Membro titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, 1.680.740-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, Matrícula: 189.196-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

XII. Membro titular do Conselho de Saúde - CS: JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JUNIOR, Matrícula: 124.361-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: RAIMUNDO NONATO, Conselheiro de Saúde;

XIII. Membro titular do SINDSAÚDE: DALVA PETROLINA DE ANDRADE, Matrícula: 114.160-0, Técnico em Enfermagem e como membro suplente: LAURA BATISTA DA CUNHA, Matrícula: 0130.703-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

XIV. Membro titular do SindEnfermeiro: MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI, Matrícula 0183.859-8, Enfermeiro e como membro suplente: SERGIO LIMA GONÇALVES, Matrícula: 184.216-1, Enfermeiro;

XV. Membro titular do SindMédico: CARLOS FERNANDO DA SILVA, Matrícula: 0132.487-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia e como membro suplente: ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA, Matrícula: 194.807-5, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

XVI. Membro titular do SINDATE: WALESKA PRUDÊNCIO VIANA, Matrícula 142.826-8, Técnico em Enfermagem e como membro suplente: ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 147.381-6, Técnico em Enfermagem;

XVII. Membro titular do SODF: ALEXSANDRO LOPES LIMA, Matrícula: 1.686.231-7, Cirurgião Dentista e como membro suplente: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ, Matrícula: 137.310-2, Cirurgião Dentista;

XVIII. Membro titular do SINDVACS: LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, Matrícula: 0183.409-6, Agente Comunitário de Saúde e como membro suplente: ALESSANDRA ALVES VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.434.919-1, Agente Comunitário de Saúde;

XIX. Membro titular da AES-SES-DF: JÚLIO CÉSAR FLORÊNCIO ISIDRO, Matrícula: 156.664-4, Fisioterapeuta;

XX. Membro titular da SEPLAD/SUBSAÚDE: TIAGO SOUSA NEIVA, Matrícula: 239.313-X, Médico - Médico de Família e Comunidade e como membro suplente: CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, Matrícula: 0279.427-6, Médico - Biometria e Perícia Médica.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR como membros para comporem a Comissão Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT, os servidores:

I. Membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT e coordenador da CCQVT: RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, Matrícula 1.443.142-4, Médico - Medicina do Trabalho e como membro suplente: MABELLE VARONILIA ROQUE, Matrícula 1.658.013-3, Especialista em Saúde - Administrador;

II. Outro membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT: LEYLAINÉ CHRISTINA NUNES DE BARROS, Matrícula: 1.43.6372-0, Enfermeiro do Trabalho e como membro suplente: MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, Matrícula 1.657.855-4, Enfermeiro do Trabalho;

III. Membro titular da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC: WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, Matrícula: 1.710.889-6, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: ALEX XIMENES DE SOUZA, Matrícula: 1.709.597-2, Especialista em Saúde - Administrador;

IV. Membro titular da Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP: ELIANA ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula 1.702.426-9, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: LUCIANA REIS, Matrícula 198.334-2, Especialista em Saúde - Administrador;

V. Membro titular da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT: IGOR BACELAR RIBEIRO, Matrícula: 198.431-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; e como membro suplente: MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, Matrícula: 182.649-2, Enfermeiro;

VI. Membro titular da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEPE: LUCIANA PASSOS GOMES, Matrícula: 1.680.295-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: UIARA CAVALCANTE SILVA, Matrícula: 1.680.130-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;;

VII. Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES, Matrícula: 157.324-1, Enfermeira e como membro suplente: EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, Matrícula: 1.440.200-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde

VIII. Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: DAVID DE CARVALHO LOPES, Matrícula: 1.709.623-5, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: MARIA ANGÉLICA GALVÃO DE MELO, Matrícula 360.761-5, Agente de Portaria;

IX. Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS: ELAINE FARIA MORELO, Matrícula: 1664103-5, Especialista em Saúde - Farmacêutica e como membro suplente: JULIANA MOURA DA SILVA, Matrícula: 1.685.456-X, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta;

X. Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG: RENATA MOURA NASCIMENTO, Matrícula: 1.704.370-0, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia e como membro suplente: KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, Matrícula: 198.888-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

XI. Membro titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA: REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula: 1.443.287-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: MAIRA LEITE CONCEIÇÃO, Matrícula: 1.678.192-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

XII. Membro titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, Matrícula: 189.196-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: MONIQUE ALBUQUERQUE BORGES, Matrícula: 1.710.127-1;

XIII. Membro titular do Conselho de Saúde - CS: JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JUNIOR, Matrícula: 124.361-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: RAIMUNDO NONATO, Conselheiro de Saúde;

XIV. Membro titular do SINDSAÚDE: DALVA PETROLINA DE ANDRADE, Matrícula: 114.160-0, Técnico em Enfermagem e como membro suplente: LAURA BATISTA DA CUNHA, Matrícula: 0130.703-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

XV. Membro titular do SindEnfermeiro: MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI, Matrícula 0183.859-8, Enfermeiro e como membro suplente: SERGIO LIMA GONÇALVES, Matrícula: 184.216-1, Enfermeiro;

XVI. Membro titular do SindMédico: CARLOS FERNANDO DA SILVA, Matrícula: 0132.487-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia e como membro suplente: ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA, Matrícula: 194.807-5, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

XVII. Membro titular do SINDATE: WALESKA PRUDÊNCIO VIANA, Matrícula 142.826-8, Técnico em Enfermagem e como membro suplente: ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 147.381-6, Técnico em Enfermagem;

XVIII. Membro titular do SODF: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ, Matrícula: 137.310-2, Cirurgião Dentista e como membro suplente: ALEXSANDRO LOPES LIMA, Matrícula: 1.686.231-7, Cirurgião Dentista;

XIX. Membro titular do SINDVACS: LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, Matrícula: 0183.409-6, Agente Comunitário de Saúde e como membro suplente: ALESSANDRA ALVES VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.434.919-1, Agente Comunitário de Saúde;

XX. Membro titular da AES-SES-DF: JÚLIO CÉSAR FLORÊNCIO ISIDRO, Matrícula: 156.664-4, Fisioterapeuta;

XXI. Membro titular da SEEC/SUBSAÚDE: TIAGO SOUSA NEIVA, Matrícula: 239.313-X, Médico - Médico de Família e Comunidade e como membro suplente: CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, Matrícula: 0279.427-6, Médico - Biometria e Perícia Médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Ordem de Serviço nº 180/2023.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 1º DE JULHO DE 2021 publicada no DODF Nº 128, de 09 de julho 2021, página nº 18, que designou GUARACI ARAGÃO OLIVEIRA, matrícula 1.665.355-6, requisitada do Ministério da Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, matrícula 01567144, Ag. Vig. Ambiental em Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora: SAFIRA PEDREIRA CATALDI - Matr.1443485-7 SES-DF, pelo prazo de 3 anos, a contar de 01/04/2024 a 31/03/2027 nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 04016-00029918/2024-06.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FERNANDA MENDES PEREIRA MULLER, Matrícula nº 1.434.737-7, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, lotada no Núcleo de Bacteriologia da Gerência de Biologia Médica, para participar do evento "Workshop de Resistência aos antimicrobianos em Bordetella pertussis", organizado pelo Ministério da Saúde, no período de 08 a 12 de abril de 2024, em Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00144210/2024-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JOSE FERNANDO LEMES DE JESUS, matrícula SES nº 140.112-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2024. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00060-00142163/2024-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Distrital da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Etapa Região Central:

1. FABRÍCIO REIS FONSECA, Presidente do CRSB e segmento de usuários;
2. DIMÍTRIA LEMOS MOREIRA, Secretária do CRSB, matrícula na SES-DF 0174005-9, representante da SES-DF;
3. MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula na SES-DF 183942-X, segmento de gestores;
4. MAIRLA SOARES ROLIM, matrícula na SES-DF 1441354-X, segmento de gestores;
5. GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula na SES-DF 1704844-3, segmento de gestores;
6. JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ, matrícula na SES-DF 137310-2, segmento de trabalhadores;
7. LEILA AKEMI EVANGELISTA KUSANO, matrícula na SES-DF 1706899-1, segmento de trabalhadores;
8. CAMYLA HENDRIX FERNANDES DE SOUSA, segmento de usuários;
9. VERA LÚCIA RIBEIRO DE CARVALHO BUENO, segmento de usuários;
10. MARIA GORETI DE LIMA, segmento de usuários;
11. TEREZINHA DE J. B. TOCANTINS, segmento de usuários;
12. ELIDIA INÊS BASTOS DE ALMEIDA, segmento de usuários;
13. TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA, matrícula na SES-DF 1709126-8, representante da SES-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve: DISPENSAR, a servidora QUÉSIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1682680-9, do ato de substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a servidora ANA KÉSIA DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 146548-1, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CECÍLIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Médica/Alergista/Estatutário, matrícula nº 1440240-8, lotada na POLICLÍNICA-NB, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da IX Jornada de Imunologia Clínica e Alergia USP 2024, em São Paulo / Brasil, a ser realizado nos períodos de 17/04/2024 a 20/04/2024, o período de afastamento é de 16/04/2024 a 21/04/2024 para o deslocamento, conforme Processo SEI 00060-00077651/2024-50, Comprovante (133519484).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SILVANO BARROS - Matr.0133409-3, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 02/05/2020, conforme processo 00060-00416555/2019-74.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBSON PIERRE DE FREITAS - Matr.0127736-7, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 04/08/2013, conforme processo 00060-00450164/2019-89.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.610, de 07/11/2023, publicada no DODF nº 209, de 08/11/2023, página 30, a qual designou GILMA DA SILVA NOVAIS, matrícula: 1675235X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor NATHAN DAS NEVES ROSA DA SILVA, matrícula 17143454, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00544853/2021-78.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.042, de 20/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023, página 25, a qual designou ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, matrícula: 1.706.898-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro- Família e Comunidade, função Supervisor de Serviços Atenção Primária nº 9 de Ceilândia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Designar a servidora ARETAH ARAUJO DE PAULA PESSOA - Matr.1711123-4, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00482902/2019-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANDERSON MENDES GARCEZ, Matrícula 17122201, Médico - Psiquiatria, lotado na Centro de Atenção Psicossocial Caps I Taguatinga (SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG), para participar do 26th World Congress of International Association for Child and Adolescent Psychiatry and Allied Prof, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, com período de afastamento no período de 20/05/2024 a 23/05/2024, conforme processo SEI nº 00060-00098493/2024-71

AUTORIZAR a dispensa de ponto de JESUANA OLIVEIRA LEMOS, Matrícula 01963988, Nutricionista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Águas Claras (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC), para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2024, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 21/05/2024 a 24/05/2024, com período de afastamento no período de 21/05/2024 a 24/05/2024, conforme processo SEI nº 00060-00136846/2024-49.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARIA CARMEN DE SOUSA FREITAS, Matrícula 01543717, Médico - Psiquiatria, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 (SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3), para participar do Brain Congress 2024, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, com período de afastamento no período de 25/06/2024 a 29/06/2024, conforme processo SEI nº 00060-00168178/2024-19.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: FERNANDA SILVEIRA TAVARES, matrícula 1.434.605-2, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXI Encontro Brasileiro de Tireoide 2024, com ônus limitado, que se realizará no período de 15 a 20 de maio de 2024, em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00132844/2024-81; ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, matrícula 1.434.605-6, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXI Encontro Brasileiro de Tireoide 2024, com ônus limitado, que se realizará no período de 15 a 19 de maio de 2024, em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00119328/2024-61; POLIANE LOPES ALVARENGA ALVES, matrícula 1.434.729-5, Fisioterapeuta, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do II Congresso de Raciocínio Clínico Avançado - RCA360, com ônus limitado, que se realizará no período de 11 a 15 de abril de 2024, em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00121017/2024-61; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, Livro III - da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b";

Considerando o disposto na Portaria Nº 182 de 1º de Junho de 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), publicada no DODF nº 108, de 12 de Junho de 2023, página 10;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios;

Considerando a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência) e conforme Processo SEI nº 00060- 00223997/2022-74, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 581, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, página 17, a qual atualiza os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região de Saúde Sudoeste (RUE).

Art. 2º Atualizar os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º O Grupo Condutor será presidido por JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO).

Art. 4º O Grupo Condutor será coordenado por JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, Médico - Clínica Médica, matrícula 157.321-7, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT); JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico - Clínica Médica, Diretor da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM).

Art. 5º O servidor BRUNO SANTOS DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, Assessor de Planejamento da Superintendência (SRSSO/ASPLAN) irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Grupo Condutor.

Art. 6º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Sudoeste: I - JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico(a), Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO), como suplente, JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula 157.321-7, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, como suplente, SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, matrícula 198.830-1; III- Assessoria de Planejamento da Superintendência, BRUNO SANTOS DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, como suplente, GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1.443.933-6; IV - JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico(a) Clínica Médica, Diretor Titular da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM), como suplente, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5; V - JOSÉ MARIA GOMES FILHO, matrícula 1.715.769-2, cargo comissionado, Diretor(a) titular Diretoria Administrativa (SRSSO/DA); como suplente UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8; VI - JÚLIO CÉSAR PEREIRA LEITE, matrícula 1.440.929-1, Enfermeiro(a), Diretor(a) Titular da Diretoria Regional de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/DIRAPS); como suplente ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3; VII- DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, Cargo comissionado, Diretor(a) Titular da Diretoria Regional da Atenção Secundária em Saúde da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/DIRASE), como suplente CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5; VIII - MARLÚCIA BATISTA ROCHA, matrícula 1.690.607-1, Cargo comissionado, Gerente Titular da Gerência de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GEMERG); como suplente ROBSON PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1.687.015-8; IX - RAILDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1.690.948-8, Cargo comissionado, Gerente Titular da Gerência de Emergência do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GEMERG); como suplente ALEXANDRA MYRILLE DA COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1.442.366-9; X - JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Técnica de Enfermagem, Gerente Titular da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GENF); como suplente FLÁVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 1.711.623-6; XI - MIRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, matrícula 1.440.480-X, Enfermeiro(a), Gerente Titular da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM/GENF), como suplente NÚBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1.702.500-1; XII - ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula 1.660.578-0, Enfermeira, Gerente Titular da Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GIR), como suplente RAYANE DAYANE DA SILVA GUALBERTO, matrícula 1.672.905-6, enfermeira ; XIII- ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula a 150.805-9, Técnico(a) de enfermagem, Gerente Titular da Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GIR), como suplente EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 144.397-6; XIX- ARILEIDE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.436.905-2, Técnico(a) de enfermagem, Gerente Titular do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (SRSSO/HRT/GACL/NRAD), como suplente ELIANA SILVA PEIXOTO, matrícula 1.665.010-7; XV - RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico - Clínica Médica, Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD), como suplente JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS, matrícula 1.676.628-8; XVI - CAMILA ALVES DE MELLO, matrícula 1.688.746-8, Médico(a), Responsável Técnico Assistencial de Medicina da Emergência Adulto do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GEMERG); XVII - SOCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1.688.748-4, Médico - Medicina Emergência, Responsável Técnico Assistencial de Medicina da Emergência Adulto do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GEMERG); XVIII - ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1.672.852-1, Médico(a), Responsável Técnico Assistencial de Medicina da Emergência Pediátrica do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GEMERG); XIX - LEONARDO RODOVALHO, matrícula 154.297-4, Médico(a), Responsável Técnico Assistencial da Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC); XX - ANDRE VIEIRA SILVA, matrícula 1.673.151-4, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Responsável Técnico Assistencial da Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GACIR/UTO); XXI - LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1.681.657-9, Médico(a), Responsável Técnico Assistencial de Medicina Interna do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM/GACL/UMEI); XXII - REGILANE FERREIRA DA FONSECA, matrícula 0000027, Gerência da Unidade de

Pronto Atendimento da Samambaia (IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPASA); XXIII - RAPHAEL GUILHERME D'ANGELIS BRANDÃO, matrícula 14074, Gerente da Gerência da Unidade de Pronto atendimento do Recanto das Emas (IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPARE); XXIV - WINICIUS ARANTES DE MIRANDA, matrícula 10897, Gerente da Gerência da Unidade de Pronto Atendimento de Vicente Pires (IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPAVP); XXV - CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula 1-714.173-7, Médico-Psiquiatra, Diretor Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, como suplente, JOSÉ ELIAS DA ROCHA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 121.147-1 (SES/HSVP); XXVI - PÂMELA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 1.715.884-2, Cargo comissionado, Diretor(a) de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, como suplente, BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, matrícula 180.587-8, Terapeuta Ocupacional (SES/HSVP/DAS); XXVII - KAROLYNE ARAÚJO GARCIA, matrícula 1.435.346-6, Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, como suplente, ANDREIA AGUIDA DE ARAÚJO, matrícula 1-682.727-9, Enfermeira SES/HSVP/DAS/NUEM).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 396/2022, e considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde, resolve:

REDESIGNAR a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF passando a ser composta pelos seguintes servidores: COORDENADOR - GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA - Médico Psiquiatra - matrícula: 154.369-5; MEMBROS - GESO JULIANO BATISTA DE ARRUDA JÚNIOR - Enfermeiro - matrícula: 173.560-8, LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA - Analista em GAPS - matrícula: 1.435.579-5, WAGNER DE SOUSA FERNANDES - Analista em GAPS - matrícula 1.433.037-7, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA Lobo - Administrador - matrícula 190.571-6, ZILDA SILVEIRA DE SOUZA ALVES - Auxiliar de Enfermagem - matrícula: 145.792-6, NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES - Auxiliar de Enfermagem - Matrícula: 145.634-2.

Art. 1º Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

I. Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

a. Identificação do paciente: nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b. Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c. Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d. Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e. Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade.

I. Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

Art. 2º O Coordenador terá dispensa mensal de 06 horas para organização dos trabalhos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as designações de Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital São Vicente de Paulo publicadas anteriormente.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR HELEN CRISTINA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.087-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009826, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003386/2024-07.

DISPENSAR, a pedido, SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.476-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009755, de Supervisor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2024. Processo 00080-00077238/2024-11.

DESIGNAR ITALO BRUNO ALVES XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.831-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009755, de Supervisor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00077238/2024-11.

DESIGNAR ERONILDES JOSÉ DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.398-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009709, de Supervisor, da Escola Classe 415 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00220665/2023-44.

DESIGNAR EDILENE ALVES DE ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.271-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009910, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00311059/2023-37.

DESIGNAR HAYRA CESALI BARROS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.533-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007123, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000875/2024-07.

DESIGNAR SANDRA GALDINO SIQUEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 226.471-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009543, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002797/2024-77.

DISPENSAR FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.264-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008920, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2024. Processo 00080-00080594/2024-11.

DESIGNAR FABIOLA BRANDINO CHAVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.556-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009250, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002556/2024-28.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 362, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 1.035, de 25 de outubro de 2022, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação para acompanhamento da possível contratação de empresa para prestação de serviços de Service Desk, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 1.035, de 25 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, página 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

III - administrativo: CARLOS FREDERICO CHIODI VELOSO, matrícula 245.262-6." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 364, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no inciso V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o afastamento da servidora AMANDA MARQUES DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 253.369-3, autorizado por meio da Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 178, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 350, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 12 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133,

de 22 de julho de 2008, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, na Portaria nº 631, de 30 de junho de 2022, e na Portaria nº 667, de 6 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2024:

ADRIANO RODRIGUES LIMA, matrícula 222.980-3, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 24/12/2025, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00015737/2024-14);

ERICK CAMARGOS DE ALMEIDA, matrícula 181.232-7, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 23/12/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00008210/2024-33);

FABIOLA RESENDE, matrícula 231.160-7, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 31/12/2025, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00007262/2024-92);

FILIPE LIMA CARVALHO, matrícula 223.759-8, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 18/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00016780/2024-05);

FLÁVIA FREITAS XAVIER, matrícula 240.779-5, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 18/03/2026, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00019228/2024-61);

HELLEN CRISTINA FÁRIA SILVA, matrícula 181.312-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física em Rede, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 18/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00017003/2024-70);

JOSÉ DAVID CAMPELO MORENO, matrícula 213.318-0, para cursar Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 19/12/2025, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00009257/2024-14);

MANUELA BITTENCOURT DA COSTA, matrícula 240.743-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 11/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00013210/2024-55);

RAPHAELLA RAMOS SANTOS, matrícula 223.171-9, para cursar Mestrado Acadêmico em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 18/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00016270/2024-20);

RODRIGO GOMES DE SOUZA, matrícula 223.326-6, para cursar Mestrado Acadêmico em Ciências Mecânicas, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 18/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00017865/2024-01);

ROSEANE CRISTIANE CORREIA LIMA DOS REIS, matrícula 2292793, para cursar Mestrado Acadêmico em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 12/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00010537/2024-75);

THATIANE FERNANDES JARDIM DE BORBA, matrícula 246.581-7, para cursar Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/03/2024 a 20/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00012672/2024-55).

Art. 2º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos, em nível de doutorado, uma vez que não atende às disposições constantes no Edital nº 02, de 9 de janeiro de 2024, do servidor matrícula 211563-8, Processo 00080-00014256/2024-91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 351, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 260, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 46, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor DJALAN NUNES BESERRA GARCIA, matrícula 204.717-9, a contar de 18/03 a 17/12/2024, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, conforme Processo 00080-00015402/2024-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 352, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor JÚLIO CESAR CABRAL DA COSTA, matrícula 234.076-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/05 a 30/11/2024, considerando o Processo 00080-00066031/2022-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 353, DE 02 DE ABRIL DE 2024

SOSECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 246.088-2, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 18/03/2024 até 30/09/2026, conforme a Portaria nº 260, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 354, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor FELIPE BARBOSA PASSOS, matrícula 175.690-7, para realização de estágio doutoral - modalidade sanduíche - na Universidade Coimbra, em Portugal, de 7/04 a 31/08/2024, considerando o Processo 00080-00228544/2020-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 355, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor DANIEL GUSTAVO BARNABÉ DOS SANTOS, matrícula 229.432-X, para conclusão do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 26/03 a 31/07/2024, considerando o Processo 00080-00061998/2022-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 356, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ALEX BORGES LIMA, matrícula 229.678-0, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 26/03 a 31/05/2024, considerando o Processo 00080-00053475/2022-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 357, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 260, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 46, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora SILVANA VIEIRA INÁCIO, matrícula 229.764-7, a contar de 15/03/2024 a 28/02/2025, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, conforme Processo 00080-00015999/2024-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 358, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00020146/2024-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANE CLEA DA SILVA PEREIRA, matrícula 254.860-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 359, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00029120/2024-86, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS AUGUSTO MORAES SILVA, matrícula 222.475-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 360, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00070701/2024-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KELLEN THAIS PEREIRA MARQUES, matrícula 246.382-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 361, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00062318/2024-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL CARVALHO PEREIRA SILVEIRA, matrícula 253.316-2, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 260, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora MARIA CECÍLIA AGUIAR AQUINO, matrícula 246.148-X, para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 19/12/2025, considerando o Processo 00080-00310169/2023-81, ONDE SE LÊ: "...para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "...para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília...".

Na Portaria nº 260, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor BRUNO DE ALVES BORGES, matrícula 226.404-8, para cursar Doutorado em Metafísica, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 31/08/2027, considerando o Processo 00080-00009453/2024-99, ONDE SE LÊ: "...com liberação de carga horária de 20h (vinte) horas...", LEIA-SE: "...com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas...".

Na Portaria nº 669, de 6/07/2023, publicada no DODF nº 127, de 7/07/2023, página 48, que autorizou o afastamento da servidora ANDREA GLAUCY DAVIM RAULINO, matrícula 203.122-1, para participar de competições promovidas pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais, ONDE SE LÊ: "...de 23 a 27/11/2023...", LEIA-SE: "...de 7 a 9/12/2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar WENDELL FELIX DE FRANÇA SANTOS, matrícula nº 177.293-7, executor titular, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 2º Designar LETÍCIA TEIXEIRA LEVENHAGEN CLEBICAR, matrícula nº 248.681-4, lotada na Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos (GIC), executora titular, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "b", inciso VII, da Portaria nº 19, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, o total de 1.661 (mil seiscentos sessenta e um) Dia(s), de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC), correspondendo a 4 (quatro) Ano(s), 6 (seis) Mês(es) e 17 (dezesete) Dia(s), do servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula nº 0254.574-8, cargo efetivo de Professor de Educação Superior, lotado na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF. O tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 22/02/2013 a 19/12/2013, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 07/02/2014 a 22/12/2014, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 23/02/2015 a 28/12/2015, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 29/02/2016 a 16/08/2016, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF e de 19/04/2016 a 26/02/2018, para INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA. Todos esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; Lei Complementar nº 840/2011; Portaria MPS nº 154/2008 e Manual de Aposentadoria e Pensão Civil do TCDF.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, da servidora BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.675.969-9, Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, e do servidor MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula nº 1.669.558-5, Chefe do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participarem do Curso de Gerenciamento em Logística Humanitária para Desastres, em Maricá/RJ, de 6 a 14 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00001940/2024-15, resolve:

SUSPENDER, a contar de 19 de março de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula nº 1.699.997-5, referentes ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para o período de 18 a 27 de março de 2024, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 a 21 de maio de 2024.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 1º de abril de 2024

PROCESSO Nº 00053-00050793/2024-22. INTERESSADO: TJDFT. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Maj. QOBM/Méd. JORDANO PEREIRA ARAUJO - matr. 1217450, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para o exercício de função de natureza civil, na função no Núcleo Médico da Secretaria de Saúde - NUMED/SESA, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDFT, amoldando-se a alínea "c", item 11, do parágrafo 1º do art. 78 da Lei Federal nº 7.479/1986, Estatuto da CBMDF, cabendo atenção ao disposto no inciso IX do art. 93 do mesmo diploma, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, da orientação exarada pelo Parecer nº 425/2021-PGCONS/PAGDF e o decidido pelo TCU no Acórdão nº 1.318/2021, bem como o constante na Informação Técnica nº 74/2023 - CM/AJL (137157595) e sua cota de aprovação (137157656); Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 108, DE 1º DE ABRIL DE 2024**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, Mat. 23.532/6, para a função de Presidente, 2º TEN QOPM JOSÉ RINALDO DE ARAÚJO FILHO, Mat. 731.905/3, para a função de 1º membro e o 1º SGT QPPMC WENDEL GALVÃO DE LIMA, Mat. 24.324/8, para a função de 2º membro, do Contrato n 10/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico n 31/2023 – PMDF/DLF (doc. SEI n 136451340), da Ata e Registro de Preços n 02/2024 (doc. SEI n 136452164), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NALDECI PEREIRA NEVIS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00039255/2024-59 e Origem Processo SEI n 00054-00126905/2022-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHO DA DIRETORA**

Em 1º de abril de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 403,06 (quatrocentos e três reais e seis centavos); em nome de LETICIA YOKOYAMA ARAUJO e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00057796/2024-97.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenador de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 1º de abril de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 69.035,44 (sessenta e nove mil trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); em nome de ELIAS LUIZ CORDEIRO e OUTROS,

referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00057786/2024-51.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MARÇO 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240010/2024-SEAPE, em face do Memorando nº 2/2024-SEAPE/CDPII/GAJ/NUDIS (130834104), bem como no Processo SEI-GDF nº 04026-00000749/2024-87, e, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 1.682.514-4, e ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbido a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE MARÇO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240011/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 058/2023-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00013606/2023-54, e Decisão (120447515) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 178.297-5, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6 e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbido a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE MARÇO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240012/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 069/2023-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00022743/2023-80, e Decisão (131930776) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 1.682.514-4 e MARICE NOGUEIRA LEMOS, matrícula nº 176.498-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbido a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 205, de 01 de novembro de 2022, Ordem de Serviço Nº 168, de 27 de outubro de 2022, e, de acordo com o Art. 10º, do Decreto 37.770, de 14/11/2016, torna público o resultado da apuração de mérito para promoção, referente ao interstício de junho de 2023 a julho de 2024, dos servidores relacionados:

Art. 1º Relação de servidores, aprovados na apuração de mérito, por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: GILBERTO CAMPOS FERRAZ, 174.566-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 79, 40, 119, S-I, 06/01/2024; RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, 0264181X, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 02/01/2024; ALAN DA SILVA MANICOBA, 176.424-1, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 44, 40, 84, S-I, 17/02/2024; ALINE OLIVEIRA NEVES, 176.461-6, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 60, 40, 100, S-I, 26/03/2024; SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, 178.828-0, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 92, 40, 102, S-I, 15/05/2024; CAMILA WEIL DA COSTA, 176.773-9, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 88, 40, 128, S-I, 15/12/2023; CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, 193.243-8, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 97, 40, 137, S-I, 26/07/2024; FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS, 184.404-0, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 51, 40, 91, S-I, 16/12/2023; ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, 174.797-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 83, 40, 123, S-I, 04/01/2024; ENDRIGO GONCALVES BASTOS, 265.671-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 59, 40, 99, S-I, 18/11/2023; ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, 180.138-4, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 95, 40, 135, S-I, 28/12/2023; FLAVIA GOMES FONSECA, 263.948-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 65, 40, 105, S-I, 08/08/2023; JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, 180.742-0, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 87, 40, 127, S-I, 13/07/2024; ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 266.465-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 100, 40, 140, S-I, 17/06/2024; ITALO SOARES FREIRE, 176.425-X, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 67, 40, 107, S-I, 26/05/2024; LUCIANNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, 264.134-8, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 68, 40, 108, 1ª-I, 08/05/2024; GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, 179.303-9, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 75, 40, 115, S-I, 09/06/2024; ANTONIO BEZERRA REGO, 264.231-X, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 01/10/2023; OTTO NELSON COSTA MARTINS, 180.343-3, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 52, 40, 92, S-I, 29/06/2024; MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, 266.443-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 67, 40, 107, S-I, 26/06/2024; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, 179.631-3, 1ª-V, 74, 40, 114, S-I, 22/06/2024; RICARDO ANDRADE DO COUTO, 266.425-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-I, 51, 40, 91, S-I, 10/06/2024; ROBERTO NERI DIAS, 266.421-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 73, 40, 113, S-I, 12/06/2024; MARCIA COSTA GAMA, 266.393-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 58, 40, 98, S-I, 08/06/2024; JADIR FERREIRA MENDES, 266.387-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 52, 40, 92, S-I, 08/06/2024; ALANNA RENOVARO PEREIRA, 266.427-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 51, 40, 91, S-I, 15/06/2024; LUCIANA MUNIZ DE SOUZA, 266.383-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 50, 40, 90, S-I, 08/06/2024; IVAN GOMES CARVALHO, 266.470-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 80, 40, 120, S-I, 26/06/2024; FABIANA CAMPOS MORAIS, 266.439-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 94, 40, 134, S-I, 17/06/2024; VERONICA APARECIDA DA COSTA, 266.382-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 114, 40, 154, S-I, 08/06/2024; MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, 266.377-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 53, 40, 93, S-I, 05/06/2024; REGIS ANDRE BERING CUNHA, 266.424-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-5, 69, 40, 109, S-I, 09/06/2024; LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, 266.428-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 15/06/2024; LEONARDO NORBERTO TAVARES, 266.489-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 53, 40, 93, S-I, 02/07/2024; NATALIA DE ANDRADE REIS, 266.491-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 86, 40, 126, S-I, 30/06/2024; FABRICIO ALVES DE AGUIAR, 179.280-6, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 45, 40, 85, S-I, 09/06/2024; THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, 266.441-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 79, 40, 119, S-I, 23/06/2024; LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, 266.381-3, A-V, 53, 40, 93, S-I, 08/06/2024; ANTONIO VALDENIR DA SILVA, 266.431-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 70, 40, 110, S-I, 17/06/2024; CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, 266.423-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 74, 40, 114, S-I, 15/06/2024; SUELLEN GONCALVES BRANDAO, 266.440-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 76, 40, 116, S-I, 01/07/2024; MARCOS RAPOSO DE SOUSA, 266.490-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I,

26/06/2024; ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, 266.464-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 51, 40, 91, S-I, 23/06/2024; DJAN SOUZA PEREIRA, 266.422-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 53, 40, 93, S-I, 10/06/2024; ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS, 266.502-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 57, 40, 97, S-I, 09/07/2024; MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 09/06/2024. Art. 2º Relação de servidores que não participaram da promoção 2023/2024 por ordem de nome, matrícula e período de interstício: BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, 176.423-3, 18/02/2019 a 17/02/2024; DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, 266.774-6, 03/10/2014 a 02/10/2023; FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES, 263.934-3, 06/08/2017 a 05/08/2023; GEDALIA PEREIRA DOS SANTOS, 266.498-4, 02/07/2019 a 01/07/2024; ROBSON LEO DOS SANTOS, 195.341-9, 17/09/2016 a 16/09/2023; SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, 266.414-3, 12/06/2019 a 11/06/2024.

Art. 3º Caberá recurso aos servidores no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

LARA PEREIRA MENDES
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ANTÔNIO VITORINO DE SOUZA, matrícula nº 93.947-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a partir de 27/05/2018, processo nº 113-00004726/2024-39.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA PAIVA BIAGE, matrícula 0249062-5, para realizar o acompanhamento e o auxílio às análises dos processos encaminhados à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEPE/CDCA, sob a coordenação da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - SECDCA.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser finalizados em 180 (cento e oitenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Enquanto perdurar os trabalhos, a servidora se reportará à Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para fiel cumprimento dos prazos e instrumentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 346, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para coordenação de processo administrativo que deverá ser aberto após o atendimento às mulheres vítimas de violência, nos termos do §2º, art. 9º, do Decreto nº 44.919, de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam designados, para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro, os seguintes membros:

- I - NARLA SOARES FERNANDES, matrícula nº 252.240-3;
- II - KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula nº 248.115-4;
- III - GLEISON PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 249.561-9;
- IV - THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula nº 249.691-7;
- V - CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 254.320-6;

VI - ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 246.902-2; e
VII - FABIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 241.941-6.

Parágrafo único. A coordenação será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo servidor KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula nº 248.115-4, e, na falta deste, o subsequente.

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores designados no art.º 2 desta Portaria:

I - Criação de Portaria Conjunta com os órgãos envolvidos, no que dispõe o §1º, do art. 9º, do Decreto nº 44.919/2023; e

II - Estabelecer critérios e requisitos no que tange à coordenação dos processos administrativos de que trata o art. 1º.

Art. 4º Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho a condução das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Os servidores designados devem permanecer acessíveis e disponíveis, reportando-se à coordenação do Grupo de Trabalho sempre que solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 347, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 2179326, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/04/2024 a 25/04/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 348, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIZANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 01725955, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000906, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o que preceitua o art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.103, de 01 de novembro de 2023, que versa sobre a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1.103, de 01 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, incumbida de receber, examinar e julgar os documentos relativos ao Edital de Credenciamento nº 12/2023 SEJUS que visa o credenciamento de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS e/ou Pessoas Jurídicas Privadas com fins lucrativos, para a prestação de serviços de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, destinado à homens e mulheres com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão:

I - JULIANA SAMPAIO LUNA, matrícula 245816-0; II - ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula 249735-2; e III - MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224665-1.

Art. 3º Designar ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula 249735-2, para exercer a função de presidente substituto, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 350, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e no anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 231, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, publicada por meio do DODF nº 116, de 02 de setembro de 2019, com a apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de relatório contendo as atividades realizadas.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para tornar Coordenadora do GT a servidora ALINE CARVALHO CORREIA CAVALCANTE, matrícula 240165-7, Agente Socioeducativo, e Coordenador Suplente o servidor ALEX SIQUEIRA LACERDA, matrícula nº 0216018-8, Agente Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 02 de abril de 2024

Processo: 00400-00019176/2024-35. Interessados: LÍVIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 255.716-9 Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, o deslocamento do servidor, LÍVIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 255.716-9, Conselheiro Tutelar, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no dia 05/04/2024, com o objetivo de realizar transferência de genitora e filhos, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

JAIME SANTANA SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 217.998-9, Especialista Socioeducativo em substituição a DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, para atuar como presidente da Comissão Sindicante substituto eventual da Comissão Processante no Processo nº 00400-00001111/2023-52, instaurada pela Portaria nº 80, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF de nº 200 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Art. 1º Designar DULAMARE PAZ LANDIN, matrícula nº 198.148-X, Especialista Socioeducativo, matrícula n. 1.431.181-X em substituição a DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 217.998-9, Especialista Socioeducativo, para atuar como substituto eventual da Comissão Processante no Processo n. 00400-00001111/2023-52, instaurada pela Portaria nº 80, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF de nº 200 de 25 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 274.127-6, Agente Socioeducativo em substituição a DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, para atuar como presidente da Comissão Sindicante substituto eventual da Comissão Processante no Processo nº 00400-00013328/2023-13, instaurada pela Portaria nº 85, de 3 de novembro de 2023, publicada no DODF de nº 207 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Art. 1º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 1.431.181-X em substituição a ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 274.127-6, Agente Socioeducativo, para atuar como substituto eventual da Comissão Processante no Processo n.00400-00013328/2023-13, instaurada pela Portaria nº 85, de 3 de novembro de 2023, publicada no DODF de nº 207 de 06 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, nos termos do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Terceira Classe Padrão V, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, ocupado por MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JUNIOR, matrícula nº 242.180-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 08 de março de 2024, conforme Processo SEI nº 00015-00003592/2024-29.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:210(duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, matrícula 43.363-2, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 27, de 27 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, p. 42. Processo SEI nº 04033-00004659/2024-11:450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula 43.453-1, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 27, de 27 março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, p. 42. Processo SEI nº 04017-00003528/2024-70:420(quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora JOSÉ EUDES COELHO SILVA, matrícula 42.883-3, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 27, de 27 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, p. 42. Processo SEI nº 04017-00004819/2024-85:510(quinhetos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, matrícula 33.508-8, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 27, de 27 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, p. 42. Processo SEI nº 04017-00004601/2024-21:420(quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora VERA LUCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 43.314-4, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 27, de 27 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, p. 42. Processo SEI nº 04017-00003725/2024-99.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso III, do art. 3º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do, Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante os termos do Processo SEI nº 04017-00003415/2023-93, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 74, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023, página 52, que alterou a Comissão Executora do Contrato nº 03/2023, SIGGO Nº 048504, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO

DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.370.244/0001-30, cujo objeto é a prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, designada originalmente pela Ordem de Serviço nº 17, de 29 de março de 2023, publicada no DODF nº 63, do dia 31 de março de 2023, página 63, da seguinte forma:

I - Dispensar o servidor RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 278.673-7, das funções de Presidente da Comissão Executora do Contrato mencionado no caput desse artigo;

II - Designar o servidor LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula nº 283.615-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Presidente da Comissão Executora do Contrato de que trata o caput desse artigo.

Art. 2º O servidor designado no inciso II, do art. 1º, deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL Substitua, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 19/2016-SINESP, cujo objeto é a "Execução de pavimentação asfáltica, meios fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires - DF, Lote 05", que faz a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa Construtora ARTEC S/A.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE - Matrícula: 1.693.693-0;

b) MAX FREDERICO SCHLISCHKA - Matrícula: 273.927-5; e

c) BRUNO SAMPAIO LIMA - Matrícula: 279.909-X.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) AIRES CERCCHI SOARES, matrícula 973.451-1; e

b) JOSÉ RIOS SÓCRATES, matrícula 973.067-2.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE - Matrícula: 1.693.693-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275.946-2, Chefe, para substituir o servidor MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula 284.132-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 15 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024, por motivo de férias do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a Servidora ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069 X, Chefe, para substituir a Servidora ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024, por motivo de férias da titular.

JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELLE TEMER EWALD, matrícula nº 280.112-4, como representante suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar SAMIRA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula nº 274.913-0, como representante suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no § 5º, do artigo 149-A, da Lei Complementar nº 840/2011, nos termos do processo 04011-00000397/2023-57, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 21 de março de 2024, o primeiro período das férias do exercício de 2024 da servidora ANA PAULA CAETANO SANTOS, matrícula 0281161-8, lotada na Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 18/03/2024 a 24/03/2024, restando-lhe 07 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto nº 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula nº 282.841-3, para substituir MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 282.145-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/04/2024 a 16/04/2024, por motivo de férias.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 92, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 16909097, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle, para substituir LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 16893379, Diretor da Diretoria de Compras Institucionais, símbolo CPE-07, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000137/2020-65.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de Abril de 2024

Processo: 00070-00001176/2024-11. Interessado: DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES. Assunto: Autorização de Viagem.

Fundamentado no Art. 6º do Decreto nº 45.001/09/2023, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias à servidora DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186286-3, em virtude de viagem à cidade de Carambei/PR, para participação do Evento: ""Workshop Internacional de Saúde Animal com foco em Tuberculose e Brucelose"". Período da viagem: 07 a 12 de abril de 2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 100.662-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º, da E.C. Nº 41/2003, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, no período de 24/10/2014 a 01/12/2019. Processo SEI nº 00070-00001570/2024-41.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula 1.200.293-3, Assessora da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1650154-8, Maestro Titular, Símbolo CPE-02, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 17/05/2024, para participar como regente junto a Orquestra Sinfônica de Córdoba - Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do Processo 00150-00001605/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Matrícula nº 158.449-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 03/2024, referente ao Projeto "CIRCUITO DE CULTURA ITINERANTE" - Processo 00150-00001093/2024-42, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 124, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 43.

Art. 2º Incluir o servidor LUIZ FERNANDO COELHO NUNES, Matrícula nº 126.727-2, Analista de Planejamento Urb. e Infraestrutural, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 03/2024, referente ao Projeto "CIRCUITO DE CULTURA ITINERANTE" - Processo 00150-00001093/2024-42, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 255.176-4 - Assessor Especial designado na Ordem de Serviços nº 124, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 43 e GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, Matrícula nº 254.970-0, Assessor da Coordenação de Museu e Patrimônio, designado na Ordem de Serviços nº 133, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, recepcionada no âmbito do Governo do Distrito Federal - GDF pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27/09/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de solução de outsourcing de impressão.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, como Integrante Requisitante, KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174936-6, como Integrante Técnico e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, como Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 02831899, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00006244/2024-66 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DEBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, matrícula 02783614, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00005627/2024-17 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALEXANDRE BOTIN DE BARROS, matrícula 0280500-6, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00004103/2024-17 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 177.017-9, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00006490/2024-18 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SÍLVIA MEIRELES DA SILVA BITENCOURT, matrícula 02832690, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00004001/2024-93 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de abril de 2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00431-00000857/2022-28. INTERESSADA: TEREZA DUTRA LANA. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora TEREZA DUTRA LANA, matrícula 2787563, na data de 08 de abril de 2024, para participar do Seminário de Educação Midiática do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, como expositora do painel "Educação Midiática na prática - exemplos e impactos", no Auditório Senador Antônio Carlos Magalhães - Senado Federal, Brasília/DF.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE**

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 282.268-7, ocupante do Cargo de Chefe, lotado na Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001857/2024-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de equipamentos de energia elétrica - transformadores, conforme processo nº 00220-0000036/2024-10.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS Matrícula nº 284.517-2 em substituição a servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 282.218-0.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ELISANGELA VERAS ABRANTES, matrícula nº 283.363-8, e DESIGNAR a servidora FRANCIARA LOURENÇO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 284.274-2, para atuar como executor titular do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e a empresa PET ADOTE, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), e DISPENSAR a servidora GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 282.783-2, e DESIGNAR o servidor FELIPE ALVES SANTOS, matrícula nº 284.275-0, para atuar como executor suplente, objeto do processo administrativo nº 00391-00000045/2021-24.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula nº 282.782-4, e DESIGNAR a servidora FRANCIARA LORENÇO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 284.274-2, para atuar como executor suplente do Contrato nº 14/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e o Centro Veterinário Dr. Juzo EIRELI, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), objeto do processo administrativo nº 00391-00000178/2021-09.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAYSSA LOBATO FRANÇA, matrícula nº 282.800-6, DESIGNAR o servidor Cássio Lincoln dos Santos Batista, matrícula nº 282957-6, para atuar como executor titular do Contrato nº 12/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e o CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), e DISPENSAR a servidora ELISANGELA VERAS ABRANTES, matrícula nº 283.363-8, DESIGNAR a servidora RAYSSA LOBATO FRANÇA, matrícula nº 282.800-6, para atuar como executor suplente, objeto do processo administrativo nº 00391-00001197/2021-44.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAYSSA LOBATO FRANÇA, matrícula nº 282.800-6, DESIGNAR o servidor CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 282.957-6, para atuar como executor suplente do Contrato nº 15/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e a empresa JL VETERINÁRIA E PETSHOP EIRELLI ME, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), objeto do processo administrativo nº 00391-00002539/2021-43.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FLÁVIO PEREIRA MADRILES, Matr. 264244-1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Técnico em Edificações, no período de 04/04/2024 a 05/04/2024, para participação no Curso Online - Strap Concreto, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00002347/2024-80.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 195233-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 198054-8, Diretor Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPE-07, no dia 21/03/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266513-1, Assessor, para substituir THÁSSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266495-X, Diretora de Fiscalização I, Símbolo CPE-07, no período de 01/04/2024 a 05/04/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00009009/2023-98.

DESIGNAR MARCIONILIA GONZALEZ DA SILVA MELO, matrícula 1689497-9, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 263956-4, Chefe da Assessoria Técnica da Presidência, Símbolo CPE-07, no período de 18/03/2024 a 20/03/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00011637/2023-33.

DESIGNAR DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula 1660596-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 194885-7, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, nos dias 14/03/2024, 15/03/2024 e 18/03/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 195084-3, Gerente de Administração Predial, Símbolo CPC-08, no período de 14/03/2024 a 17/03/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002477/2024-12.

DESIGNAR JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula 195111-4, Gerente de Transporte, Símbolo CPC-08, no período de 21/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012252/2023-93.

DESIGNAR VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 191763-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura para substituir ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Diretor de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Símbolo CPE-07, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de dispensa de ponto do titular, processo 00391-00011981/2023-22.

DESIGNAR MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula 184089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 1700333-4, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, Símbolo CNE-08, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004872/2019-72.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 263906-8, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

DESIGNAR MAYARA CECILIA GOMES SILVA, matrícula 266783-5, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 263889-4, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 08/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001015/2024-88.

DESIGNAR LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1705588-1, Assessor, símbolo CC-05, para substituir RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264471-1, Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo CPC-08, no período de 25/03/2024 a 29/03/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de abril de 2024

Processo: 04009-00000547/2024-25. Interessado: DANIELA PENHA PIMENTEL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora DANIELA PENHA PIMENTEL, matrícula: 276.531-4, Assessora Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a fim de participar do evento: "VI E Criativa - Reunião Anual dos Representantes das Cidades Criativas da UNESCO", que ocorrerá no período de 04 a 06 de abril de 2024, na cidade de Campina Grande - Paraíba, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDAJUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando a necessidade de esta autarquia apresentar providências administrativas para as recomendações constantes no Relatório de Auditoria de Conformidade nº 18/2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de organizar documentação afeta à execução e fiscalização de contratos, consoante normas de regência, a qual deverá ser repassada à Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, Unidade de Contratos, desta autarquia para que essa oriente o executor ou executores a medida de sua designação.

Art. 2º Cabe ainda ao Grupo de Trabalho a responsabilidade de apresentar a documentação essencial para a prestação de contas final do Convênio nº 11/2020 e ainda destacar todas as evidências que comprovem a utilização dos recursos, com base nas entregas realizadas. Além disso, o grupo deverá enfatizar os relatórios detalhados dos responsáveis pela execução, assim como os valores dos saldos do convênio, indicando a necessidade e forma de recolhimento ao Tesouro Distrital, acompanhados de uma Nota Explicativa devido à sua natureza tardia.

Art. 3º A referida Comissão será constituída pelos servidores abaixo designados:

I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula: 277765-7;

II - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, Matrícula: 0280896-X;

III - MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, Matrícula: 281.001-8;

IV - LARISSA CORADO LUSTOSA, Matrícula: 279.194-3;

V - FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Matrícula: 284.305-6.

§1º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora LARISSA CORADO LUSTOSA - Matrícula nº 0279194-3.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 46, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, por incorreção textual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 127, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à MARIA DA CONCEICAO VIDAL LIMA DO VALE, matrícula nº 1.401.526-9, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 25/02/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00003917/2024-38.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 128, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula nº 1837699, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR FELIPE ZUCCHINI CORACINI, matrícula nº 245781-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 129, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO SANTOS, matrícula nº 2372070, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR DANIEL MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 2396300, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JANAÍNA DA SILVA COUTO, Chefe da Assessoria de Cerimonial, Matrícula nº 255.556-5, para atuar como Gestora da Nota de Empenho nº 2024NE00373 emitida em favor da empresa MERCADO AUTÊNTICO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00008502/2024-51.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior e seu respectivo substituto legal deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à servidora BERNADETE LAURENE COELHO OKAMOTO, matrícula nº 2540908, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Latu Sensu em DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL, no percentual de 15%, a contar de 24 de março de 2024, Processo nº 00401-00012548/2023-93.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, página 51.

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1382	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
8175	WALDER RODRIGO GONÇALVES DE ALMEIDA	TC-CCG-4	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
1907	CAROLINE MESQUITA DA FONSECA CARDOSO	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA OUVIDORIA
1916	MICHELLE BAROUKI	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR
1789	GUSTAVO HENRIQUE TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

Observação: a dispensa do servidor GUSTAVO HENRIQUE TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matr. 1789, tem efeito a contar da publicação da Resolução-TCDF nº 379/2024.

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1382	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	TC-CCG-4	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
8175	WALDER RODRIGO GONÇALVES DE ALMEIDA	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
1907	CAROLINE MESQUITA DA FONSECA CARDOSO	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
1916	MICHELLE BAROUKI	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1789	GUSTAVO HENRIQUE TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO	FC-03	GERENTE	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO REMOTA

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DANIEL PINTO DE SOUSA, matrícula 1368, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA_3, da Assessoria Especial em Assuntos Tecnológicos.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo nº 00001-00003416/2022-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva mensal e corretiva por demanda dos equipamentos instalados na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), pertencentes ao patrimônio da Divisão de TV e Rádio Legislativa (DTVR), e para prestação de serviços especializados de monitoração, com fornecimento de peças de reposição novas e originais, incluindo suporte técnico em equipamentos eletrônicos, de TI e de TV Broadcast, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 226.477,92. Data/hora da Sessão Pública: 18/04/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
PregoeiroAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Processo nº 00001-00040864/2023-31. Objeto: Aquisição de licenças de softwares para projetos de fotografia, design gráfico, vídeo, desenho, redes sociais e PDF na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte técnico e atualizações, conforme o Edital. Valor total estimado da contratação para 3 (três) anos: R\$ 911.194,05. Vigência do contrato: 3 (três) anos. Data/hora da Sessão Pública: 19/04/2024, às 10:00h. Local: www.compras.gov.br. Critério de Julgamento: menor preço. Edital disponível em: www.compras.gov.br (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
PregoeiroFUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00010339/2024-71. Contratada: CLÍNICA RESSONANCE S.A., CNPJ: 11.429.182/0001-37 Objeto: prestação de serviços de radiologia e diagnóstico por imagem conforme Laudo Técnico de Vitória para Credenciamento nº SEI 1589763 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1596891. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00084

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 00.543.061/0001-03. DO OBJETO: para aquisição de AÇÚCAR, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0853/2024 (135026234) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00084 (136665895), no valor de R\$ 1.797,68 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), emitida em 20/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00085

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50. DO OBJETO: para aquisição de CAFÉ, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0854/2024 (135026265) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00085 (136666128), no valor de R\$ 2.408,70 (dois mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos), emitida em 20/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00086

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. DO OBJETO: para aquisição de PILHA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0855/2024 (135025915) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00086 (136666358), no valor de R\$ 2.648,65 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 20/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00087

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.857.250/0001-80. DO OBJETO: para aquisição de PEN DRIVE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0856/2024 (135025945) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00087 (136666796), no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), emitida em 20/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00089

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.456.136/0001-76. DO OBJETO: para aquisição de ESTILETE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0864/2024 (135035076) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00089 (136667075), no valor de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), emitida em 20/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00090

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.306/0001-01. DO OBJETO: para aquisição de CLIPE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0865/2024 (135035203) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00090 (136667310), no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), emitida em 20/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00091

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.564.618/0001-10. DO OBJETO: para aquisição de PASTA PROTETORA e GRMPO PARA GRAMPEADOR, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº

0867/2024 (135035287), de CANETA MARCA TEXTO, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0877/2024 (135035324) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00091 (136667597), no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), emitida em 20/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00092

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.254.386/0001-32. DO OBJETO: para aquisição de BLOCO DE LEMBRETE, LÁPIS, CANETA MARCA TEXTO, APONTADOR DE LÁPIS e ENVELOPE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0876/2024 (135026425), de BLOCO ADESIVO e BORRACHA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0880/2024 (135026701) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00092 (136667969), no valor de R\$ 1.730,19 (um mil setecentos e trinta reais e dezenove centavos), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00093

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80. DO OBJETO: para aquisição de GRAMPEADOR, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0878/2024 (135026556) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00093 (136668366), no valor de R\$ 632,25 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00094

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 10.863.879/0001-59. DO OBJETO: para aquisição de COLA e CLIPE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0879/2024 (135026616) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00094 (136668683), no valor de R\$ 203,10 (duzentos e três reais e dez centavos), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00095

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X LOIÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 28.204.374/0001-48. DO OBJETO: para aquisição de FITA ADESIVA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0881/2024 (135026743) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00095 (136669855), no valor de R\$ 43,05 (quarenta e três reais e cinco centavos), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00096

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 49.464.439/0001-64. DO OBJETO: para aquisição de UMIDIFICADOR DE DEDOS, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0882/2024 (135026770) e da

Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00096 (136669327), no valor de R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00097

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.186.167/0001-03. DO OBJETO: para aquisição de PAPEL COUCHÊ, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0883/2024 (135026788) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00097 (136670455), no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00098

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02. DO OBJETO: para aquisição de CANETA ESFEROGRÁFICA, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0884/2024 (135026810) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00098 (136670738), no valor de R\$ 331,25 (trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00099

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X WERNETECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 33.479.392/0001-72. DO OBJETO: para aquisição de PEN DRIVE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0901/2024 (135141643) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00099 (136670967), no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00100

PROCESSO SEI Nº 04043-00000100/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.567.265/0001-27. DO OBJETO: para aquisição de PEN DRIVE, constante na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 0857/2024 (135025992) e da Autorização de Despesa e Empenho (135555016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2024NE00100 (136671235), no valor de R\$ 2.037,00 (dois mil trinta e sete reais), emitida em 21/03/2024, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso 100. DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-DF
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Chamamento Público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Planaltina - CLP, regulamentada pelo Decreto nº 37.556/2016 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com as regras deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial da Região Administrativa de Planaltina, e respectivos suplentes:

I - 5 (cinco) membros de entidades da sociedade civil;

II - 2 (dois) membros de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; e

III - 1 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Planaltina é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo que cada entidade deve indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação ou Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Planaltina, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Planaltina;
- Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil para o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Planaltina devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo sítio eletrônico da Administração Regional de Planaltina pelo endereço: <https://www.planaltina.df.gov.br>.

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital;

IV - validadas e divulgadas pela Administração Regional de Planaltina pelo endereço <https://www.planaltina.df.gov.br>

2.4. Fica a Administração Regional de Planaltina autorizada a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representantes da sociedade civil devem ter atuação no âmbito da Administração Regional de Planaltina.

2.9. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. As entidades e instituições representativas da sociedade civil devem requerer à Administração Regional de Planaltina sua inscrição para participarem do processo de escolha para composição do CLP, apresentando os seguintes documentos:

I - registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

II - descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa;

III - currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

IV - relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

3.2. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional de Planaltina pelo endereço <https://www.planaltina.df.gov.br>.

3.3. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico da Administração Regional de Planaltina pelo endereço <https://www.planaltina.df.gov.br> e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 02 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 07 de abril de 2024, (horário de Brasília).

3.4. Os documentos descritos no item 3.2. deverão ser anexados em formato PDF ou similar e enviados via e-mail: ascom@planaltina.df.gov.br.

4. DA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

4.1. Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição, e com residência comprovada na Região Administrativa de Planaltina. 4.2. Para comprovar os requisitos necessários à habilitação de eleitores, os interessados deverão apresentar no dia da Eleição:

I - Apresentar documento de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;

II - Comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa de Planaltina.

4.3. Fica a Administração Regional de Planaltina autorizada a inabilitar os/as eleitores/as que não atenderem aos requisitos de habilitação.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A eleição será realizada no dia 10 de abril de 2024. Mais informações estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Regional de Planaltina <https://www.planaltina.df.gov.br>.

5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	02 a 07 de abril de 2024
Divulgação das candidaturas habilitadas	09 de abril de 2024
Realização das eleições	10 de abril de 2024
Homologação do resultado das eleições	15 de abril de 2024
Publicação DODF dos Membros eleitos	18 de abril de 2024

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

a) Dia: 10 de abril de 2024;

b) Horário: às 18h00 às 20h00

c) Local: Administração Regional de Planaltina: AV. Uberdan Cardoso, Setor Administrativo - Planaltina-DF, CEP 73310-970.

6.1. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta dos eleitores aptos;

6.2. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Planaltina e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

7. DOS MEMBROS ELEITOS

7.1. Serão considerados eleitos:

I - Os 8 (oito) representantes da sociedade civil com maior número de votos, nos termos do item 1.1.

7.2. São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 8 (oito) vagas destinadas aos titulares, nos termos do item 1.1.1.

7.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que represente a sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados, nos termos do § 4º do Art. 5º do Decreto nº 37.556/2016.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <https://www.planaltina.df.gov.br/>.

10.2. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto à Administração Regional de Planaltina pelo e-mail: ascom@planaltina.df.gov.br, ou por meio dos telefones (61) 981992076.

10.3. A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

10.4. Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro "a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente".

10.5. O cronograma de atividades do edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas de imediato no sítio da Administração Regional de Planaltina - <https://www.planaltina.df.gov.br/>

10.6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Administração Regional de Planaltina.

10.7. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Membro Titular/Suplente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Planaltina;
II - Anexo II - Declaração de ciência;
10.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.

WESLEY FONSECA FRAGA
Administrador Regional

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA/RA-VI

Obs.: Este documento deverá ser preenchido por meio do endereço: <https://www.planaltina.df.gov.br/>.

Nome completo (Titular): _____

Nome completo (Suplente): _____

Razão Social: _____

Nº de CPF: _____

Nº de RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____

Está se candidatando à vaga da:

- Sociedade civil;
 Entidades Empresariais; e
 entidade profissional acadêmica

Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo Regimento Eleitoral:

- a. () comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição;
b. () cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil;
c. () comprovação de residência na Região Administrativa de Planaltina; e
d. () Declaração de Ciência (ANEXO II).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos arts 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica. Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2024

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

Processo SEI nº 00303-0000105/2024-21. Partes: Centro Comunitário Social Tia Angelina e a Administração Regional do Varjão. Objeto: Disponibilização do imóvel localizado à Quadra 1, Conjunto D, Lote 5, Varjão/DF para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e seus familiares, residentes no Varjão e áreas adjacentes, encaminhadas pelo Centro de Referências de Assistência Social CRAS/DF, assim como para a disponibilização - em parceria com outras instituições ou entidades - de cursos técnicos e outras atividades de caráter social. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016. Data da Assinatura: 27 de março de 2024. Signatários: pela Administração Regional do Varjão: Daniel Damasceno Crepaldi (na qualidade de Administrador Regional), pelo Centro Comunitário Social Tia Angelina: Jéssica Patrícia Ferreira (na qualidade de Presidente).

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixadeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (contêiner), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

39.434.226/0001-36 e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&cid_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, que fiza o registro de preços para aquisição de alimentos para animais, grupo 30.06, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.600.228/0001-40, a assinar eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&cid_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Almix Comercio de Suprimentos LTDA, no valor total de R\$ 17.949,00; Comercial JSM Produtos Agropecuários, no valor total de R\$ 66.024,00; Rogama Distribuidora e Serviços LTDA, no valor total de R\$ 118.775,34; West Parts Peças e Lubrificantes LTDA, no valor total de R\$ 346.835,70. Os itens 2, 14 e 16 restaram fracassados. Processo nº 04033-00008181/2023-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec operacionalizará licitação do PE 90017/2024 no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 219.342,91. Tipo de Licitação: Maior desconto por grupo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 17/04/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00018025/2023-56. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.847.464,42. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 16/04/2024, às 09h30. Processo nº 04033-00008176/2023-04. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog09@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04031-00001230/2023-39. INTERESSADA: HENRY Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598/2010, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59, no uso das atribuições regimentais e consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento de

despesas de exercício anterior relativo aos serviços prestados por meio do Contrato nº 05/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Ordem Bancária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2396.0007, Natureza de Despesa: 33.90.92, Fonte 100. Brasília/DF, 1º de abril de 2024. MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Diretor-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E
RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 65/2024

Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Suporte técnico, manutenção, atualização de software. Vigência: 24 meses a partir de 01/04/2024. Valor Total: R\$ 10.425.815,38. Gestor: Salomão M. D'Abadia. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e pela Contratada: João Carlos Orestes. Processo nº: 062/2024. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E
AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 26/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: ARQCRED ARQUITETURA E CREDITO LTDA, CNPJ: 32.424.132/0001-37. Espécie: Contrato BRB 026/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 19/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: LAYANE RODRIGUES DA SILVA. Processo nº 041.000.352/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 27/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: BD WIN COMÉRCIO DE PRODUTOS, NEGÓCIOS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 43.528.008/0001-38. Espécie: Contrato BRB 027/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 19/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: LEONARDO MONTEIRO BORGES LOPES. Processo nº 041.000.356/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 28/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: CREDITAS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ: 17.770.708/0001-24. Espécie: Contrato BRB 028/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 28/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: SERGIO FURIO ESQUER. Processo nº 041.000.353/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 29/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: ELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 00.620.641/0001-49. Espécie: Contrato BRB 029/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.

Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 19/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: CARLOS HIRAM BENTES DAVID. Processo nº 041.000.354/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 30/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: MCM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.668.765/0001-86. Espécie: Contrato BRB 030/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.

Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 21/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: MARTA SAYURI TAKAHASHI MARCHIORI. Processo nº 041.000.355/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 31/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: MERCADO SEGURO IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 12.602.712/0001-60. Espécie: Contrato BRB 031/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.

Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 19/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: ADRIANA LINS E SILVA. Processo nº 041.000.357/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 32/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA, CNPJ: 40.178.270/0001-01. Espécie: Contrato BRB 032/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.

Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 25/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: MARCO DAMASIO DE LIMA. Processo nº 041.000.359/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 33/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: V&A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.758.808/0001-47. Espécie: Contrato BRB 033/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 27/03/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: ANDRE PREVITERA DE ARAUJO VICENTE. Processo nº 041.000.360/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 15/2022

Contratada: ALIANCA AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.168.708/0001-63. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 15/04/2024. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: LARCELES MENEZES ELIAS e MARIA DA PAZ MENEZES ELIAS. Processo nº: 041.000.429/2022. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 16/2022

Contratada: JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.503.863/0001-30. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 08/04/2024. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA. Processo nº: 041.000.431/2022. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 20/2022

Contratada: THOR COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 07.859.761/0001-42. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 25/04/2024. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: THIAGO OLIVEIRA REZENDE. Processo nº: 041.000.547/2022. Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2021
Processo: 04001-00000273/2021-47. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 188/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00317/2024NE00318, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADRIANA GOMES SOARES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2021
Processo: 04001-00000304/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 194/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00330/2024NE00331, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WANESSA ANTONIA APARECIDA TRONCHA CASTANHEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2021
Processo: 04001-00000420/2021-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 197/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00336/2024NE00337, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ETIENE GALDINO DE GOUVEA VAZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2021
Processo: 04001-00000272/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 199/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00319/2024NE00320, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES e ANDRÉ LUIZ GIRDWOOD, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2021
Processo: 04001-00000245/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 201/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00310/2024NE00312, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES e ANDRÉ LUIZ GIRDWOOD, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2021
Processo: 04001-00000276/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 202/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO

19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00334/2024NE00335, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAAD MTANIOS MASSOUH, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2021
Processo: 04001-00000277/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 203/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00338/2024NE00339, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELIZABETH DIAS DOS SANTOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2021
Processo: 04001-00000259/2021-43. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDIGEST - CENTRO DE MEDICINA DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 212/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00413/2024NE00414, emitidas em 07/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CALIXTO ABRÃO NETO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2021
Processo: 04001-00000469/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 242/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01042/2024NE01044, emitidas em 19/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SÉRGIO AUGUSTO DE SOUSA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2021
Processo: 04001-00000415/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 243/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01037/2024NE01038, emitidas em 19/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEANDRO GOULART MACIEL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2021
Processo: 04001-00000362/2021-93. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 244/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01041/2024NE01043, emitidas em 19/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SARAH BRANDÃO PINHEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2021
Processo: 04001-00000329/2022-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO, do Termo de Credenciamento nº 469/2021, acrescentar as especialidades médicas de Pediatria e Nutrição, em atendimento aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VICTÓRIA GONÇALVES RODRIGUES CONDÉ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 522/2022
Processo: 04001-00000503/2022-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA AMENDUAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 522/2022 e alteração da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00389/2024NE00390, emitidas em 06/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCIA JOANA ALVES MENDONÇA LEITE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 584/2024
Processo: 04001-00000043/2024-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 584/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde de (ginecologia, angiologia, clínica médica, otorrinolaringologia, gastroenterologia, fonoaudiologia, cirurgia geral, urologia, psicologia, psiquiatria, nutrição, dermatologia, ortopedia e cardiologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, pronto atendimento e internação eletiva, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00530/2024NE00531, emitidas em 23/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIVINO GOMES DE SOUZA e SANDRA MARA BRANDÃO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 595/2024
Processo: 04001-00000513/2024-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 595/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Fisioterapia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01106/2024NE01107, emitidas em 21/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FABIANO GIRADE CORRÊA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000218/2024-08. Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$5.667,26 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 221/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000502/2023-95. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$2.150.744,82 (dois milhões, cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais

e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000694/2023-30. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$2.585.742,12 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000794/2023-66. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$148.776,94 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000864/2023-86. Interessado: LABORATORIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.867.496/0001-44. Valor: R\$40.528,92 (quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 347/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000967/2023-46. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$7.706.036,34 (sete milhões, setecentos e seis mil trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001528/2023-51. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$83.404,04 (oitenta e três mil quatrocentos e quatro reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001674/2023-86. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$35.464,29 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001705/2023-07. Interessado: CLINICORDIS BRASILIA CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ nº 08.509.988/0001-20. Valor: R\$12.595,36 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 363/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001719/2023-12. Interessado: CLÍNICA MÉDICA CENTRAL DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 14.792.927/0001-16. Valor: R\$1.658,95 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 492/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001891/2023-76. Interessado: CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA, CNPJ nº 13.649.407/0002-77. Valor: R\$1.719,58 (um mil setecentos e dezoito reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 203/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002008/2023-65. Interessado: ATITUDE CLINICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ nº 08.073.742/0001-59. Valor: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 535/2022. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002722/2023-53. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.572.550/0001-00. Valor: R\$9.627,48 (nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 34/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002930/2023-52. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$24.922,80 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003323/2023-18. Interessado: BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.290.572/0001-74. Valor: R\$1.638,64 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 193/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003777/2023-81. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISAO SA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$128.096,49 (cento e vinte e oito mil noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003997/2023-12. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$98.349,34 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004727/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$47.972,37 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 02/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000746/2023-91. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e a União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília (UCB). RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 10/2023 - SES/DF (111014971), nos termos da Subcláusula única, da Cláusula Décima Primeira, os valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 002/2017 - SES/DF (10260799), assinado em 03 de fevereiro de 2017, e publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2017, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00000767/2023-15, no total de R\$ 3.425.625,37 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 3.111.611,73 (três milhões, cento e onze mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos) destinados à SES-DF e R\$ 314.013,64 (trezentos e quatorze mil, treze reais e sessenta e quatro centavos) destinados à FEPECS. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 01/04/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela UBEC: GERALDO ADAIR DA SILVA e DIVINA NEVES; e pela UCB: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPÚLVIDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00330578/2021-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 304/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA, CNPJ nº 09.020.873/0001-30. OBJETO: Aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.248.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MÔNICA MARIA RODRIGUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00330578/2021-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 304/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 304/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: Aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01.03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 327.295,34. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO GONÇALVES SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00226009/2023-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90006/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.450,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELESTE APARECIDA CAMARGO DE BARONE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00226009/2023-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90006/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.172,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00240014/2023-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular de de AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO E OUTROS , em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 128.725,13. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00240014/2023-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular de de AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO E OUTROS , em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.217,7. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00240014/2023-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: Aquisição regular de de AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO E OUTROS , em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 111.272,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DILMA MENDES LUZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00240014/2023-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição regular de de AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO E OUTROS , em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 164.659,00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00240014/2023-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: Aquisição regular de de AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO E OUTROS , em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09 , 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 173.734,30. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03783
PROCESSO: 00060-00126740/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA. CNPJ nº 04.516.470/0001-63. OBJETO: CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETRCARDIOGRAFO MOD. ELETROPAGINA EP - 3, MARCA DIXTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000222/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001347. VALOR: 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03784
PROCESSO: 00060-00128759/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONES DE GUTA-PERCHA E OUTROS, conforme Ata

de Registro de Preço nº: 000219/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001365. VALOR: 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03785
PROCESSO: 00060-00128837/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ Nº 05.116.278/0001-42. OBJETO: KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001364. VALOR: 28.028,00 (vinte e oito mil vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03786
PROCESSO: 00060-00128837/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ Nº 05.116.278/0001-42. OBJETO: KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001364. VALOR: 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03787
PROCESSO: 00060-00129260/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001370. VALOR: 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03788
PROCESSO: 00060-00129260/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001370. VALOR: 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03789
PROCESSO: 00060-00151027/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001522. VALOR: 2.766,27 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03790
PROCESSO: 00060-00151575/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000140/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001535. VALOR: 41.459,66 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03791
PROCESSO: 00060-00151983/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001542. VALOR: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03792
PROCESSO: 00060-00151983/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: CAIXA

COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001542. VALOR: 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03793

PROCESSO: 00060-00152126/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001547. VALOR: 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03794

PROCESSO: 00060-00152126/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001547. VALOR: 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03795

PROCESSO: 00060-00151285/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000230/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001532. VALOR: 7.785,22 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03798

PROCESSO: 00060-00157634/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000236/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001578. VALOR: 1.271,08 (um mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03799

PROCESSO: 00060-00148834/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001507. VALOR: 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03800

PROCESSO: 00060-00148834/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001507. VALOR: 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03801

PROCESSO: 00060-00161234/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: TESTE DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000244/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001605. VALOR: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03802

PROCESSO: 00060-00150781/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONES DE GUTA-PERCHA E OUTROS, conforme Ata

de Registro de Preço nº: 000219/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001519. VALOR: 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03803

PROCESSO: 00060-00157762/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000236/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001581. VALOR: 800,00 (oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03804

PROCESSO: 00060-00156202/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001573. VALOR: 47.754,30 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03805

PROCESSO: 00060-00151121/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBÓ ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001524. VALOR: 38.772,48 (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03806

PROCESSO: 00060-00151121/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBÓ ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001524. VALOR: 298,52 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03807

PROCESSO: 00060-00156202/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001573. VALOR: 648,70 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03808

PROCESSO: 00060-00151157/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000236/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001525. VALOR: 587,25 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03809

PROCESSO: 00060-00155876/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001570. VALOR: 53.361,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03810

PROCESSO: 00060-00155876/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14.

OBJETO: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001570. VALOR: 23.793,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03811

PROCESSO: 00060-00151392/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000236/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001531. VALOR: 405,00 (quatrocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03812

PROCESSO: 00060-00155533/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001566. VALOR: 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03813

PROCESSO: 00060-00155533/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001566. VALOR: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03814

PROCESSO: 00060-00155476/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001565. VALOR: 32.043,70 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03815

PROCESSO: 00060-00155476/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001565. VALOR: 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03816

PROCESSO: 00060-00155120/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001563. VALOR: 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03817

PROCESSO: 00060-00155120/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001563. VALOR: 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03818

PROCESSO: 00060-00154656/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADA 4-0, 70CM,

COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000199/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001557. VALOR: 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03821

PROCESSO: 00060-00154444/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: HIPOCLORITO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000282/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001554. VALOR: 12.222,27 (doze mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03823

PROCESSO: 00060-00147705/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001493. VALOR: 25.954,32 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03824

PROCESSO: 00060-00149467/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001513. VALOR: 800,00 (oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00500033/2021-74	RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 12,53

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00033904/2024-83	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 9.524,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00548434/2022-96	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 771,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00056402/2024-21	SMARTER ENGENHARIA EIRELI	R\$ 13.834,08

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00070182/2023-67	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 27.194,26

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00339184/2023-86	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 58.942,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00562247/2023-04	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 59.029,29

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00605610/2023-85	POLITÉCNICA SAÚDE LTDA - ME	R\$ 1.904,89

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00059502/2023-28	Instituto Brasiliense de Nefrologia Ltda - IBRANE	R\$ 1.203,76

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00549333/2022-32	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 14.660,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00087434/2024-78	Clínica de Nefrologia Renal Vida Ltda	R\$ 347,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90027/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00393525/2023-69), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): NOVARTIS BIOCIENTIAS SA. - CNPJ: 56.994.502/0027-79: item 01 (R\$ 257,95), ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0025-02 item 06 (R\$ 76,84), item 10 (313.888,55), CM HOSPITALAT S/A - CNPJ 12.420.164/0009-04: item 7 (R\$ 113,65). Os itens 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 12 restaram fracassados. Os itens 2, 8 e 11 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 12.668.114,52.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90064/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00347302/2023-20. Total de 17 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 135.387,7990. Cadastro das Propostas: a partir de 03/04/2024. Abertura das Propostas: 15/04/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90065/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material médico SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO (CANULAS DE GUEDEL), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-0044532/2023-27. Total de 16 itens (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 426.291,5327. Cadastro das Propostas: a partir de 03/04/2024. Abertura das Propostas: 15/04/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor (Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global:

075/2024, 00060-00080739/2024-59, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, BMA04, CONCERTO DE BANHO MARIA, R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

076/2024, 00060-00084611/2024-64, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, CAU03, CONCERTO DA CADEIRA AUTOMÁTICA CHAPA PATRIMONIAL, R\$ 700,00 (setecentos reais);

077/2024, 00060-00084755/2024-11, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, EMI01, ESTUFA MICROBIOLÓGICA - PATRIMÔNIO, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

078/2024, 00060-00088983/2024-60, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, SEL07, CONCERTO DE SELADORA, R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

095/2024, 00060-00096500/2024-09, FRESENIUS (1539), 01.440.590/0001-36, 37717, FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);

099/2024, 00060-00102820/2024-05, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 37454, BUIVACAÍNA (CLORIDRATO) ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁ, R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

100/2024, 00060-00101354/2024-32, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 4980, ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais);

102/2024, 00060-00103402/2024-27, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 38757, PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCO, R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais);

105/2024, 00060-00106364/2024-64, DROGARIA LAGOA (704861), 45.456.793/0001-96, 90496, INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML, R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais);

105/2024, 00060-00106364/2024-64, DROGARIA LAGOA (704861), 45.456.793/0001-96, 90497, INSULINA HUMANA REGULAR SOLUCAO INJETAVEL 100 UI, R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais);

105/2024, 00060-00106364/2024-64, CIENTIFICA (700617), 07.847.837/0001-10, 90505, OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

105/2024, 00060-00106364/2024-64, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTALMICA 1 % FRASCO 5, R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais);

114/2024, 00060-00112892/2024-52, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 18513, CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO, R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos);

114/2024, 00060-00112892/2024-52, DROGARIA FAMÍLIA (703613), 17.266.929/0001-60, 90182, LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

118/2024, 00060-00122378/2024-25, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 10263, SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, R\$ 11.031,42 (onze mil e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);

119/2024, 00060-00122423/2024-41, CIENTIFICA (700617), 07.847.837/0001-10, 92401, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7, R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais);

119/2024, 00060-00122423/2024-41, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 92402, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7, R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais);

124/2024, 00060-00122671/2024-92, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais);

124/2024, 00060-00122671/2024-92, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais);

127/2024, 00060-00131848/2024-41, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 38719, SAPATILHA DESCARTÁVEL, R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais);

130/2024, 00060-00137232/2024-84, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 35916, METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10, R\$ 3.423,28 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);

130/2024, 00060-00137232/2024-84, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90167, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE, R\$ 7.778,00 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais);

131/2024, 00060-00143054/2024-21, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1, R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais);

131/2024, 00060-00143054/2024-21, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 24926, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1, R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais);

131/2024, 00060-00143054/2024-21, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 24927, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1, R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais);

015/2024, 00060-00055249/2024-14, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, REF03, CONCERTO DE REFRIGERADOR VERTICAL, R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

033/2024, 00060-00066265/2024-32, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, COD20, CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, R\$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais);

040/2024, 00060-00094680/2024-86, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 95046, ALCOL ETILICO ABSOLUTO 99, R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais);

041/2024, 00060-00094721/2024-34, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 93005, ALGODAO HIDROFILO DENTARIO EM ROLETES DE 04 CM PA, R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

WILMAR DE FREITAS LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 2.692,80 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Processo SEI nº 00063-00001636/2024-56. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 05/2024, processo nº 00063-00003770/2023-19. Ata assinada em 01/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Anderson Luís da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.534.176/0001-84, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 190.143,09 (cento e noventa mil cento e quarenta e três reais e nove centavos). Processo SEI nº 00063-00001636/2024-45. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 05/2024, processo nº 00063-00003770/2023-19. Ata assinada em 01/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Farley Karim da Silva Castro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa J.N.S. TEXTIL LTDA, CNPJ nº 33.660.094/0001-84, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 88.844,76 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Processo SEI nº 00063-00001639/2024-90. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 05/2024, processo nº 00063-00003770/2023-19. Ata assinada em 01/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Julio Cezar Sartori Alves.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES - ME, CNPJ nº 38.261.300/0001-05, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais). Processo SEI nº 00063-00001874/2024-61. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, processo nº 00063-00006648/2022-13. Ata assinada em 02/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Pedro Henrique Pereira De Freitas Rodrigues.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS Nº 45, 46 E 47/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Analista III - Gestão de Desempenho - Edital Nº 045/2024
- Médico - Endoscopista Respiratório - Edital Nº 046/2024
- Fisioterapeuta - Neonatal e Pediátrico - Edital Nº 047/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 03/04/2024 até 09/04/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2024

Processo nº: 00080-00067685/2024-61 - Partes: SEE/DF X L E MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino com distribuição, ponto a ponto, diretamente em cada uma das Unidades Escolares da SEE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002, 12.362.6221.4047.0003, 12.365.6221.4047.0001 e 12.366.6221.4047.0006. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2024NE01697, no valor de R\$ 416.200,00 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais), nº 2024NE01698, no valor de R\$ 611.700,00 (seiscentos e onze mil e setecentos reais), nº 2024NE01700, no valor de R\$ 916.830,00 (novecentos e dezesseis mil oitocentos e trinta reais), nº 2024NE01702, no valor de R\$ 405.120,00 (quatrocentos e cinco mil cento e vinte reais), nº 2024NE01703, no valor de R\$ 507.850,00 (quinhentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais), nº 2024NE01704, no valor de R\$ 623.820,00 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte reais), nº 2024NE01705, no valor de R\$ 607.680,00 (seiscentos e sete mil seiscentos e oitenta reais), nº 2024NE01707, no valor de R\$ 708.960,00 (setecentos e oito mil novecentos e sessenta reais), nº 2024NE01708, no valor de R\$ 1.109.240,00 (um milhão, cento e nove mil duzentos e quarenta reais), nº 2024NE01709, no valor de R\$ 1.114.850,00 (um milhão, cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), nº 2024NE01710, no valor de R\$ 633.960,00 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e sessenta reais), nº 2024NE01711, no valor de R\$ 716.380,00 (setecentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais), e nº 2024NE01712, no valor de R\$ 1.123.320,00 (um milhão, cento e vinte e três mil trezentos e vinte reais), todas emitidas em 15/03/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 32.364.654,43 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 28/03/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela L E MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: ECIVAL MIGUEL DA SILVA MARTINS.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA - ENVELOPES Nº 02 CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
PROCESSO SEI Nº 00080-00070912/2021-93

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Ordem de Serviços nº 276, publicada no DODF, de 12 de setembro de 2023, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Edital da Concorrência nº 04/2023, CONVOCA os licitantes habilitados conforme publicação - DODF nº 56, de 21 de março de 2024, pág. 48, a participarem da Sessão pública de Abertura dos Envelopes nº 2, que ocorrerá no dia 15/04/2024, às 10:00 horas, horário oficial de Brasília, no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 4º andar, Sala da DILIC - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF.

RENATO RILLOS MENDES
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00298836/2023-41. Objeto: Pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis Canjica de Milho Branco Cru e Peito de Frango Cozido e Desfiado, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 4. Valor total da contratação: R\$ 12.167.520,48 (doze milhões, cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e oito centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 03/04/2024. Abertura das Propostas: 15/04/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 03/04/2024 nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00039255/2024-59 e Origem Processo SEI nº 00054-00126905/2022-33. PARTES: DF/PMDF x NALDECI PEREIRA NEVIS. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 209 (duzentos e nove) botas de Montaria para Policiamento Ostensivo Montado, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico n 31/2023 – PMDF/DLF (doc. SEI nº 136451340), da Ata e Registro de Preços nº 02/2024 (doc. SEI nº 136452164), da Proposta (doc. SEI nº 136451701) e na Solicitação de Compras nº 6/2024 - PMDF/RP/MON/SOI/SSPROJ (doc. SEI 136453111). VALOR: R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000129, de 21/03/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030; BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n 31/2023 – PMDF/DLF (doc. SEI n 136451340), da Ata e Registro de Preços n 02/2024 (doc. SEI nº 136452164), da Proposta (doc. SEI nº 136451701), da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: NALDECI PEREIRA NEVES, Proprietário.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 33/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00021722/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de 04 (quatro) unidades de Robôs para Operações Antibombas, no mercado interno ou externo, para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Distrital Nº 39.103/2018, visando assegurar a manutenção e a modernização das equipes do Esquadrão de Bombas da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL/RJ, Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, Polícia Militar do Estado da Pará - PMPA, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS, Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL, Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul - BMRS e a

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso - SSP/MT, na condição de Órgãos Participantes, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 51.221.115,07 (cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e um mil cento e quinze reais e sete centavos) Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/04/2024 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA), CNPJ: 18.783.509/0001-13, localizada no endereço: CNM 01, Bloco I, Lote 02, Térreo, Ceilândia Centro - Brasília/DF, telefones: (61) 3797-6850 / 61 99102-0570, e-mail: clinicarenalvida@gmail.com / comercial.renalvida@gmail.com, representada por RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, R.G. 36**09 DGPC-GO, CPF nº 894.*****-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado em 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 026 de 07 de fevereiro 2022, objetivando a inclusão dos procedimentos constantes do Termo de Credenciamento nº 05/2022, codificados na tabela CBHPM-2015, em códigos de procedimentos gerenciados, no formato de conta fechada, bem como a inclusão dos três novos procedimentos/códigos. Fundamento legal: este Termo Aditivo é celebrado com fundamento na cláusula 4.3, 6.1. a 6.6., todos do termo de credenciamento, c/c a 4ª Alteração de Edital nº 02/2017 (124063121). Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

WALDECI RAMALHO Chefe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, CNPJ: 11.859.927/0001-06, Localizada no Endereço: Matriz: QS 03 EPTC LOTES 3, 5, 7 E 9 LOJA 1 PARTE A, EDIFICIO PATIO CAPITAL - ÁGUAS CLARAS; Filial 1: SEPS 710/910 CONJ. A SALA 104 EDIFICIO VITAL BRASILIA - ASA SUL; Filial 2: SGAS 915 CONJ. O SALAS 227 À 232 - EDIFICIO ADVANCE Nd2 - ASA SUL; Filial 3: ST SHL/NORTE LOTE 09 BLOCO B SALAS 113 À 119, ED. BIOSPHERE HEALTH CENTER - ASA NORTE; Filial 4: SETOR E SUL ÁREA ESPECIAL 1 E 17 2º ANDAR SALA 209 HOSPITAL SANTA MARTA - TAGUATINGA SUL, representada por MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, RG nº 38****30 SSP/SP, CPF nº 021.***-***-80, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 31/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66 de 05 de abril de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, iniciando-se em 03 de abril de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023, TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em

diante denominado CONTRATANTE e a empresa ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: VISÃO HOSPITAL DE OLHOS), CNPJ: 03.056.609/0001-70, localizada no endereço: CNC 03, Lotes 12, 13 e 14 - Taguatinga Norte, Brasília/DF, representada por THAYS MARQUES BARBOSA, RG: M65***28 SSP-MG, CPF: 912. ***-***-15 e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, RG.: 200***347 DIC-RJ, CPF: 021. ***-***-17, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 29/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, iniciando-se em 03 de abril de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00044148/2024-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 36, emitida em 08/03/2024. Contratada: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.541.407/0001-02, no valor de R\$ 16.725,85. Objeto: Aquisição de material de consumo para clínica geral. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 103/2023 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00044156/2024-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 37, emitida em 07/03/2024. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 71.816,76. Objeto: Aquisição de material de consumo (clínica geral) para as atividades clínicas da PODON. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 103/2023 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00044158/2024-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 38, emitida em 08/03/2024. Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA., CNPJ: 44.223.526/0001-06, no valor de R\$ 29.680,00. Objeto: Aquisição de material de consumo para clínica geral. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 103/2023 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

Processo: 00053-00040373/2024-38. Nota de Empenho Ordinário, nº 164, emitida em 01/03/2024. Contratada: G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00 no valor de R\$ 4.160,00. Objeto: Aquisição de utensílios e suprimentos (2 Cafeteiras Elétrica) para uso na copa do Comando-Geral. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 05/2024 - CBMD. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 49.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00026720/2024-10. Nota de Empenho Ordinário, nº 181, emitida em 11/03/2024. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 126.720,00. Objeto: Aquisição de colar cervical Adulto e Infantil. Fundamento Legal: ARP nº 01/2023 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00013839/2024-22. Nota de Empenho Ordinário, nº 182, emitida em 11/03/2024. Contratada: PALCO LOCACAO LTDA., CNPJ: 02.486.144/0001-25, no valor de R\$ 26.371,20. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de instalação e montagem de painel do tipo camarote. Fundamento Legal:

ARP nº 02/2023- CMP. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ - 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-000049758/2024-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 329,72 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA - CNPJ - 11.820.670/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00216631/2023-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 434,15 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A - CNPJ - 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00049706/2024-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 691,55 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa CARDIOCARE-DF - CLINICA CARDIOLOGICA LTDA- CNPJ- 01.281.570/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00056227/2024-24, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica nº 06/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: FOX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, situada na Rua das Figueiras 7 - Vista Shopping - loja 66 - (Águas Claras) Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 37.267.148/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no

Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/587-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00009332/2024-74, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS BENTINHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/588-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI:SEI 00053-00048600/2024-73, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de março de 2025.

EVANDRO FLAUZINO MARTINS RODRIGUES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/589-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00048920/2024-23, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de março de 2025.

ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/596-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00057566/2024-28, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de março de 2025.

CELSON BERILO CIDADE CAVALCANTI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/601-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00063189/2024-66, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de fevereiro de 2025.

AMPLOS ENGENHARIA LTDA, situada no SCS QD 01 - BL L - LTE 17 - BSB - DF - CNPJ: 47.683.598/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/583-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00049771/2024-10, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de março de 2025.

Baluart Vigilância Patrimonial LTDA, situada no SOFN Q 4 - Cj F - Lt 25 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - DF - CEP 70.634-460 - CNPJ: 13.036.484/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/593-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00056946/2024-45, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de março de 2025.

PREVENTION SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no QN 7D CONJUNTO 02 LOTE 12 SALA, 201 e 202, Riacho Fundo II - CNPJ: 20.425.312/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/599-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00057455/2024-11, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de março de 2025.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO GREEN BUILDING, situada no SCES Trecho 3 - Pólo 8 - Lote 10 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.200-003 - CNPJ: 16.777.560/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/584-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00048674/2024-18, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada PRÓPRIA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2025.

Condomínio do Conjunto Comercial Brasília Shopping, situada no ST SCN QUADRA 5 - BLOCO A - s/nº - BRASILIA (PLANO PILOTO) - DF - CEP 70.715-900 - CNPJ: 16.777.560/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/600

- 23 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00260584/2023-12, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada PRÓPRIA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de março de 2025.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica nº 06/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf:

NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, situada no Quadra 4 - Lote15 - Loja 01 - Setor Oeste (Gama) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 37.185.239/0001-93, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/027-20 - DESEG/CBMDf, Processo SEI: 00053-00036072/2024-18, vinculado ao SEI 00053-00102065/2020-80, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2025.

EIXO ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESIGN LTDA, situada na RUA MACAÚBA - LOTES 15/17 - SALA 07 - (Águas Claras) Sul - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 22.296.753/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/592-23 - DESEG/CBMDf, Processo SEI: 00053-00174751/2023-03, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de março de 2025.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO LTDA, situada no ADE Conjunto 20 Nº 34 Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) Brasília Distrito Federal, CNPJ: 11.916.462/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/764-18 - DESEG/CBMDf, Processo SEI: 00053-00045463/2024-15, vinculado ao SEI 00053-00051656/2018-67, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas

Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de março de 2025.

CIRCUITO PARA RAIOS LTDA, situada no Terceira Avenida - Área Especial - Lote 7 - T/U Loja 1A - Núcleo Bandeirante - Brasília Distrito - Federal, CNPJ: 04.347.569/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/281-07 - DESEG/CBMDf, Processo SEI: 00053-00051883/2024-31, vinculado ao SEI 0057-000075/2007, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de março de 2025.

ENGECONS LTDA, situada no ADE 402 - Conjunto 2 - Lote 2 - Recanto das Emas - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/613-15 - DESEG/CBMDf, Processo SEI: 00053-00035202/2024-97, vinculado ao SEI 0057-000182/2015, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Mangueiras de Incêndio - Manutenção; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de março de 2025.

APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada no SCIA Q 13 - Cj 3 - Lt 2 - GUARÁ - DF - CEP 71.250-220 - CNPJ:00.087.163/0004-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/404-23 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00024617/2024-35 vinculado ao Processo 00053-00013865/2023-70, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de março de 2025.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no SCS QD 01 - BL L - LOTE 17 - SALA 205 - CNPJ: 23.388.851/0001-59, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/636-15 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00035616/2024-16 vinculado ao Processo 0057-000224/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de março de 2025.

CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, situada no SCIA Q 8 - Cj 12 - Lt 10 - GUARÁ - CEP 71.250-730 - BRASÍLIA - DF, CNPJ:37.077.716/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/023-06 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00056566/2024-19 vinculado ao Processo 053-000626/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de março de 2025.

SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, situada no SIBS Q 3 - Conjunto A - Lote 50 - Entrada B - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF - CEP 71.736-301 - CNPJ:13.258.899/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/050-20-DESEG/CBMDf, Processo 00053-00048085/2024-21 vinculado ao Processo 00053-00026415/2020-02, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de março de 2025.

JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/014-15 - DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00043741/2024-08 vinculado ao SEI 057-000039/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA PASSANI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/157-21 - DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00034903/2024-17 vinculado ao SEI 00053-00005980/2021-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de fevereiro de 2025.

JONAS GONÇALVES SANTANA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/274-21 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00083811/2023-71 vinculado ao SEI 00053-00220447/2021-75, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de fevereiro de 2025.

JANAÍNA SOUSA DE FRANÇA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/002-18 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00031237/2024-57 vinculado ao SEI 00053-00086792/2018-78, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2025.

VIVIANIA MARIA SANTANA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/828-15 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00047718/2024-84 vinculado ao SEI 00053-SEI04455/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2025.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/040-16 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00047745/2024-57 vinculado ao SEI SEI-053-093908/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2025.

EDIMAR DIAS DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/141-19 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00189533/2023-65 vinculado ao SEI 053-00031706/2019-71, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de março de 2025.

JOAO ANTONIO MACRI NETO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/838-16 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00050671/2024-36 vinculado ao SEI 053-053452/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de março de 2025.

CLAUDEMIR JULIO CÉSAR ALVES RAMOS DE BRITO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/077-20 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00030843/2024-55 vinculado ao SEI 00053-00042916/2020-28, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de março de 2025.

WILLIAM ASSIS DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/411-23 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00061615/2024-27 vinculado ao SEI 00053-00037236/2023-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de março de 2025.

RENATO VALDIERO CAETANO FERNANDES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento CRD PRO-P/384-22 – DESEG/CBMDf, processo SEI: 00053-00252005/2023-50 vinculado ao SEI 00053-00107398/2022-67, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de fevereiro de 2025.

CAPITAL CURSOS LTDA, situada na C 11 - LOTE 15 - Taguatinga Centro (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.010-110 - CNPJ: 45.041.196/0001-09, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/370-22 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00017166/2024-80, vinculado ao Processo SEI 00053-00165287/2022-75, estando credenciado a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de fevereiro de 2025.

Apolo FK Escola de formação de Brigadista e Socorrista, situada na SCS Quadra 4 - Bloco A - Lote 49 - LOJA 511 - Edifício Embaixador -Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP 70.300-907 - CNPJ: 47.772.515/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/3890-22 – DESEG/CBMDf, Processo SEI

00053-00252266/2023-70, vinculado ao Processo SEI 00053-00186102/2022-66, estando credenciado a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de março de 2025.

SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA, situada na CNN 2 - Bloco B - SALAS 301/302/311 - Ceilândia Centro (Ceilândia) - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.220-502 - CNPJ: 26.172.430/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/728-18 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00265195/2023-75, vinculado ao Processo SEI 00053-00017067/2018-50, estando credenciado a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de março de 2025.

OFICIAL LIFE BRIGADA SERVICIO TECNICO ADMINISTRATIVO LTDA, situada na SCS Quadra 6 - Bloco A - Lote 71 - Sala 602 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP 70.326-900 - CNPJ: 33.890.097/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/188-21 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00270998/2023-41, vinculado ao Processo SEI 00053-00060997/2021-29, estando credenciado a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de março de 2025.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA DETONAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ROCHA COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 01/2024

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 § 2º do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), Decreto Federal nº 10.030, de 30/09/2019, c/c o Regimento Interno da PCDF nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 200/2019-DAME, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA DETONAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ROCHA COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS, à empresa IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A (ENAEX BRASIL), inscrita no CNPJ número 78.391.612/0001-40, instalada na Rodovia Régis Bettecourt BR 116, s/n, KM 01, Florestal, Quatro Barras/PR, em conformidade com o Título de Registro nº SIGMA 621996 - 11ª RM, código 11T/336/GO/26, válido até 05/02/2026 e expedido pelo DFPC, Exército Brasileiro, em 05/02/2024 e Licença de Operação SEI-GDF nº 23-/2019-IBRAM/PRESI.

A referida empresa, em conformidade com o que prescreve o Art. 39 do Decreto 10.030/2019, Art. 63 e 77, da Portaria nº 147-COLOG de 21/11/2019, a Portaria 56-COLOG de 05/06/2017, executará serviços de MANUSEIO E DETONAÇÃO DE MATERIAIS EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS, nas dependências da Empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A., situada na Rodovia DF 150, km 18, Fercal, Sobradinho/DF. Licença com validade até 02/02/2026.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Partes: DETRAN-DF e aCHAIN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Processo: 00055-00045295/2020-88. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no que concerne à prestação de serviços de Red Hat Consulting Services (GPS-OS-C) - 3.228 Horas de Serviços Técnicos (HST), a contar de 30/03/2024, resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 5, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021. Data da assinatura: 27/03/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e BERNARDO DE LINS E LINCOLN, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - SEAPE/DF - SRP

Processo: 04026-00010639/2023-42. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 36, 39, 56, 60, 61, 63, 68, 71, 79, 82, 97, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 130, 139, 140, 141, 142, 143, 166, 167, 183, 194, 195, 196 e 202 à empresa Centro Oeste Distribuidora e Construtora Ltda., CNPJ 29.573.676/0001-56, nos valores unitários de

RS187,42, R\$ 149,90, R\$ 32,79, R\$ 50,84, R\$ 112,00, R\$ 49,00, R\$ 0,85, R\$ 153,90, R\$ 23,00, R\$ 12,00, R\$ 229,00, R\$ 90,00, R\$ 17,00, R\$ 3,76, R\$ 3,81, R\$ 5,00, R\$ 5,65, R\$ 22,00, R\$ 575,00, R\$ 790,00, R\$ 720,00, R\$ 220,00, R\$ 180,00, R\$ 196,00, R\$ 180,00, R\$ 185,00, R\$ 70,00, R\$ 50,00, R\$ 189,00, R\$ 220,00, R\$ 269,00, R\$ 160,00, R\$ 210,00, R\$ 22,00, R\$ 18,00, R\$ 18,00, R\$ 139,90, R\$ 128,49, R\$ 141,00, R\$ 160,00; dos itens 8, 9, 10 e 11 à empresa Alagoana Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 52.110.281/0001-39, nos valores unitários de R\$ 144,00, R\$ 144,00, R\$ 144,00 e R\$ 138,00; dos itens 12, 15, 17 e 18 à empresa Castro Arantes Química Industrial Ltda, CNPJ 11.202.638/0001-21, nos valores unitários de R\$65,00 cada; dos itens 13, 14, 16 e 62 à empresa Silva Distribuidora, CNPJ 45.309.056/0001-60, nos valores unitários de R\$ 70,13, R\$ 70,12, R\$ 70,13 e R\$ 15,99; dos itens 19, 22, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 66, 83, 86, 87, 88, 90, 96, 110, 127, 129, 131, 132, 145, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182,184, 190, 191, 192 e 193 à empresa Comercial JSM produtos agropecuários Ltda, CNPJ 24.938.227/0001-40, nos valores unitários de R\$ 41,00, R\$ 137,00, R\$ 20,00, R\$ 17,70, R\$ 545,00, R\$ 189,00, R\$ 39,80 , R\$ 68,00, R\$ 87,00 , R\$ 16,30, R\$ 49,00, R\$ 48,00, R\$ 17,80, R\$ 6,20, R\$ 63,00, R\$ 43,00, R\$ 28,00, R\$ 1,79, R\$ 19,00, R\$ 269,00, R\$ 29,80, R\$ 7,10, R\$ 68,50, R\$ 89,00, R\$ 14,90, R\$ 43,00, R\$ 24,00, R\$ 28,00, R\$ 25,90, R\$ 25,90, R\$ 440,00, R\$ 38,90, R\$ 17,85, R\$ 19,50, R\$ 18,50, R\$ 30,00 e R\$ 6,86; dos itens 21, 50, 65, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 138, 185 e 186 à empresa Licitar Comércio e distribuição de materiais elétricos, hidráulicos Ltda, CNPJ 36.986.531/0001-42, nos valores unidades de R\$ 222,66, R\$ 254,45, R\$ 5,63, R\$ 0,41, R\$ 3,48, R\$ 0,41, R\$ 0,57, R\$ 0,74, R\$ 1,62, R\$ 0,62, R\$ 2,13, R\$ 3,46, R\$ 3,26, R\$ 7,58, R\$ 5,08, R\$ 1,15, R\$ 4,51, R\$ 1,80, R\$ 0,80, R\$ 8,93, R\$ 9,11 , R\$ 5,66, R\$ 5,85, R\$ 1,58, R\$ 4,04, R\$ 3,72, R\$ 3,73, R\$ 9,51, R\$ 10,61 e R\$ 11,44; dos itens 30 e 31 à empresa Soluções Norte Engenharia, Construções e Comércio Ltda., CNPJ 29.216.954/0001-18, nos valores unitários de R\$ 418,93 e R\$ 505,00; dos itens 37 e 38 à empresa Licitud - Licitações e Comércio Unipessoal Ltda., CNPJ 41.877.227/0001-05, nos valores unitários de R\$ 22,90 e R\$ 2,49; dos itens 47 e 48 à empresa LPK Ltda, CNPJ 00.535.560/0001-40, nos valores unitários de R\$ 30,80 cada; dos itens 49, 54, 58, 59, 69, 70, 84, 126, 128, 147, 150, 188 e 198 à empresa RM comercio de mercadorias e materiais Ltda, CNPJ 20.784.313/0001-95, nos valores unitários de R\$ 41,66 , R\$ 14,22 , R\$ 55,35 , R\$ 46,63 , R\$ 25,76 , R\$ 42,88, R\$ 4,06, R\$ 38,95, R\$ 14,82, R\$ 22,13, R\$ 38,33, R\$ 19,60, R\$ 37,70; dos itens 64 e 104 à empresa BMB Construções e Comercial do Anil Ltda., CNPJ 04.191.294/0001-37, nos valores unitários de R\$ 6,20 e R\$ 114,00; dos itens 105, 106 e 107 à empresa C2P Dropshipping de Materiais Ltda., CNPJ 35.600.549/0001-00, nos valores unitários de R\$ 291,92, R\$ 488,32 e R\$ 784,82; dos itens 109 e 111 à empresa Central Vidros e Molduras Ltda., CNPJ 00.743.484/0001-69, nos valores unitários de R\$ 235,00 e R\$ 480,00; dos itens 134 e 136 à empresa Multi Lite Comercial Elétrica Ltda., CNPJ 28.423.235/0001-05, nos valores unitários de R\$ 13,28 e R\$ 800,00; dos itens 151, 152, 156, 158, 159, 163, 164, 165 e 197 à empresa Baroque, CNPJ 29.350.330/0001-99, nos valores unitários de R\$ 11,89, R\$ 13,89, R\$ 78,90, R\$ 7,80, R\$ 6,95, R\$ 1,90, R\$ 2,40, R\$ 15,80, R\$ 14,00; dos itens 153, 154, 160, 162, 169, 199 e 200 à empresa Império MDF Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 02.815.283/0001-55, nos valores unitários de R\$ 14,30, R\$ 16,45, R\$ 164,80, R\$ 3,45, R\$ 27,90, R\$ 218,70 e R\$ 117,00; dos itens 168, 170, 171 e 172 à empresa Vidor & Heinecke Representações Comerciais Ltda., CNPJ 37.201.772/0001-00, nos valores unitários de R\$ 23,00, R\$ 36,66, R\$ 33,25 e R\$ 69,75; do item 173 à empresa New Creativity Comércio e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ 45.316.224/0001-45, no valor unitário de R\$ 570,00; do item 201 à empresa Licita Invest Assessoria Comercial Ltda, CNPJ 45.332.828/0001-85, no valor unitário de R\$ 72,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O grupo 1, alusivo aos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, e os itens 20, 32, 33, 42, 45, 55, 57, 112, 122, 123, 124, 125, 133, 135, 137, 146, 148, 149, 155, 157, 161, 174, 180, 187 e 189, restaram fracassados.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00012426/2023-42; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 11.594.621/0001-67, LOTES 1 e 2; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, LOTES 3, 4 e 15; CELSO ORTEGA DIAS – PAINEIS - ME, CNPJ sob o nº 09.519.739/0001-89, LOTES 05 e 06; WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.708.704/0001-56, LOTES 7 e 8; CONFECÇÕES MCB LTDA, CNPJ sob o nº 18.381.449/0001-02, LOTES 9, 10, 13, 14 e 16; RUBIN, BRINDES, CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA, CNPJ sob o nº 28.894.115/0001-96, LOTES 11 e 12; OBJETO: aquisição de materiais para atendimento às demandas para utilização nas campanhas educativas; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 111/2023; Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024; VALOR

TOTAL DA ATA: R\$ 2.172.500,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF EN. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, JOÃO DA SILVA MENDONÇA, KARDEC PEDRO DA SILVA, LUIZ CARLOS MORALES, HUGO RODRIGUES CAMPIGOTTO e CELSO ORTEGA DIAS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de betoneiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00018941/2023-36. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 15 de abril de 2024, com valor estimado de R\$ 134.400,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 – UASG: 926120

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de crianças a serem atendidas pela Escola Vivencial de Trânsito (TRANSITOLÂNDIA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00016085/2023-84. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 18 de abril de 2024, com valor estimado de R\$ 8.423.100,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO: 00113-00000806/2024-15

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, de chapa de ferro para produção e manutenção das placas de sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais); Lote 2: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Valor total: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.https://licitacoes-e2.bb.com.br/](https://licitacoes-e2.bb.com.br/), sob o número de pesquisa 1040527.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RETIFICAÇÃO

No Resultado Final do Julgamento da Concorrência nº 05/2023, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 74, ONDE SE LÊ: "...CONCORRÊNCIA Nº 053/2023...", LEIA-SE: "...CONCORRÊNCIA Nº 05/2023...".

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - I TRIMESTRE/2024

Demonstrativo Trimestral - I Trimestre/2024, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 22 § 2º, da LODEF, c/c os Arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: JANEIRO - R\$ 3.859,52, FEVEREIRO - R\$ 1.238,72 e MARÇO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 5.098,24 (Cinco mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

JOSIMAR FRANCISCO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos artigos nº 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve:

CONVOCAR os ex-servidores: THAIS BORGES TORRES, Processo SEI nº 00400-00072407/2023-58; JOSE RAIMUNDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Processo SEI nº 00400-00077658/2023-29; ANA MARIA RODRIGUES, Processo SEI nº 00400-00080724/2023-48; ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, Processo SEI nº 00400-00001090/2024-56; DENIS MACHADO DE SOUZA, Processo SEI nº 00400-00006908/2024-27; ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, Processo SEI nº 00400-00002040/2024-96; RUI ARAGÃO VIEIRA, Processo SEI: 00400-00015409/2024-21, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, na Gerência de Pagamento da Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no SAIN, Estação Rododiferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília – DF, no horário de 9h às 17h, para tratar de assunto atinente ao acerto de contas decorrente de pendências funcionais.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9581/2023, publicado no DODF em 16/03/2023. ASSINATURA: 27/03/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 27/06/2024. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 07/09/2024 para 06/12/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 493.045,86 (quatrocentos e noventa e três mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) passando o total contratual para R\$ 4.593.045,86 (quatro milhões e quinhentos e noventa e três mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor Operação e Manutenção. Pela HANAMEC SERVIÇOS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS LTDA: Diogo José dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9718. ASSINATURA: 26/03/2024. PROCESSO Nº 00092-00025016/2023-63. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RIL/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Acesso a informações de contas de depósitos judiciais de processos que figure como parte, administradas pela CAIXA, utilizando o sistema Portal Judicial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.511.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 784/2024, DATADO DE: 19/02/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.207,00 (sessenta mil e duzentos e sete reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Karla Dias Figueiro, matrícula nº 53.344-0 gestor. Rossany de Resende Mateus, matrícula nº 53.909-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela CAIXA ECÔMICA FEDERAL: Amanda Viviane Couto.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0043/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00039145/2023-34. Pregão Eletrônico nº 295/2023 – CAESB. ASSINATURA: 01/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de instrumentos para medição e inspeção. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data

de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 16.512,00 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais) para os lotes 1, 5 e 7. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Thiago Gimpl Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0044/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00039702/2023-62. Pregão Eletrônico nº 242/2023 – CAESB. ASSINATURA: 01/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabo, disjuntor, conector, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 234.313,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais) para os lotes 2, 3, 8, 11, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 26 e 27; MOREIRA E ABREU AMBIENTES INTELIGENTES LTDA, valor R\$ 61.152,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais) para os lotes 4, 5, 6 e 7; ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para o lote 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; MOREIRA E ABREU AMBIENTES INTELIGENTES LTDA: Renato Moreira de Abreu; ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA: Clesio Monteiro da Silva.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUIZA DE SOUSA SILVA, CPF nº ***.901.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31144/2021-33, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/02/2018, localidade: Q 407 CJ D C 08-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,66 (Um mil e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: JOSE LACERDA DE ABREU, CPF nº ***.499.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42076/2021-81, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 28/07/2017, localidade: PRIVE M 21 R 10 C 09A-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: DAVID CARLOS LIMA DE ABREU, CPF nº ***.874.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61016/2021-53, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 16/04/2019, localidade: QNN 23 CJ M LT 19B-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Notificado: IDALTO VALDELICIO DE JESUS, CPF nº ***.251.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57300/2021-09, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/02/2019, localidade: QR 408 CJ 16 LT 01 C 01-Sambamba, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.246,93 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Notificado: ANTONIO RODRIGUES COIMBRA, CPF nº ***.135.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44021/2021-56, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/06/2018, localidade: SOE Q 02 CJ 02 LT 41-Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.480,06 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e seis centavos).

Notificado: MARIA LUCIA SOARES DE MAGALHAES, CPF nº ***.496.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51249/2021-97, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 26/11/2018, localidade: FAZENDINHA Q 03 CJ A LT 118-Itapoa, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JOSE JORGE DE SOUSA, CPF nº ***.765.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38567/2021-69, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 09/01/2019, localidade: QR 117 C J V LT 05-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: JOAO GOMES DE LIMA, CPF nº ***.598.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56725/2021-71, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 15/03/2019, localidade: Q 104 CJ 01 LT 01 AP 301-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOAO GOMES DE LIMA, CPF nº ***.598.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56864/2021-55, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 18/03/2019, localidade: Q 104 CJ 01 LT 01 AP 201-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: CONSUELO DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº ***.851.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55082/2021-41, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 12/02/2019, localidade: QNB 06 LT 40 LJ 04-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: JOSE DA SILVA LOPES, CPF nº ***.203.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51415/2021-43, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 24/10/2018, localidade: QR 209 C J H LT 27 C 01-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: MAURICIO CANOVAS SEGURA, CPF nº ***.151.243-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50391/2021-22, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 10/09/2018, localidade: QR 415 CJ 03 LT 12-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: TERTULIANA NOGUEIRA VAZ, CPF nº ***.306.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50136/2021-36, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/08/2018, localidade: SHA CH 56 LT 04-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: NEIDE ALVES RODRIGUES, CPF nº ***.866.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54460/2021-47, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/02/2019, localidade: QR 317 C J F LT 09-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARINA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.317.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51204/2021-31, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 06/12/2018, localidade: EQNM 40/42 BL A LJ 06 ASSEMBLEIA DE DEUS-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: LINDALVA DOS SANTOS GOMES MORAIS, CPF nº ***.085.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57509/2021-31, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 19/03/2019, localidade: QN 204 CJ 01 LT 18 RES-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: ROGERIO ANTONELLO DA SILVA, CPF nº ***.085.340-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52263/2021-71, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 27/11/2018, localidade: CAS R 04 CH 30 LT 20-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: WILSOM ALVES, CPF nº ***.142.544-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57223/2021-06, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 15/03/2019, localidade: QNM 24 C J F C 38-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DE, CPF nº ***.441.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60857/2021-72, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 23/04/2019, localidade: QNR 04 C J C LT 05-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 382,50 (Trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOAO B. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 00.560.573/0001-70, autuado pelo Processo Administrativo nº 61032/2021-70, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/04/2019, localidade: QNO 16 C J 22 C 05-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 301,00 (Trezentos e um reais).

Notificado: NOBLE HOUSE, CNPJ nº 11.666.175/0001-59, autuado pelo Processo Administrativo nº 61193/2021-41, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/09/2019, localidade: QI 09 C J B LT 84-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.025,92 (Um mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Notificado: MARIA DAS VITORIA RIBEIRO, CPF nº ***.397.424-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51243/2021-30, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/11/2018, localidade: SHSN R R VERDE Q 96 C J B C 20-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARIA IRACEMA DOS SANTOS NUNES, CPF nº ***.259.052-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50244/20217-8, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/07/2018, localidade: COND B DO DER GL C CJ A LT 08-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.773,02 (Um mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos).

Notificado: NEUMIR VAZ SILVA, CPF nº ***.929.966-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50467/2021-30, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 330A LT 03B-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: DORIVAL RODRIGUES DE LACERDA, CPF nº ***.157.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24219/2021-29, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/11/2017, localidade: VSJ R 17 CH 500 LT 01-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 685,60 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: LEONICE RAMOS, CPF nº ***.102.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44522/2021-73, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/07/2018, localidade: NR JARDIM II Q 05 LT 02-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ANTONIO CARLOS MONTEIRO BRANDAO, CPF nº ***.670.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44507/2021-51, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/07/2018, localidade: NR JARDIM II Q 05 LT 03-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ADRIANO RODRIGUES AMORIM, CPF nº ***.314.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2284/2023-39, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 12/01/2021, localidade: Q 206 C J 14 LT 17 AP 203-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,65 (Cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: GRACE KELLE DE ABREU SILVA SUMIHARA, CPF nº ***.257.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50320/2021-86, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/08/2018, localidade: CAS CH 60 LT 14A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: SEBASTIAO R DE OLIVEIRA, CPF nº ***.714.239-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62058/2021-81, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/05/2019, localidade: SLE Q 13 LT 15 LJ 01-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.707,80 (Dois mil setecentos e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: ADRIANO RODRIGUES AMORIM, CPF nº ***.314.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2548/2023-77, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 14/09/2021, localidade: Q 206 C J 14 LT 17 AP 203-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: PILAO RESTAURANTE, CNPJ nº 24.197.517/0001-80, autuado pelo Processo Administrativo nº 60774/2021-02, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/04/2019, localidade: QR 108 C J 14 LT 01-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais).

Notificado: CLEOMAR DA SILVA CHAVES, CPF nº ***.388.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37708/2021-96, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/06/2018, localidade: SHAQ R GUARAPARI Q 01 LT 35/36-Água Quente, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.677,21 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

Notificado: MARIA ALEXADRE DA SILVA, CPF nº ***.324.446-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 47657/2021-15, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 25/06/2018, localidade: QR 311 C J 06 C 13-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,97 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Notificado: VALERIA GOMES MARTINS, CPF nº ***.598.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51200/2021-51, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/11/2018, localidade: QNM 22 C J O C 38-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: LELIANE BARBOSA ARAÚJO, CPF nº ***.589.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50963/2021-72, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 37 ENT B-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: LIENE DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.414.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50627/2021-06, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 30/10/2018, localidade: QN 827 CJ 02 LT 18-Sambamba, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: DIENI MARIA PEREIRA DE ASSUNCAO, CPF nº ***.309.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44111/2020-70, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 24/03/2018, localidade: CAS CH 114F LT 13 C 06-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.783,15 (Três mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Notificado: CELIO MENDONCA DOS SANTOS, CPF nº ***.280.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38050/2021-35, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/05/2018, localidade: SHSN CH 51 CJ C LT 31-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: LUCIANA CESAR DE FRANCA E SILVA, CPF nº ***.608.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53024/2021-49, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 13A-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DO PRIMEIRO TRIMESTRE 2024

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Primeiro Trimestre de 2024 conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo de Publicidade e Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 1º TRIMESTRE 2024	
DODF	R\$ 576,96
JORNAL	R\$ 0
Total	R\$ 576,96

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017988/2023-19. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 101/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais, esmeralda e são carlos, divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 818.241,89. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE00963, à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00070-00004353/2023-22. Interessado: Empresa Resilliens Construções e Soluções Integradas LTDA. Assunto: penalidade. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, §1º, II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar da data de publicação deste ato, e multa no valor de multa no valor de R\$ 2.126,25 (dois mil cento e vinte e seis Reais e vinte e cinco centavos) à empresa RESILLIENS CONSTRUÇOES E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA . CNPJ 49.440.113/0001-05, com fundamento no art. 2º, III, 'a', do Decreto Distrital nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto nº 27.069, de 14/08/2006, c/c o art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002, pelas falhas apuradas em âmbito do Processo SEI nº

00070-00004353/2023-22, consubstanciadas pelo inadimplemento total das obrigações assumidas em âmbito da Nota de Empenho 2023NE00492, firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0097/2022-SCG/SEEC/DF e da Ata de Registro de Preços nº 0036/2022-SCG/SEEC/DF, Processo 00040-00016083/2022-23, restando não exercido o direito de defesa prévia pela interessada após o decurso do prazo previsto pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 26.851/2006. Considera-se notificada a contratada na data de publicação deste ato, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 9º, caput e §§1º e 2º, do Decreto nº 26.851/2006. Caso aplicável efeito suspensivo a eventual recurso administrativo, o ato de recebimento deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, Subsecretário de Administração Geral.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de material de consumo (Materiais elétricos, Tubo irrigação, Fertilizantes, Estacas e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Forma de Fornecimento: Integral. Abertura das Propostas dia 15/04/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000365/2024-11. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. Brasília/DF, 02 de abril de 2024

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00196

PROCESSO nº 00150-000000405/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MINISTERIO DAS CIDADES, CNPJ nº 05.465.986/0001-99. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA Nº 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, VISANDO AO RESSARCIMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 7.658,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de abril de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00007983/2023-87, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, executar o apoio às atividades de programação e realização dos concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a Portaria nº 16/2024 de 12 janeiro de 2024, publicado no DODF em 15 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO a decisão pela habilitação da Organização da Sociedade Civil selecionada, após análise documental; CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

I - RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 e no art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil Selecionada	CNPJ
IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro	03.405.617/0001-85

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Brasília/DF 1º de abril de 2024
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00220-00000456/2024-98. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Contratação do evento "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, oferecido pela PREMIER TREINAMENTOS, a ser realizado no período de 04 a 05 de abril de 2024, no formato presencial, em Brasília-DF. AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo conforme justificativas e Termo de Autorização, constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa PREMIER TREINAMENTOS, CNPJ nº 50.164.115/0001-90 para fazer face à despesa com inscrição de 08 (oito) servidores desta Secretaria no "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

Processo SEI: 00197-00001881/2022-31. Partes: Adasa e a empresa Brasoftware Informática Ltda. Objeto: acréscimo quantitativo correspondente a um aumento 5,31% sobre o valor do ajuste original, com base no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de vigência: fica definida a o início da vigência deste Termo Aditivo a partir do dia 01 de abril de 2024 e seu término conforme o contrato nº 10/2022, no dia 23 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. Valor do acréscimo contratual: R\$ 47.505,83 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos). Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: 2024NE121, de 27/03/2024, no valor de R\$ 47.505,83. Data de assinatura: 27/03/2024. Signatários: pela Adasa, Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor-Presidente Substituto; pela Contratada: Walter Ferreira da Silva Junior, procurador da empresa.

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para aquisição de equipamentos de audiovisual dividido em 2 grupos, ambos com participação exclusiva de microempresas, pequenas empresas e microempresários individuais. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 17 de abril de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00002975/2023-16. Valor estimado: R\$ 54.666,33 (cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), sendo GRUPO 1: R\$ 38.579,60 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), e GRUPO 2: R\$ 16.086,73 (dezesseis mil oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Programa de Trabalho: 18.541.6210.4235.0001 - Educação Ambiental - ADASA. Natureza da despesa: 44.90-52 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**NOTIFICAÇÃO Nº 524/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PAULO CESAR DA SILVA, CPF: 699.***.***-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.779,92 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),

referente ao Auto de Infração nº 02899/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00006972/2022-39.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 525/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JAMILA MACHADO BRASIL CERQUEIRA, CPF: 999.***.***-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 03796/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00002298/2023-02.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 526/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LAINE MARIA DIAS (AVICULTURA AVE BRANCA), CNPJ: 72.590.938/0001-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), referente ao Auto de Infração nº 09134/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00003741/2023-54.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 536/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VIVIAN APARECIDA DO NASCIMENTO DO AMARAL, CPF: 022.***.***-79, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 07911/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00006271/2022-08.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 537/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARQ TERRAPLANAGEM E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ: 40.438.538/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 06884/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00006679/2022-71.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 541/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GUILHERME CUNHA DE ALMEIDA AGUIAR BARBOSA, CPF: 030.***.***-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.389,60 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 07861/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00009794/2022-06.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 542/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a OLIVÉRIO SILVA DE SOUZA, CPF: 322.***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07467/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00010298/2022-97.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 599/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ALEXANDRE VAZ DE MELO, CPF: 012.***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07474/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00006247/2023-41.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Embargo/Interdição 01676/2024 no endereço PICAG Gleba 2, Reserva J, Chácara 126B, Residencial Parque Nacional, Brazlândia-DF, pelo cometimento da infração administrativa ambiental de parcelamento irregular de solo prevista no Art. 54, inciso XIII, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002537/2024-05.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Embargo/Interdição 01682/2024 no endereço NR Alexandre Gusmão Gleba 02 Chácara 05 pelo cometimento da infração administrativa ambiental de parcelamento irregular de solo prevista no Art. 54, inciso XIII, da Lei nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº00391-00002559/2024-67.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Embargo/Interdição 01675/2024 no endereço DF 435, PICAG Gleba 2, Chácara 130-A, Brazlândia-DF, pelo cometimento da infração administrativa ambiental de parcelamento irregular de solo prevista no Art. 54, inciso X, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006980/2020-13.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa ÁREA CERTA - NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.330.923/0001-32, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03072/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista nos incisos I, IV e VIII do art. 54 c/c inciso VIII, do artigo 52, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008523/2023-14, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ R\$51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022 (SIGGO Nº 046.081) PROCESSO: 04012-00004421/2021-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor total anual do Contrato nº 004/2022, passará de R\$ 1.495.183,20 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 1.563.227,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. A Despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00029, emitida em 16/01/2024, e da Nota de Empenho nº 2024NE00037, emitida em 18/01/2024, ambas sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 31/03/2024 a 30/03/2025. Assinatura: 28/03/2024. Assinantes: Pela SEDT: THALES MENDES FERREIRA. Pela Banco Regional de Brasília/BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº 04012-00004102/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR – CNPJ nº 36.139.498/0001-15. DO OBJETO: 1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 02/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 128378277). 1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 1 (SEI nº 128400612). DA VIGÊNCIA: 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 30/03/2024 a 31/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo Instituto: RAFAEL MORAES REIS.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispôs sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 187ª Reunião Ordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 08 de Abril de 2024, segunda-feira, às 09h30min, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, conforme lista a seguir:

ITEM	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
1	0160-002859/2000	BARROS COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA - EPP	02.***.***/*-08
2	0160-001108/1999	DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA	00.***.***/*-46
3	0160-000253/2000	ANDRADE CONSTRUTORA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA	02.***.***/*-75
4	0160-000487/2000	DESTAK PEDRAS E COSMÉTICOS - LTDA	70.***.***/*-05
5	0160-004243/1999	LORENZINI PROTENSÃO - LTDA	03.***.***/*-09
6	0160-000682/1999	AUTOSHOP ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS - LTDA - ME	02.***.***/*-73
7	0160-000753/1999	ARTE FINAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS - LTDA	72.***.***/*-57
8	0370-000838/2009	HS COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA - ME	06.***.***/*-14
9	0160-000219/1999	TORNEADORA UNÁI - LTDA - ME	03.***.***/*-55
10	0160-000271/1999	DIVINO FERREIRA PINTO - ME	38.***.***/*-60
11	0160-001453/1990	BRASÍAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI	00.***.***/*-51
12	0160-002264/2001	FREITAS DEPÓSITO DE MERCADORIAS - LTDA - ME	04.***.***/*-01
13	0160-000337/1992	ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E IDÚSTRIA - LTDA - ME	03.***.***/*-92
14	0160-000256/1992	VITALINO ROSA NETO - ME e MERCADINHO DOIS CANDANGOS - EIRELI - ME	06.***.***/*-02 06.***.***/*-02
15	0160-000313/1992	PEDRO ANTONIO NOLETO DE SÁ - ME e ÊXITO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS - LTDA	33.***.***/*-24 03.***.***/*-75
16	0160-001337/1990	IRANI LOPES VIEIRA e F A - FERRAGISTA E ELÉTRICA - LTDA - ME	02.***.***/*-63 08.***.***/*-39
17	0160-001534/1990	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULA - ME e S. SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	32.***.***/*-65 45.***.***/*-19
18	0370-000079/2009	ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES - LTDA e COMPLEXO CULTURAL BRASÍLIA DE EVENTOS E LAZER	09.***.***/*-92 40.***.***/*-82
19	00111-00010268/2023-42	MAHRRO INTERMEDIações E CORRETAGEM - LTDA	43.***.***/*-60
20	00111-00010220/2023-34	MARIA DE FATIMA BRITO 01797175106	20.***.***/*-58
21	00111-00007213/2023-55	CAPITAL LICITAÇÕES - LTDA	36.***.***/*-27
22	00111-00007198/2023-45	NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA - LTDA - EPP	11.***.***/*-31

23	00111-00010269/2023-97	M R AUTO PEÇAS - LTDA - ME	14.***.***/*-71
24	00111-00002924/2023-33	FERREIRA BARROSO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA	36.***.***/*-27
25	00111-00000320/2024-33	CD KASA COMÉRCIO DE COLCHÕES - LTDA	34.***.***/*-09
26	00111-00010267/2023-06	PLASTMAK EMBALAGENS - LTDA	27.***.***/*-14
27	0160-002212/2001	VITY COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - LTDA	00.***.***/*-35
28	0160-002135/1999	BRAGANCA & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA	03.***.***/*-38
29	0160-001995/2001	CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO - LTDA	00.***.***/*-47
30	0160-002065/2001	BY EDUARDU'S COIFFEUR E CONFECÇÕES - LTDA - ME	02.***.***/*-47
31	0160-002653/1999	AUTO MECÂNICA OJM - LTDA - ME	03.***.***/*-69
32	0160-000359/1999	PRECISA CONTÁBIL - LTDA	03.***.***/*-13
33	0160-002035/2001	MULTILINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	04.***.***/*-80
34	0370-000669/2009	HP ELETROTÉCNICA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - LTDA e FERTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - LTDA - ME	09.***.***/*-37 21.***.***/*-65
35	0370-000164/2012	NC BICICLETARIA - LTDA - EPP	03.***.***/*-90
36	0160-001109/1994	HONG KONG AUTO ALARME - LTDA	03.***.***/*-13
37	0160-000393/1992	FRANCISCO DELMIRO DOS SANTOS - ME e XIMENES INFORMÁTICA - LTDA	33.***.***/*-82 04.***.***/*-56
38	00111-00002889/2023-52	WA SALES BRASÍLIA - LTDA	20.***.***/*-00
39	00111-00010256/2023-18	CONFIANCIA SERRALHARIA - LTDA	26.***.***/*-57
40	00111-00010270/2023-11	KAKE BOLOS - LTDA	22.***.***/*-70
41	0160-001403/2001	ROGERIO SAMIR RIBEIRO - ME	03.***.***/*-35
42	0370-000518/2009	VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS - LTDA e MADEIRAME COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	08.***.***/*-66 39.***.***/*-86
43	00111-00010275/2023-44	HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - LTDA	26.***.***/*-37
44	00111-00010274/2023-08	HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS - LTDA	26.***.***/*-37
45	00111-00001931/2024-07	CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA - LTDA	22.***.***/*-47
46	0160-001018/2002	PONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA e CHEK UP VISTÓRIAS VEICULARES - LTDA	72.***.***/*-91 41.***.***/*-01
47	0370-000219/2010	SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	06.***.***/*-79
48	0160-003870/1999	VIOLATO LTDA	26.***.***/*-84
49	0160-002458/2001	DONDOCA ROUPAS PARA FESTAS LTDA	04.***.***/*-09
50	04035-00007511/2023-92	VIAÇÃO PIONEIRA LTDA	05.***.***/*-91
51	04035-00006189/2023-84	VIACAO PIONEIRA LTDA	05.***.***/*-77

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 99/100.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 - COSEL/SEDET
PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Edital, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco "A", 5º Andar - Secretaria da Comissão de Seleção – CEP: 70.750-541, Asa Norte - Brasília/DF) ou por meio do sítio eletrônico da SEDET (<http://www.sedet.df.gov.br/>), até o dia 30 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: cosel@sedet.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024
IVAN ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001617/2023-35; ESPÉCIE: Contrato nº 20/2024;
 CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a
 EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP; OBJETO: prestação
 de serviços de manutenção preventiva mensal, corretiva por demanda, e de suporte técnico
 com eventual fornecimento de peças (avulso) e outros materiais necessários à plena
 prestação dos serviços, em equipamentos que compõem os sistemas de Controle de Acesso
 de Pessoas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, composto de 04 (quatro)
 catracas eletrônicas do tipo pedestal, com leitor biométrico, leitor de cartão por
 aproximação e liberação de pessoas através da inserção de código de usuário e senha
 numéricos (teclado numérico), urna de retenção de crachás da marca Topdata modelo
 Revolution 3 LFD Bio Smart e um Software para controle de acesso modelo Topacesso,
 marca Topdata, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência
 e Anexos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 44/2024, datada de 04/03/2024, do
 Diretor de Administração e Finanças, com base no Parecer nº 44/2024-
 TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 02/02/2024; VALOR: R\$ 47.956,80
 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 12
 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO:
 27/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON
 GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALINE D'ALESSANDRO ALVES.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
 AO EDITAL Nº 03/2024 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da
 Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi
 delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado
 de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 03 - NATALIA
 ALVES FERREIRA e HALBERTY VICTOR BELEM AMORIM R\$ 333.001,00; ITEM
 06 - DIX NEUF INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 301.400,90; ITEM
 08 - AMANDA FELICIANA DE SOUZA R\$ 365.000,99; ITEM 09 - PAULO
 HENRIQUE SILVA DE ABREU R\$ 299.000,00; ITEM 10 - VANESSA DE ARAUJO
 ROSA SANTANA e ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS R\$ 302.280,00; ITEM 11
 - GUILHERME CERQUEIRA CAPELLA R\$ 470.000,00; ITEM 12 - ADEMAR
 EUSTAQUIO RODRIGUES JUNIOR R\$ 495.540,00; ITEM 13 - TIAGO CAETANO
 SOBRINHO e LUCIANA LOPES LEAL R\$ 380.000,00; ITEM 14 - POLLYANA PIAU
 LOPES R\$ 232.000,00; ITEM 15 - AMANDA FELICIANA DE SOUZA R\$ 381.000,89;
 ITEM 17 - VANESSA DE ARAUJO ROSA SANTANA e ALEXANDRE SANTANA
 DOS SANTOS R\$ 662.720,00; ITEM 18 - RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA XAVIER
 R\$ 500.000,00; ITEM 24 - ERGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$
 3.421.100,00; ITEM 26 - LUCIANA DOS REIS SOUSA R\$ 401.528,00; ITEM 28 - IAN
 RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 71.200,00; ITEM 29 - GPM UNION
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.521.000,00; ITEM 30 - MATEUS
 PINHEIRO MOTA R\$ 210.500,00; ITEM 32 - SUELY GONCALVES DA SILVA R\$
 330.000,00; ITEM 33 - ANDRESA CARVALHO DE MIRANDA R\$ 550.000,00; ITEM
 34 - IURY VINICIUS SANTOS R\$ 392.800,00; ITEM 35 - TIAGO OLIVEIRA DA
 SILVA R\$ 556.000,00; ITEM 36 - LUIZ MANOEL CORREIA LIMA R\$ 472.000,00;
 ITEM 37 - CAROLINNE FLAVIANE PAIVA GONÇALVES DA SILVA R\$ 445.102,00;
 ITEM 38 - NILZA MARIA ALVIM GOMES R\$ 396.106,01; ITEM 39 - AMILTON DA
 SILVA PINHO R\$ 396.106,01; ITEM 40 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 452.000,00;
 ITEM 41 - NILZA MARIA ALVIM GOMES R\$ 423.506,01; ITEM 42 - AMILTON DA
 SILVA PINHO R\$ 423.506,01; ITEM 43 - SANTA RITA CONSTRUÇÕES E
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA R\$ 1.613.000,00; ITEM 44 - NUTROMNI SERVIÇOS
 DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA R\$ 2.506.500,00; ITEM 45 - JOÃO
 FELIPPE DE OLIVEIRA FERREIRA R\$ 330.513,00; ITEM 52 - AMARÍLIS BAHIA
 BEZERRA e KEVIN ROVER R\$ 301.080,00; ITEM 59 - NATHALIA ELIZA DE
 FREITAS R\$ 306.500,00; ITEM 69 - MARINEIDE NASCIMENTO DE SOUSA R\$
 306.126,00; ITEM 82 - WILK JUNIO FERNANDES ALMEIDA e AMANDA SOUSA E
 SILVA ALMEIDA R\$ 137.777,77; ITEM 86 - CLAUDENILSON DE SOUSA TOMAS
 R\$ 159.000,07; ITEM 92 - CASA DA ENGRENAGEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$
 826.606,00; ITEM 95 - GUSTAVO DE CARVALHO R\$ 132.000,00; ITEM 97 -
 LUCIANE DE SANTANA SOARES e STEPHANO BRUNO SANTANA RIBEIRO R\$
 516.100,00; ITEM 98 - LUCAS NATHANAEL LEITE CUNHA R\$ 236.999,99; ITEM
 101 - CRISTIANE PESSOA DE OLIVEIRA R\$ 119.001,00; ITEM 112 - LUCAS
 NATHANAEL LEITE CUNHA R\$ 126.999,99; ITEM 118 - LEAL TRANSPORTE
 AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI R\$ 128.680,00; ITEM 119 - CRISTINA
 COELHO DE MESQUITA e EDSONEY PEREIRA DA SILVA R\$ 129.700,00; ITEM 121
 - ROSALY PAIVA PEREIRA e DANIEL PEREIRA PAIVA R\$ 95.300,00; ITEM 122 -
 RAYANE MENDES DA COSTA ALVES e MAYCON ALVES DE SOUZA R\$
 91.000,00; ITEM 123 - ENGENHARIA PADRÃO COMERCIO E SERVIÇOS
 ELÉTRICOS R\$ 126.600,00; ITEM 126 - CARLOS HENRIQUE GOMES DE JESUS R\$
 72.000,00; ITEM 130 - LUCIMAR ANTUNES DE MORAIS PAIVA R\$ 151.000,00;
 ITEM 131 - QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 601.999,99. Na oportunidade,
 informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme
 processo nº 00111.00001388/2024-30. O prazo para interposição de recurso será de 05
 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62,
 Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo
 de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº
 03/2024 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº
 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação,
 com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo
 X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo
 da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se
 responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando
 encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra
 natureza.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024
 BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITANTES REFERENTE
 AO EDITAL Nº 03/2024 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da
 Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no
 Edital nº 03/2024-Imóveis, torna pública a inabilitação da licitante DOMINIUM EMP.
 IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Proposta de Compra nº 5014050 - ITEM 34),
 bem como a desclassificação da Proposta de Compra nº 10053978, em nome da licitante
 ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO BELÉM EFRATA - ITEM 104, pelos motivos
 expostos no Relatório nº 40/2022-COPLI. Na oportunidade, fica habilitado à condição de
 primeiro colocado para o ITEM 34 o licitante IURY VINICIUS SANTOS (Proposta de
 compra nº 10054045) e declara-se fracassado o certame do ITEM 104, porquanto não haver
 subsequentes licitantes habilitados.

Brasília/DF, 02 de abril de 2024
 BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília -
 Terracap, para a 51ª (quinquagésima primeira) Assembleia Geral Ordinária a ser realizada
 na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar,
 Sala 204, Brasília - Distrito Federal, no dia 30 de abril de 2024, às 15 horas, a fim de
 deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores,
 examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023; II - deliberar
 sobre a destinação para constituição de fundo de reserva legal, nos termos da alínea "a" do
 inc. III do art. 88 do Estatuto Social, a ser deduzido do lucro líquido do exercício; III -
 deliberar sobre a destinação para reserva de lucros a realizar, após a Reserva Legal,
 fundamentado nos arts. 196 e 197 da Lei 6.404/76, e nos termos da alínea "b" do inc. III do
 art. 88 do Estatuto Social; IV - deliberar sobre a remuneração dos dirigentes; e V - eleição
 de membros representantes do Distrito Federal e da União.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
 Presidente do Conselho

**BIOTIC S/A
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 04005-0000009/2022-81. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº
 001/2022; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e TRANE TECHNOLOGIES, INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: serviços de
 manutenção preventiva trimestral de 2 (dois) chillers da marca Trane, manutenção
 preventiva do sistema de automação com visitas remotas mensais e visitas físicas
 quadrimestrais à instalação, localizada no Edifício Sede de Governança, Blocos A e B, do
 Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE
 TECNOLÓGICO - BIOTIC, de acordo com o art. 18, do RILC desta BIOTIC S/A e em
 conformidade com o que se verifica no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por
 inexigibilidade de licitação; VALOR: R\$ 74.366,88 ; VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de
 Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S/A, Fonte de Recurso: 570 Contratos e
 Convênios. Nota de Empenho nº 23/2024, de 01/04/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:
 responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
 P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha.
 P/CONTRATADA: Matheus Lemes e Felipe Simon Witt; TESTEMUNHAS: Anna Paula
 da Silva Sousa e Guacira Eliana Pereira.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO
 FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I e XIII da Lei
 Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar
 Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, inciso I da Lei Complementar 80/94, torna pública a
 AUTORIZAÇÃO para realização de concurso público para provimento de 07 (sete) vagas
 de Analistas de Apoio à Assistência Judiciária e formação de Cadastro de Reserva.

CELESTINO CHUPEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate
 à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00002287/2024-84. Interessado:
 Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de
 Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A,
 inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21,
 incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei
 Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF
 e Parecer Técnico nº 77/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR (136400653), RATIFICO o ato da
 Subsecretária de Administração Geral (136930781), que reconheceu a Inexigibilidade de
 Licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da
 empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
 07.797.967/0001-95, para a disponibilização à ferramenta Banco de Preços, por meio de
 assinaturas de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração
 Pública, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal., conforme as
 especificações e condições definidas no Termo de Referência (136821508), ao custo total de
 R\$ 34.943,49 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove
 centavos). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que objeto em questão
 visa o embasamento das pesquisas de preços, na composição da cesta de valores utilizados
 nos procedimentos licitatórios para que a Defensoria possa mensurar e avaliar o orçamento
 da contratação, pois constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos,
 estando prevista em vários dispositivos legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por
 diversas jurisprudências. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial
 do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à
 Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO
 CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE0373

Processo: 00401-00008502/2024-51. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MERCADO AUTÊNTICO LTDA, CNPJ nº 38.418.220/0001-02. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Do Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 27/03/2024.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00018522/2023-59. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, com motorista, incluindo os serviços de logística de vistoria, transporte, mediante acoplamento, montagem e desmontagem de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado, em conformidade com as especificações técnicas, e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 3.109.044,79 (três milhões, cento e nove mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 17 de abril de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e http://www.defensoria.df.gov.br/.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 11.349.160/0001-67 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado (LOTE 1 - EDIFÍCIO SEDE, ANEXO E BIBLIOTECA DO TCDF) - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00000280/2022-00 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/22, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 24/04/2024 a 23/04/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$1.623.635,52 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00052 - Data de Emissão da NE: 10/01/2024 - Valor da NE: R\$509.641,15 (quinhentos e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos) - Data da Assinatura: 02/04/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Eurípedes Gonçalves.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 17/2022 (DODF nº 74, pág. 135, 20/04/2022); 1º TA (DODF nº 23, pág. 69, 01/02/2023).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 11.349.160/0001-67 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado (LOTE 2 - ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS E LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO TCDF) - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00000280/2022 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/22, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 24/04/2024 a 23/04/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$1.101.504,00 (um milhão, cento e um mil e quinhentos e quatro reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00053 - Data de Emissão da NE: 10/01/2024 - Valor da NE: R\$345.749,87 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 02/04/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Eurípedes Gonçalves.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 18/2022 (DODF nº 74, pág. 135, 20/04/2022); 1º TA (DODF nº 23, pág. 69, 01/02/2023).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 137/2024

PROCESSO: 04024-00002519/2024-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 137/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Chapa de MDF, Fita dupla face, Cantoneira,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 079/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 079/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Laríngea), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: do item 01 para a empresa Ttack Medical Comércio Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 02 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 085/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 085/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Anticorpo Monoclonal, Kit de Partículas, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: dos itens 01, 02, 05, 10, 14, 15 e 16 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 87.268,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais); dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comercio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 105.231,00 (cento e cinco mil duzentos e trinta e um reais). Brasília/DF, 02 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 091/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 091/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2024, cujo objeto é a - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Facial Total e Máscara Nasal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Os itens 04, 05 e 06 restaram fracassados. Brasília/DF, 02 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 096/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 096/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Luvas de Procedimento), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 559.588,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 02 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 045/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2024 - Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução ácida hemodialise - gl 5l), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Farmarin Indústria e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.480,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 02 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 52/2024.

PETROGAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 11/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Quadra 46, Lote 24, Pag, Setor Central, Gama, Brasília/DF. Processo: 00391-00000185/2022-83. Engª RENATA VIEIRA.

REDE QUALITY III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 16/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Av Primeira Avenida Norte Lotes 2/4 Samambaia/DF. Processo: 00391-00013278/2017-19. Eng.ª RENATA VIEIRA.

REDE QUALITY II REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 13/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QND 56, Lote 01, Taguatinga Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00006483/2023-68. Eng.ª RENATA VIEIRA.

AÉCIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÃES**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na Gleba 14 Quinhão 11, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF. Processo: 00391-00002932/2024-80. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AÉCIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÃES.

SINDICATO DOS TÉCNICOS TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF - SINTTAR/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso VI, do Estatuto Social, convoca todos os filiados em dia com sua contribuição associativa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Grande Auditório do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, SNHN QU. 101 Área Especial, Brasília/DF, no dia 13/04/2024, às 09h30min, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos filiados e em segunda convocação, às 10:00 horas, com qualquer número dos presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023/2024; b) Apreciação de proposta de CCT- Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato Brasileiro de Hospitais - Casas de Saúde e Clínicas (SBH); c) Assuntos Gerais pertinentes à ordem do dia. Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS - VENCENDO OS OBSTÁCULOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
CNPJ: 39.579.874/000180 | NIRE: 5340001099-6

A Diretoria Presidente Srª LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 38, §2 da Lei 5.764/71, convoca seus 20 (vinte) Cooperados para se reunirem-se no dia 12 de Abril de 2024, no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAAN, na Região Brasília (Centro de Triagem) CEP: 70.610-635 na Rede Centcoop, às 09:00 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançados a 2ª convocação às 10:00 horas com a presença 1/2 + 1 de cooperados; persistindo a falta de quórum legal a 3ª e a última convocação às 11:00 horas com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados para deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO) 1) Eleição do Conselho Fiscal 2) Prestação de Conta 3) Apresentação do Balanço Patrimonial. Brasília/DF, 02 de Abril de 2024.

LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Presidente

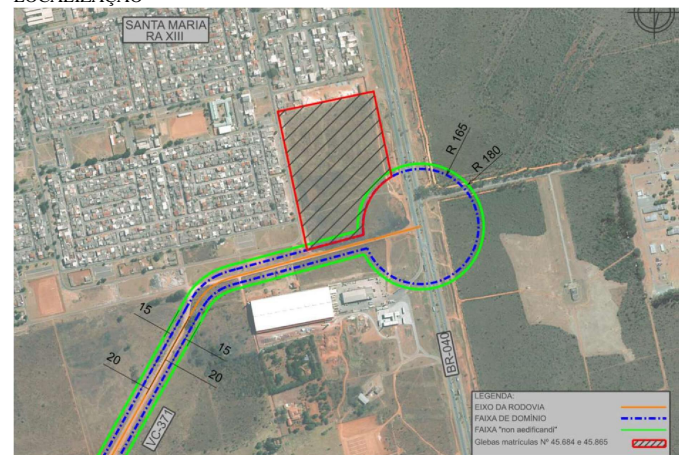
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto nos artigos 27 e 37 do Estatuto Social e ainda, atendendo o art. 30 - item II do mesmo Estatuto, tem a honra de convocar as empresas associadas da categoria econômica das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e também a categoria econômica de Elevadores, Escadas Rolantes, Atividades em Instalações, Manutenção, Reparação, Peças, Acessórios e Vendas de Elevadores no Distrito Federal e demais categorias representadas pelo SIMEB no Distrito Federal, também associadas, em dia com suas contribuições, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede localizada no SIA Tr. 04, Lote 1130 - Ed. Senap I - Cobertura, no dia 09 de abril de 2024, às 9:00 horas em primeira convocação ou às 9:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Análise e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações (Termo Aditivo) de 2024/2025, enviada pelo Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas Mec. Mat. Elet. e Eletrônicos do DF - SITIMME/DF/GO/TO, referente a categoria das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do DF; b) Análise e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações (Termo Aditivo) de 2024/2025, enviada pelo Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas Mec. Mat. Elet. e Eletrônicos do DF - SITIMME/DF/GO/TO, concernente a categoria de Elevadores, Escadas Rolantes, Atividades em Instalações, Manutenção, Reparação de Elevadores no Distrito Federal; c) Eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação; d) Fixação de valores para a Contribuição Negocial Patronal para toda categoria e associados; e) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

CLÍSTONES LÍVIO PEDREIRA
Presidente do SIMEB

SPEED 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**EDITAL****5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF**

O Oficial TITULAR do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a SPEED 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 26.156.039/0001-96 apresentou para fins de registro, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79, o projeto urbanístico de parcelamento de solo urbano denominado La Torre, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - DF - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 134/22, no Memorial Descritivo - MDE 134/22 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 134/22, aprovado pelo Decreto nº 44.941/2023 publicado em 12/09/2023, dentro do imóvel designado por LOTE URBANO COM 100.000,00m2 em Zona Urbana Consolidada na Região Administrativa de Santa Maria - DF, objeto da matrícula 48169, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V 010D, de coordenadas N 8.227.241,793 m e E 180.812,342 m; deste, segue com azimute de 168°05'23" e distância de 250,15 m até o vértice AJU-M-7022, de coordenadas N 8.226.997,0281 m e E 180.863,9683 m {confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-040 responsabilidade do DNIT - CNPJ nº 04.892.707/0001-00, do vértice V 010D até o AJU-M-7022}; deste, segue com azimute de 236°11'19" e distância de 20,88 m até o vértice AM2-V-H006, de coordenadas N 8.226.985,4064 m e E 180.846,6156 m; deste, segue com azimute de 228°13'11" e distância de 25,00 m até o vértice AM2-V-H007, de coordenadas N 8.226.968,7495 m e E 180.827,9730 m; deste, segue com azimute de 219°32'06" e distância de 25,00 m até o vértice AM2-V-H008, de coordenadas N 8.226.949,4686 m e E 180.812,0592 m; deste, segue com azimute de 210°51'02" e distância de 25,00 m até o vértice AM2-V-H009, de coordenadas N 8.226.928,0059 m e E 180.799,2392 m; deste, segue com azimute de 202°09'57" e distância de 25,00 m até o vértice AM2-V-H010, de coordenadas N 8.226.904,8535 m e E 180.789,8070 m; deste, segue com azimute de 193°28'52" e distância de 25,00 m até o vértice AM2-V-H011, de coordenadas N 8.226.880,5423 m e E 180.783,9789 m; deste, segue com azimute de 184°47'48" e distância de 25,00 m até o vértice AM2-V-H013, de coordenadas N 8.226.855,6299 m e E 180.781,8885 m; deste, segue com azimute de 176°06'43" e distância de 25,00 m até o vértice AJU-M-7023, de coordenadas N 8.226.830,6874 m e E 180.783,5837 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da VC-371 com azimute de 254°56'14" e distância de 7,12 m até o vértice AJU-M-7001, de coordenadas N 8.226.828,8364 m e E 180.776,7058 m; deste, segue com azimute de 254°49'30" e distância de 54,00 maté o vértice CCL-V-0115=V0010, de coordenadas N 8.226.814,7006 m e E 180.724,5873 m; deste, segue com azimute de 254°49'10" e distância de 105,96 m até o vértice V 010A de coordenadas N 8.226.786,953 m e E 180.622,322 m {confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA VC-371 responsabilidade do DER/DF - CNPJ:00.070.532/0001-03, do vértice AJU-M-7023 até o V-010A}; deste, segue com azimute de 348°02'11" e distância de 405,72 m até o vértice V 010B de coordenadas N 8.227.183,857 m e E 180.538,221 m; deste, segue com azimute de 78°03'58" e distância de 130,62 m até o vértice V 010C de coordenadas N 8.227.210,867 m e E 180.666,018; deste, segue com azimute de 78°03'58" e distância de 149,56 m até o vértice V 010D, de coordenadas N 8.227.241,793 m e E 180.812,342 m, {confrontando com FAZENDA SAIA VELHA GLEBA 09 (Remanescente) matrícula 42.895 do 5º CRID/DF, proprietária TERRACAP - CGC Nº 00.359.877/0001-73, do vértice V 010B até V 010D} ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme Memorial Descritivo MDE 134/22, o projeto urbanístico de parcelamento de solo urbano consiste em 02 Lotes para uso Comercial, Prestação de Serviços, Industrial, Institucional - CSII 2; 07 Lotes para uso Comercial, prestação de Serviços, Industrial, Institucional - CSII 3; 02 Lotes de uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial, e Residencial - CSII 3; e 02 Lotes destinados a equipamentos públicos comunitários.

LOCALIZAÇÃO

O Memorial de Descritivo encontra-se arquivado neste Ofício Imobiliário a disposição de eventuais interessados, sendo que o prazo para impugnação é de 15 DIAS a contar da terceira e última publicação deste Edital. O 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF localiza-se Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial, Gama - DF, funcionando de 09:00h às 17:00h dos dias úteis. Findo referido prazo, sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital em 18 de março de 2024.

JORGE ANTÔNIO NEVES PEREIRA
Oficial de Registro